



XI CONATEE

UMA SÓ VOZ EM DEFESA DA DEMOCRACIA,

DOS DIREITOS TRABALHISTAS E DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

CADERNO DE RESOLUÇÕES

contee

Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Estabelecimentos de Ensino

“Enquanto o poema não termina
A rima é como uma esperança
Que eternamente se renova. “
(Mario Quintana - Aula Inaugural)

SUMÁRIO

CONJUNTURA INTERNACIONAL.....	03
CONJUNTURA NACIONAL.....	05
COORDENAÇÃO GERAL	07
ASSUNTOS EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO.....	13
COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	20
RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	33
ASSUNTOS JURÍDICOS.....	37
ORGANIZAÇÃO SINDICAL, RELAÇÕES DE TRABALHO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E JUVENTUDE.....	48
DEFESA DAS DIVERSIDADES, DIREITOS HUMANOS E RESPEITO ÀS ETNIAS E COMBATE AO RACISMO.....	50
FINANCEIRO.....	60
PLANO DE LUTAS.....	62
DELIBERAÇÃO SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DAS ENTIDADES FILIADAS.....	68
ESTATUTO APROVADO.....	69
MOÇÕES.....	114

1. CONJUNTURA INTERNACIONAL

Ascensão da Extrema-direita e Impactos Sobre a Classe Trabalhadora e os Retrocessos Civilizacionais em Curso

Vivemos um momento de inflexão histórica, no qual o avanço global da extrema-direita evidencia não apenas uma crise política, mas um colapso ético e civilizacional de grandes proporções. A ascensão de governos autoritários, ultranacionalistas e populistas de direita em diversas partes do mundo tem produzido um ambiente cada vez mais hostil aos direitos humanos, trabalhistas, ao meio ambiente e à própria democracia. Diante do acirramento das disputas geopolíticas, da intensificação das desigualdades e das emergências climáticas, o mundo mergulha em um cenário alarmante de regressão histórica e desumanização das relações sociais.

Desde o final da Guerra Fria, o neoliberalismo moldou as estruturas econômicas globais com base em uma lógica de flexibilização, privatização e desregulamentação. No entanto, a crise financeira de 2008 expôs as fragilidades desse modelo. A ascensão de governos progressistas em vários países, sem reformas estruturais profundas, gerou frustração popular. Essa insatisfação foi capturada por lideranças autoritárias que instrumentalizaram o medo, o ressentimento e a xenofobia, promovendo uma retórica "antissistema" que, na prática, significou repressão e retrocesso.

Hoje, vemos esse fenômeno consolidado: Donald Trump (EUA), Viktor Orbán (Hungria), Giorgia Meloni (Itália), Javier Milei (Argentina), entre outros. Esses governos combinam ultraconservadorismo social com ultraliberalismo econômico, destruindo direitos, criminalizando movimentos sociais e exaltando a desigualdade como destino natural. O resultado é uma máquina de moer direitos, que transfere recursos públicos para grandes corporações, destrói políticas sociais e criminaliza movimentos populares. Trata-se de um projeto de sociedade que aniquila qualquer possibilidade de emancipação das classes populares.

No centro desse projeto está a desestruturação da classe trabalhadora. A precarização, o desemprego estrutural, a informalidade, os contratos intermitentes, a uberização e a retirada de direitos são formas deliberadas de enfraquecer a organização coletiva. Sindicatos são atacados, serviços públicos desmontados, a seguridade social destruída. O trabalhador e a trabalhadora, antes sujeitos políticos, tornam-se peças descartáveis em um sistema que concentra riqueza e produz miséria em larga escala.

A intensificação das crises internacionais agrava o cenário. O genocídio na Palestina simboliza a falência ética da ordem internacional. A escalada do conflito entre Israel e Irã revelou que Israel passeia sem adversários à altura no Oriente Médio, sobretudo com o apoio dos EUA. Neste caso, a posição do governo Trump é devastadoramente clara: o poder militar estadunidense será usado, independentemente de o país ser alvo de agressões, seja para auxiliar seus aliados, seja para demonstrar seu poder de forma dissuasiva ou persuasiva. Danem-se a própria Constituição estadunidense, danem-se tratados internacionais, dane-se a falida

ONU: há uma novíssima ordem internacional se redesenhando a partir da extrema-direita e do neofascismo.

A isso se soma a decisão tomada pela Cúpula da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), ocorrida em Haia, na Holanda, entre 24 e 25 de junho — ironicamente, na sede do Tribunal Penal Internacional — que definiu a elevação dos gastos militares dos países-membros a 5% dos seus PIBs, mostrando claro avanço armamentista. Os alvos possíveis? Rússia, China, Coreia do Norte. Secundariamente, pressão sobre os BRICS, de forma geral, considerando o crescimento do seu papel estratégico global. Tudo isso, somado aos diversos outros conflitos em curso (Ucrânia, Sudão, Iêmen, Síria, Congo), reafirma que o capitalismo em crise, em sua lógica destrutiva, perpetua ataques e desumanização.

A proliferação das guerras revela um planeta em colapso, onde a lógica da força e da destruição se sobrepõe aos valores da diplomacia, da solidariedade e da paz. O capitalismo não tem limites! Essas tragédias não estão desvinculadas do avanço da extrema-direita. Elas fazem parte de uma lógica imperialista que busca, a qualquer custo, manter a hegemonia de blocos econômicos e políticos em um mundo em transição.

Donald Trump, de volta à presidência dos EUA, representa a tentativa de restaurar a hegemonia americana frente ao crescimento da China e à instabilidade global. Rejeita acordos multilaterais, compromissos climáticos e reforça o discurso autoritário. Nesse contexto, crises ambientais e de saúde são tratadas com negacionismo e oportunismo.

A pandemia de COVID-19 escancarou as desigualdades do sistema capitalista global. Enquanto milhões morriam sem acesso a cuidados básicos, empresas farmacêuticas lucravam bilhões. Ao invés de promover uma solidariedade internacional, muitos governos se voltaram para dentro, reforçando o nacionalismo e criminalizando os mais vulneráveis. O mesmo ocorre com a crise climática. A lógica desenvolvimentista extrativista permanece dominante, ignorando os limites do planeta e aprofundando as catástrofes ecológicas que atingem, sobretudo, as populações pobres e racializadas.

Não é no capitalismo que encontraremos soluções. O sistema está historicamente esgotado e se alimenta da destruição de vidas, cultura e natureza. Os retrocessos são evidentes: direitos são desmontados, a educação atacada, e minorias tornam-se alvo de discursos de ódio.

A resistência da classe trabalhadora e dos setores progressistas é urgente. A organização coletiva, a educação política e a defesa dos direitos humanos são fundamentais. A escola, a universidade, os espaços de formação crítica — como este congresso — são trincheiras fundamentais na luta contra a barbárie.

Ainda no cenário internacional, o Brasil precisa, urgentemente, romper relações diplomáticas com o Estado de Israel. A solidariedade ativa à Palestina deve ser reafirmada: Palestina livre, do rio ao mar.

2. CONJUNTURA NACIONAL

A Classe Trabalhadora e os Desafios da Extrema-direita

O golpe parlamentar-jurídico-midiático-empresarial de 2016, que derrubou a presidenta legitimamente eleita, foi o marco de um ciclo de retrocessos. A ascensão de Michel Temer abriu caminho para a destruição de direitos, com a EC 95, a reforma trabalhista e o desmonte do Estado.

Importante destacar que um momento decisivo foi quando a presidenta Dilma Rousseff apresentou, em resposta às manifestações de 2013, a proposta de convocação de uma Constituinte para a reforma política. Essa proposta, que poderia ter iniciado uma reorganização profunda do sistema político, foi sabotada por seu próprio vice, Michel Temer, que logo em seguida lideraria o processo de sua derrubada. O recuo dessa iniciativa representou uma perda histórica para a democracia brasileira e expôs as fragilidades de um governo que se isolou e não contou com apoio real das forças institucionais.

O que veio em seguida, com Jair Bolsonaro, foi a radicalização desse projeto de destruição (Ponte para o Futuro), a carteira de trabalho Verde-Amarela. Durante os quatro anos de governo bolsonarista, o país foi conduzido ao caos institucional, à militarização da política, ao desprezo pela vida durante a pandemia e ao desmonte acelerado do Estado. A educação foi atacada de forma sistemática, com cortes de orçamento, perseguição ideológica, abandono da ciência e tentativas de privatização. A saúde pública foi sabotada em meio à maior crise sanitária do século. A previdência social foi deformada para atender ao mercado financeiro, e os trabalhadores, especialmente os mais pobres, pagaram a conta com sofrimento e insegurança.

A destruição ambiental também encontrou campo fértil no governo Bolsonaro. A exploração intensiva de recursos naturais (terra, água, florestas, minérios) segue a lógica do lucro acima da vida. O desmatamento na Amazônia, a mineração em territórios indígenas, as monoculturas destrutivas — tudo isso financiado por grandes grupos econômicos. As 100 maiores empresas respondem por mais de 70% das emissões globais. Povos tradicionais são os mais atingidos. Empresas mascaram seus crimes com greenwashing.

A Contee foi parte da resistência. A eleição de Lula em 2022 representou uma vitória, com avanços importantes na economia, geração de empregos e retomada de programas sociais. Mas os desafios persistem. A extrema-direita segue ativa e usa tecnologias como a IA para disseminar ódio. É urgente regulamentar a mídia e as plataformas digitais.

Internamente, o sequestro do governo Lula pelo pior Congresso da história democrática brasileira, expressado na derrubada do decreto que reorganizava a cobrança do IOF com vistas a permitir maior justiça tributária, parece ser a gota d'água. A tentativa de frente ampla montada para eleger Lula em 2022 enfrenta abalos diários. Seu governo é diuturnamente minado para inviabilizar sua candidatura em

2026, abrindo terreno para o retorno da extrema-direita e do neofascismo ao poder, agora, tudo indica, pelas mãos de Tarcísio de Freitas.

O Brasil vai se tornando um novo caso de estudo, já que vemos a extrema-direita, representante daquela que pode ser descrita como uma das mais atrasadas e violentas elites do mundo, ser artífice de uma espécie de revolução dos ricos, que usurpam as finanças e o poder do Estado para garantir seus privilégios, massacrando pobres e classe média.

O Congresso Nacional, por sua atual composição, também tem sido um entrave à construção de um projeto verdadeiramente popular e democrático. Grande parte dos parlamentares representa os interesses do agronegócio, do sistema financeiro e de setores empresariais conservadores, e não os interesses do povo brasileiro. Esse Congresso tem operado como barreira para as reformas estruturantes que o país necessita e, por meio do mecanismo das emendas parlamentares, estabelece uma relação de barganha com o Poder Executivo que fragiliza ainda mais a democracia. As emendas, muitas vezes usadas para comprar apoio político, contribuem para a manutenção de uma lógica fisiológica e elitista que bloqueia a soberania popular e distorce as prioridades do orçamento público.

É fundamental que se debata com profundidade o papel do Congresso na construção (ou no bloqueio) de um país mais justo, e assegurar que haja alteração significativa em sua composição é tarefa da classe trabalhadora.

Também é essencial defender as reivindicações dos professores e auxiliares de ensino como parte da mobilização da classe trabalhadora. O ano de 2026 será decisivo. É preciso ampliar a organização popular, fortalecer os sindicatos, mobilizar a juventude e combater o discurso de ódio com consciência crítica.

Só o Povo Cuida do Povo!

Nenhum direito a menos. Educação é um direito. Educação não é mercadoria. Trabalho é dignidade. Direitos não são privilégios!

3. COORDENAÇÃO GERAL

3.1. Um Congresso em Meio ao Caos Sanitário e Político

O X Congresso da CONTEE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino, que elegeu a atual direção, aconteceu oito meses após o prazo previsto pelo estatuto. O adiamento foi decidido de forma unânime pela Plena, levando em conta os complexos problemas enfrentados durante a epidemia de Covid-19.

O Congresso Virtual, o primeiro da história da entidade, ocorreu sob uma dramática epidemia de Covid, que, àquela altura, já havia matado cerca de 130 mil brasileiros e brasileiras. Com o passar dos dias, confirmou-se aquilo que já era esperado: a morte de cerca de 750 mil compatriotas.

O Brasil, governado pelo presidente Jair Bolsonaro — uma liderança da extrema-direita, capitão do Exército e defensor da ditadura militar —, fazia de tudo, naquele momento, para agravar ainda mais a tragédia vivida pelo povo diante da epidemia do coronavírus. Bolsonaro e seu governo pregavam o negacionismo da ciência no combate à pandemia, aprofundando o caos econômico e social no país. Em meio à crise, o governo articulava um golpe de Estado, com o objetivo de se perpetuar no poder por meio de um regime de extrema-direita, conservador e ultraliberal.

A precarização dos direitos trabalhistas avançava em escala geométrica. O distanciamento social e o trabalho remoto, somados à crise econômica e à queda do PIB (Produto Interno Bruto), atingiam de forma avassaladora a classe trabalhadora brasileira e mundial. Para agravar ainda mais a situação, a reforma trabalhista promovida no governo Temer consolidava-se de maneira acelerada, destruindo direitos e fragilizando a organização sindical.

O movimento sindical enfrentava, sob essas condições históricas, inúmeras batalhas: a reforma trabalhista, a reforma previdenciária, a epidemia de Covid, o desemprego, as medidas provisórias editadas pelo governo, os acordos e convenções coletivas impostos pelo capital, que retiravam direitos dos trabalhadores. De outro lado, havia uma ofensiva conservadora contra a educação e a cultura, com grandes retrocessos sociais. No campo político, a ascensão da extrema-direita governava pensando exclusivamente em um golpe de Estado e na perpetuação do poder.

3.2. A Resistência da Educação e a Reconstrução de Caminhos

A educação foi profundamente atingida pelas ações do governo Bolsonaro. O Ministério da Educação foi controlado e loteado entre grupos empresariais, conservadores, neopentecostais e neofascistas, cujo objetivo era destruir todos os avanços conquistados pela educação brasileira ao longo da história e, especialmente, nos governos Lula e Dilma.

Durante o governo Bolsonaro, passaram pelo Ministério da Educação quatro ministros em quatro anos. Com a pandemia, a educação a distância e o home office abarcaram todos os níveis da educação, tanto nos sistemas público quanto privado. A expansão desordenada da EAD, a destruição do Plano Nacional de Educação (PNE), os ataques à liberdade de cátedra, a imposição da “escola sem partido”, os ataques à abordagem de gênero, o desmonte orçamentário da educação nacional, o projeto de escolas cívico - militares e a violência simbólica contra educadores são exemplos do desastre promovido por esse governo.

Diante desse cenário de guerra, o Congresso da CONTEE buscou construir ampla unidade com todas as forças políticas, sindicatos e federações que compõem sua estrutura político - organizativa nacional. Mesmo realizado de forma virtual, o Congresso e seu processo de construção mantiveram um caráter político e unitário. A eleição da nova direção representou todas as organizações dispostas a enfrentar tamanhos desafios históricos e a impulsionar a CONTEE em tempos de imensas dificuldades.

3.3. Fortalecimento Institucional: Reestruturação e Democracia Interna

A CONTEE manteve, ao longo da gestão, um firme compromisso com a democracia interna. As decisões foram tomadas com base nos estatutos da entidade e por meio de instâncias coletivas, como o Fórum de Entidades e o Coletivo Jurídico. Esses espaços se consolidaram como instâncias permanentes de consulta, deliberação e construção coletiva, assegurando a pluralidade de vozes e o protagonismo das entidades filiadas nas decisões da Confederação.

Considerando o contexto histórico, político, financeiro e estrutural, o Congresso deliberou pela redução do número de integrantes na direção. A Executiva, que antes contava com 19 diretores(as), passou a ter apenas 9 membros, e a Plena foi reduzida de 56 para 33 — uma perda quantitativa significativa. Para mitigar os impactos políticos dessa reestruturação e preservar a participação democrática das entidades filiadas, foram instituídos, desde o início da gestão, o Fórum de Entidades (previsto no estatuto) e o Coletivo Jurídico, que se reuniu diversas vezes ao longo do mandato para deliberar sobre questões relevantes no campo do direito.

Outro aspecto importante foi a regularidade das reuniões estatutárias da CONTEE. Foram realizadas dezenas de reuniões da Executiva, todas as plenárias previstas em estatuto e OS CONSINDs (Conselhos Sindicais), nos quais foram debatidos temas estratégicos para a Confederação. A única interrupção dessa rotina ocorreu durante os períodos eleitorais de 2022 e 2024.

Em 2022, de forma inédita, a CONTEE aprovou em seu CONSIND o apoio político ao candidato Lula ainda no primeiro turno das eleições presidenciais. Essa decisão foi fundamental para sinalizar à base e aos trabalhadores (as) o caráter plebiscitário da eleição, marcada por dois projetos políticos antagônicos em disputa. Tal posicionamento demonstrou coragem e clareza por parte da direção da CONTEE, contribuindo de forma decisiva para a apertada vitória de Lula.

Com a eleição de Lula, a CONTEE foi convidada a enviar sugestões à equipe de transição, ocasião em que apresentou diversas propostas para a retomada do projeto político-educacional nacional. Entre elas, destacam-se a proposta da Educação 4.0, a regulamentação da EAD e a criação do Sistema Nacional de Educação, incluindo o setor privado.

3.4. Priorizar o Caráter Sindical e de Negociação: Avanços na Luta por Direitos

A atual gestão reafirmou a centralidade da luta sindical e do processo negocial como instrumentos estratégicos de enfrentamento ao desmonte dos direitos trabalhistas. A CONTEE fortaleceu sua atuação nas mesas de negociação, investiu na unidade da base e ampliou a presença da Confederação nas campanhas salariais e reivindicatórias por todo o país. O objetivo central foi consolidar a identidade classista da entidade, reforçando sua capacidade de mobilização e articulação política frente ao avanço das forças neoliberais.

Desde o golpe contra a presidenta Dilma, a direção da CONTEE já identificava os ataques à educação. Foi neste contexto que a Confederação participou ativamente da consolidação e do fortalecimento do FNPE (Fórum Nacional Popular de Educação). Destaca-se, nesse período, a realização de um balanço crítico e coletivo do PNE, denunciando a destruição promovida pelo governo Bolsonaro. Também participamos do Encontro Nacional da Educação, realizado em Natal (RN), no qual ajudamos a construir um novo plano decenal para a educação brasileira.

Dentre as muitas batalhas que foram travadas, podemos destacar o Sistema Nacional de Educação, o enfrentamento à violência nas escolas, a formação de professores e a regulamentação da EAD – Educação a Distância. Estas lutas foram eleitas pela CONTEE como imprescindíveis para o fortalecimento da educação e dos trabalhadores da educação privada.

Para fortalecer essa definição política, a CONTEE lançou, em 2023, a campanha nacional de regulamentação da educação: Educação Transforma, Regulamentação Protege. A campanha, construída e divulgada pela entidade, teve ampla repercussão nacional e internacional, fortalecendo nossa visibilidade, ação política e capacidade de pressão sobre o governo e o setor empresarial. Ao mesmo tempo, a direção da CONTEE construiu uma aliança estratégica com setores empresariais mais comprometidos com a educação, isolando segmentos puramente mercantilistas do mercado educacional.

É importante destacar que a direção da CONTEE participou ativamente da elaboração do texto final aprovado na CONAE – Conferência Nacional de Educação, coordenada pelo FNE – Fórum Nacional de Educação. O texto, aprovado por unanimidade na plenária final da conferência, realizada em janeiro de 2023 em Brasília, contou com importante participação de delegados (as) do setor privado e constitui um marco histórico na nossa atuação sindical e educacional.

Nos quatro anos desta direção, a CONTEE apresentou de forma ativa e propositiva idéias e ações para as campanhas salariais realizadas pelas entidades

filiadas. As campanhas salariais e reivindicatórias desenvolvidas e organizadas por essas entidades ganharam destaque estratégico. Com o objetivo de criar sinergia entre Confederação, federações e sindicatos, aprimoramos e fortalecemos a presença de nossas representações nas mesas de negociações.

É importante constatar que os empresários do setor privado vêm se organizando de forma unitária e coesa nas diversas mesas de negociação em todo o país, impondo, em muitos momentos, derrotas significativas e retrocessos nos acordos e convenções coletivas. A construção, mobilização e participação das entidades de base nas campanhas nacionais são decisivas para mantermos nossa coesão e enfrentarmos as estruturas profissionais de negociação montadas pelo setor empresarial. Subestimar essa ação política e organizativa é enfraquecer nossa capacidade de resistência e luta. Precisaremos aprimorar continuamente esse instrumento político-sindical para avançarmos em campanhas salariais que garantam novos direitos trabalhistas.

No que se refere às negociações desenvolvidas pela direção da CONTEE, é essencial destacar o processo de diálogo com o objetivo de firmar uma convenção coletiva nacional que regulamente o trabalho na EAD. Nos últimos quinze anos, a Educação a Distância cresceu de forma exponencial, principalmente no ensino superior, já representando mais de 50% das matrículas. Esse crescimento acelerado caminhou lado a lado com a precarização dos direitos trabalhistas na educação privada. Apesar dos esforços, conseguimos avançar pouco nas negociações coletivas, conforme demonstram estudos realizados pela CONTEE e pelo DIEESE.

Com o início das negociações entre a CONTEE e a CONFENEM, inaugurou-se um novo ciclo nas relações sindicais do setor privado de educação em âmbito nacional. Em 35 anos de existência da entidade, foi a primeira vez que ambas as partes se sentaram à mesa para tratar de uma negociação coletiva — um fato histórico que sinaliza a possibilidade de avanços concretos na regulamentação dos direitos trabalhistas no setor educacional privado. Aprimorar e avançar nessas negociações será decisivo para conquistar e garantir a efetiva regulamentação dos direitos no próximo período.

Também atuamos no Congresso Nacional, especialmente durante a tramitação da reforma tributária. Após tentativas frustradas na Câmara, concentramos esforços no Senado e conseguimos aprovar uma emenda que vincula a isenção fiscal das escolas privadas à concessão de bolsas previstas em convenções e acordos coletivos — uma vitória concreta para os trabalhadores (as) da educação privada.

Na relação institucional, avançamos e aprimoramos os contatos e articulações com o Congresso Nacional — Câmara e Senado. A CONTEE esteve presente em diversos momentos e em inúmeros debates ao longo dos últimos quatro anos, participando ativamente de reuniões, audiências públicas, seminários e articulações políticas que envolvem prioritariamente o trabalho e a educação.

3.5. Fortalecimento, Sustentação e Comunicação

No campo da estrutura organizativa — federações regionais e estaduais — conseguimos avançar significativamente neste período. Com o apoio e acompanhamento da direção nacional da CONTEE e de seus dirigentes, bem como com a participação ativa das entidades de base, sindicatos e federações, consolidamos um ciclo de fortalecimento nos últimos quatro anos. As estruturas federativas, mesmo diante de todas as limitações materiais decorrentes da reforma trabalhista, foram mantidas, fortalecidas, ampliadas e unificadas. A FEPEESP, a FETERJ, a FETSUL e a Federação dos Auxiliares de MG consolidaram e reforçaram suas estruturas organizativas e negociais. A FITEE (Minas e Espírito Santo) e a Federação do Norte ampliaram suas bases e também consolidaram suas estruturas. A Federação Nordeste, após enfrentar os desafios impostos pelos governos Temer e Bolsonaro, realizou um congresso de refundação, fortalecendo sua organização. Já as federações do Centro-Oeste — Goiás, Tocantins, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul — buscam atualmente sua unificação e consolidação. Portanto, podemos afirmar que a estrutura vertical das federações filiadas à CONTEE se consolidou de forma significativa neste último período.

No plano das relações internacionais, não foi diferente. A CONTEE, que é filiada a três entidades internacionais — CEA (Confederação Americana de Educadores), CPLP (Confederação de Professores de Língua Portuguesa) e IEAL (Internacional da Educação da América Latina) — iniciou este mandato bastante fragilizada, com pouquíssima participação política nas estruturas e decisões dessas organizações. Ao longo do período, atuamos de forma firme e determinada para resgatar nossa presença no debate internacional, com prioridade para a América Latina. Encerramos o mandato ocupando a Presidência da CEA, com diretores da CONTEE integrando sua direção. Tivemos participação ativa na CPLP, com presença na diretoria e coordenação das áreas de comunicação e formação sindical. Na IEAL — entidade vinculada à CSI (Central Sindical Internacional) —, após alguns anos de afastamento, retomamos nossa participação nos fóruns de debates e deliberações.

No campo financeiro, a direção da CONTEE enfrentou muitas dificuldades e, ao mesmo tempo, grandes responsabilidades diante da escassez de recursos para desenvolver suas ações. A CONTEE passou de uma receita mensal, antes da reforma trabalhista, de R\$ 1 milhão, para cerca de R\$ 50 mil por mês — uma perda de 95% da arrecadação. As despesas, que eram da ordem de R\$ 800 mil mensais, foram reduzidas para aproximadamente R\$ 80 mil, representando uma diminuição de 90%. Ainda assim, conseguimos manter nossas ações políticas e sindicais, além de preservar nossa sede nacional, que foi recentemente dividida em duas alas: uma destinada ao funcionamento da entidade e outra destinada à locação, gerando receita extra para cobrir despesas correntes da sede.

Nesse mesmo período, por decisão da Plena da CONTEE, vendemos duas salas em Brasília e adquirimos um apart-hotel, que hoje serve como hospedagem para dirigentes da entidade em missão na capital federal e, eventualmente, para dirigentes de entidades filiadas que solicitam sua utilização. A CONTEE multiplicou seu patrimônio material por mais de seis vezes neste último período, mesmo diante das adversidades financeiras e estruturais. Um dos grandes desafios e objetivos deste

Congresso será definir uma nova forma de contribuição para garantir a sustentabilidade da entidade nacional.

Por fim, a CONTEE manteve-se firme em seus propósitos democráticos, classistas e participativos. A utilização dos estatutos da entidade para mediar divergências e resolver opiniões conflituosas foi um marco da direção nesses quatro anos de gestão. Empreendemos um esforço cotidiano para manter as entidades filiadas informadas, por meio de nossos canais de comunicação. A página da CONTEE e suas redes sociais foram atualizadas diariamente, alcançando milhares de pessoas em todo o país, tornando-se referência para diversos setores da sociedade. As entidades de base ocupam um espaço importante na plataforma “Está nas Redes”. O programa “CONTEE Conta” realizou dezenas de entrevistas e debates com personalidades renomadas, ampliando nosso diálogo com a sociedade.

Ampliar a comunicação da CONTEE é — e continuará sendo — um grande desafio. Não teremos uma entidade forte com uma comunicação fraca. No campo da participação democrática e ativa da base sindical, dirigentes e entidades filiadas foram convocados frequentemente para o Fórum de Entidades e para o Coletivo Jurídico, que se reuniram diversas vezes ao longo dos últimos quatro anos para tratar de temas políticos, sindicais, educacionais e jurídicos relacionados às nossas categorias.

3.6. Fortalecer o Sindicalismo e a Educação

Ao longo da gestão 2021–2025, a CONTEE manteve uma posição firme e inegociável em defesa do caráter sindical e classista de sua atuação. Em um cenário de intensificação da precarização das relações de trabalho e de ataques à estrutura sindical brasileira — aprofundada pela reforma trabalhista e sindical iniciada no governo Temer e aprofundados sob Bolsonaro —, reafirmou a centralidade da organização sindical como instrumento de mobilização, negociação e resistência.

Desde o início do mandato, a Confederação priorizou o enfrentamento às reformas regressivas, denunciando seus impactos tanto sobre o movimento sindical quanto sobre os trabalhadores da educação privada. No plano interno, a redução da Executiva e da Plena, aprovada em Congresso, representou uma resposta estratégica às restrições políticas e financeiras, ao mesmo tempo em que fortaleceu a democracia interna.

Ao reafirmar sua identidade sindical, democrática e combativa, a CONTEE se prepara para inaugurar um novo ciclo histórico — com coragem, enraizamento na base e capacidade propositiva —, rumo ao fortalecimento do sindicalismo e da educação brasileira.

4. Assuntos Educacionais e Formação

4.1. Ataques à Educação Democrática (2016–2022)

Quando assumimos essa gestão, em 2021, estávamos envolvidos em um processo de luta e resistência, denunciando a implantação de um projeto deliberado de desconstrução do projeto democrático de educação e que desestruturava os instrumentos democráticos de participação da sociedade civil na elaboração e acompanhamento de políticas públicas, enfraquecendo e/ou destruindo programas sociais que estavam ligados à ampliação democrática do acesso à educação.

Na ocasião, destacamos, com grande preocupação, o ataque ao financiamento da educação com a aprovação da Emenda Constitucional (EC) 95, que congelou as verbas da educação por vinte anos, prejudicando o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (2014/2024).

Apontávamos o fortalecimento de um projeto de privatização com grande influência do capital aberto e de grandes corporações estrangeiras, que já atuavam de forma expressiva na educação superior e que passavam a atuar também na educação básica através de grandes aquisições e da formação de conglomerados nacionais – alguns com capital internacional ou diretamente vinculados a grupos estrangeiros – de educação, formando oligopólios que já se revelam danosos a um projeto de educação verdadeiramente transformador e incluyente.

Mostramos a enorme influência das fundações de interesses privados que incentivadas pelo Ministério da Educação passaram a atuar de forma contundente na tramitação e aprovação de políticas públicas da educação. O mesmo aconteceu com a atuação de representantes de igrejas e instituições religiosas fundamentalistas.

Assinalávamos os efeitos daninhos das reformas trabalhista e previdenciária para o trabalho docente e dos funcionários administrativos.

Somadas a essas reformas, a lei de terceirização e a mudança do currículo do ensino médio, e a aprovação, sob nova correlação de forças, da Base Nacional Comum Curricular, enfraqueceram, na prática, a autonomia do professor e as bases teóricas e práticas de sua formação como profissional.

Essas políticas públicas propiciaram que o Conselho Nacional de Educação aprovasse, a partir de 2019, o fortalecimento de uma concepção de formação tecnicista de competências e habilidades que atrela totalmente a formação docente à Base Nacional Comum Curricular.

O que se presenciava em 2017 após o golpe, se acentuou após 2018 com a eleição de Jair Bolsonaro à presidência da república.

A Implementação do Projeto Ultraliberal que privatiza riquezas, diminui e enfraquece o papel do Estado, retira direitos sociais e trabalhistas, desregulamenta o trabalho e ataca a democracia, os movimentos sociais e sindicais, a ciência e a cultura, foi implementado de forma efetiva e agressiva, trazendo em seu bojo um projeto educacional privatista, intolerante, retrógrado e antidemocrático.

Um projeto que pretendeu a privatização total da educação pública, tanto básica como superior, a autorregulação da educação privada mercantil. Efetivando, também, um combate ferrenho, através de vários projetos de lei, contra a gestão democrática da educação pública.

O governo ultraliberal, desde que assumiu, deixou claro que o projeto de desconstrução da educação democrática seria perseguido com muita agressividade, como um projeto basilar aos intentos de fascistização da sociedade brasileira, como um experimento que ofereceria ao mundo um caminho possível ao assentamento da ideologia de extrema-direita.

Uma das primeiras medidas do governo ultraliberal foi a extinção da Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Educação e por decreto presidencial 9.759/2019 de 15/04/2019 acabou todos os conselhos de políticas sociais, como a Política Nacional de Participação Social; os outros órgãos que não foram extintos, foram modificados e/ou esvaziados, como é o caso do Fórum Nacional de Educação.

Desregulamentou a educação a distância, enfraquecendo a SERES (Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior) e acabando com a SECADI (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão), o esvaziamento do Fórum Nacional de Educação, além de uma política deliberada de desmontar as relações federativas que garantem a articulação entre municípios, estados e a federação na implantação de políticas públicas na educação.

Essa desarticulação propositada foi responsável pelo abandono da educação pública no período da pandemia, pelo não acompanhamento da reforma do ensino médio e pela falta de acompanhamento das metas municipais e estaduais do PNE (2024/2024), acarretando que depois de 10 anos fossem cumpridas apenas duas das vinte metas que estavam presentes na lei de Estado.

A própria configuração que passou a dominar os órgãos ligados ao Ministério da Educação, assim como o comportamento dos Ministros de Estado que dirigiram a pasta, mostrou de forma inequívoca o conteúdo do projeto antidemocrático em implantação.

O Governo construiu um plano de reforma da educação com programas de privatização e de ataque à educação democrática.

Foram retiradas porcentagens enormes de financiamento da educação e da saúde e também do setor produtivo, produção tecnológica e de geração de emprego.

Em 2019, o orçamento da educação básica foi de 47,7 bilhões de Reais. Já em 2020, dos 42,8 bilhões de Reais de dotação orçamentária para a educação básica, apenas 32,5 bilhões de Reais foram efetivamente executados, mesmo com todas as necessidades de municípios e estados diante da pandemia, havendo a devolução do valor restante ao Tesouro diante da sua não utilização.

O presidente Bolsonaro vetou integralmente o projeto de lei aprovado em 2020 pela Câmara e pelo Senado que assegurava internet grátis e contratação de internet móvel, para alunos e professores da educação básica pública – os alunos que seriam contemplados são os que fazem parte do cadastro de programas sociais e os das comunidades indígenas e quilombolas.

O Ministério da educação fez modificações na pós-graduação brasileira que trouxe graves impactos na produção científica e para as entidades de pesquisa no país, retirando seis mil bolsas, o que representou um corte de cerca de 20% de bolsas de doutorado, e 13% de mestrados.

Os recursos financeiros da Capes sofreram uma forte queda de 65,3%, o que significou R\$ 7,2 bilhões de redução.

Os recursos do CNPq sofreram uma redução de 69,4%, passando de R\$ 3,0 bilhões para um valor de R\$ 918,1 milhões.

De 4 bilhões para 500 milhões foi a redução de financiamento do sistema de ciência e tecnologia.

Os recursos aplicados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) sofreram uma redução de R\$ 20 bilhões.

O Ministério Educação foi o que mais sofreu cortes no orçamento de 2021. Um corte de 4,2 bilhões de Reais.

Ao longo dos 4 anos do governo Bolsonaro, as Universidades Federais sofreram corte de 14,4% em seus orçamentos.

4.2. O papel da CONTEE na resistência e reconstrução

Durante esse período as entidades nacionais de educação de ensino e pesquisa, as entidades estudantis e de docentes, resistiram de forma conjunta, e apesar da correlação de forças desfavorável, conseguimos vitórias importantes como, por exemplo, a aprovação do FUNDEB permanente com financiamento público apenas as instituições públicas.

Desde 2016 se articulou uma ampla frente em defesa da gestão pública da escola pública, que se soma à defesa dos direitos sociais, da pesquisa, da cultura, da ciência e da democracia.

Um movimento organizado de educação para fazer frente a esse ataque e desmonte da participação democrática que fundou e fortaleceu o Fórum Nacional Popular de Educação, hoje com 40 entidades nacionais, com articulação nos municípios e nos estados. O FNPE realizou, desde sua fundação, duas grandes conferências nacionais de educação, uma em Minas Gerais, em 2017, e outra em 2022, nos dias 21, 22 e 23 de julho, em Natal, uma grande e representativa conferência nacional de educação que aprovou uma plataforma educacional para um projetodemocrático de educação, apontando o elemento de um programa de enfrentamento dos problemas educacionais acirrados pela pandemia.

A CONTEE teve grande protagonismo na fundação do Fórum Nacional Popular de Educação, atuou ativamente pelo seu fortalecimento e contribuiu dentro do Fórum para o debate específico da regulamentação da educação privada e contra a privatização da educação pública. Participou de forma ativa das duas Conferências e é parte da direção executiva do Fórum Popular de Educação, que se mantém atuante, congregando um grande e diversificado número de entidades.

O programa que foi aprovado na Conferência Nacional Popular de Educação de Natal - RN já apontava para a organização de uma ampla frente para uma mudança política com a concretização de um projeto alternativo democrático, de desenvolvimento, valorização do trabalho e dos direitos universais.

Os movimentos de resistência ao projeto ultraliberal na educação, além da luta que desenvolveram no período, estavam cientes e convictos de que era fundamental a formulação de uma frente que viabilizasse a implementação desse projeto alternativo, essa foi a principal tarefa política apontada.

De forma conjunta atuamos contra a aprovação da chamada “Escola Sem Partido” e conseguimos impedir a sua provação, apesar da criação da Diretoria de Educação Cívico - Militar e da ampliação dos convênios municipais e estaduais para a sua implantação.

O movimento educacional manteve-se articulado e atuando de forma decidida em todas as instâncias, e se organizou também para participar de forma consistente da campanha eleitoral, que abria a possibilidade de derrotar o projeto ultraliberal em curso. A CONTEE realizou no período dois encontros nacionais de educação com a participação de nossos sindicatos de base e realizou também um CONSIND Extraordinário para debater os rumos do Brasil e da educação privada e tirar o apoio à formação de uma frente ampla para derrotar a projeto em curso. Decidimos participar de forma ativa nas eleições e em apoio explícito à chapa de frente encabeçada pelo Lula.

Ganhamos as eleições! Isto representou uma vitória de repercussão mundial, porque fortaleceu o campo de resistência ao ultraliberalismo e ao crescimento da ultradireita.

4.3. Avanços na reconstrução da educação democrática (pós-2022)

Com a reconstrução democrática ocorrida a partir de 2022, modificações importantes foram realizadas com o objetivo de fortalecer o Ministério da Educação e seu papel articulador, na elaboração de políticas e projetos que promovessem o ensino e a pesquisa, e o projeto de reconstrução da educação democrática e amplamente inclusiva.

Nesse novo período o que tem orientado as políticas de educação, foram:

- ⇒ O Fortalecimento do caráter sistêmico da educação infantil à pós-graduação.
- ⇒ O fim a Diretoria de Educação Cívico-Militar (no entanto, apesar do fim do programa federal, governos estaduais e municipais de direita), não só mantiveram como ampliaram a transformação de escolas públicas em cívico-militares, com adesão também de escolas privadas. Atualmente, são 792 colégios estaduais e federais, em 2018 eram 230 colégios. Esse total representa 4% de toda a rede estadual – 555 mil alunos. Escolas particulares também estão aderindo – exemplo Colégio Vila Militar, com 3.478 alunos em 8 unidades conveniadas. Esse programa representa uma forma reacionária e autoritária de privatização da educação uma vez que os convênios de gestão são feitos com fundações ligadas a PMs.
- ⇒ A redemocratização trouxe também o fortalecimento do Fórum Nacional de Educação e a reconstrução da participação democrática através da convocação de várias conferências para a elaboração de políticas públicas. Exemplo disso foi a realização da CONAE 2024 (Conferência Nacional de Educação) com mais de 2.400 delegados e mais de 4.000 conferências preparatórias realizadas em todo o país (conferências municipais, Estaduais, Regionais e Temáticas).
- ⇒ A Conae aprovou um texto de orientação democrática para a construção do Novo Plano Nacional de Educação. Nesta construção coletiva, houve fundamental participação da Contee, elaborando um conjunto de orientações para as suas entidades de base apresentarem emendas aos textos das conferências preparatórias, de modo que foram aprovados itens de absoluto interesse das trabalhadoras e trabalhadores da educação privada para a Conferência Nacional.
- ⇒ Foi recriada também a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, que tem jogado um importante papel.
- ⇒ Fortalecimento e ampliação do PROUNI e FIES. Criação de programas sociais como o Programa Pé de Meia, Merenda Escolar e Programa Nacional de Assistência Estudantil.
- ⇒ Recuperação do financiamento das universidades públicas e da pesquisa e anúncio da criação de 100 novas Universidades e Institutos Federais.
- ⇒ Medidas também foram tomadas para a retomada do financiamento da Pós-graduação e o fortalecimento da qualidade dos cursos de graduação com apoio financeiro a CAPES e CNPQ e retomada do montante das bolsas de 2021 com reajuste de 200% do valor das bolsas.

4.4. Conquistas regulatórias e participação da CONTEE

Com ampla participação e com grande protagonismo da CONTEE, foi assinado o decreto com um novo marco regulatório que exige melhoras na qualidade dos cursos na modalidade EaD, regulamentando também as modalidades presenciais e

semipresenciais, com atenção especial aos cursos de licenciatura com avaliação teórica e prática anual. Nossa atuação foi decisiva nas propostas sobre a valorização docente, conseguimos vitórias que tiram a figura do tutor e exige que todos os docentes tenham registro no E-MEC, além do limite de do número de alunos por sala, obrigatoriedade de avaliações nos pólose também uma nova reconfiguração dos polos e da infraestrutura que eles devem ter. A proibição dos cursos de licenciatura, enfermagem, medicina, direito, odontologia e psicologia na modalidade de EAD. Nosso grande desafio agora será acompanhar e participar da elaboração das portarias regulatórias exigindo o cumprimento dos avanços que estão enunciados no decreto.

Retomamos a nossa participação na CONAES e estamos contribuindo para o aperfeiçoamento da avaliação dos cursos de licenciatura e da área de saúde, medicina terá agora uma ENADE anual como é o das licenciaturas Mesmo com uma correlação de forças desfavorável foi aprovado um novo Projeto de Lei do ensino médio, com a formação geral de 2400 e somente dois itinerários formativos.

Criação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas – SINAVE, um sistema interministerial MEC e Ministério da Justiça, para o combate à violência nas escolas com parceria com estados e municípios coordenada pela SECADI MEC. A SECADI também coordena o programa Pró - Jovem e os Cursinhos Populares e o Marco Referencial da Equidade na Educação, um potente programa que destinará 2 bilhões de Reais para os municípios e estados, mediante implantação de políticas de equidade (campo, indígena, quilombola e EJA) programas que serão acompanhados e monitorados pelo MEC.

Com muita luta, conseguimos impedir a implantação das Diretrizes Curriculares de Formação de Professores aprovada em 2019 e que representava um enorme retrocesso na formação docente da educação básica. Apesar de não ter sido exatamente o que queríamos, a nossa luta propiciou a aprovação de uma nova Diretriz Curricular que recoloca elementos importantes da resolução de 2015 e impede o rebaixamento da formação docente.

Na nova formatação do Conselho Nacional de Educação, a Comissão de Educação Superior manteve-se alinhada ao capital com aumento da participação de representantes do patronal e do capital aberto, apesar de termos conseguido avanço na comissão de educação básica. Não conseguimos ainda ter um representante dos trabalhadores na comissão de educação superior do CNE, apesar de várias tentativas.

Apesar dos avanços conquistados na reconstrução do projeto democrático de educação, enfrentamos ainda muitos desafios, tais como a privatização da educação pública, a insistência em atacar a gestão democrática da educação, destinação de verbas cada vez menores para a educação, uma correlação de forças muito prejudicial no parlamento que coloca em risco a aprovação de um Plano Nacional de Educação (2024-2034) e o PL de Sistema Nacional de Educação que que incluía a educação privada, com a instituição de um sistema de avaliação da educação básica e superior e fortaleça a educação pública em todos os níveis.

A educação brasileira está em disputa, e nós temos que estar presentes e atuantes da defesa da educação democrática e de políticas públicas e ações que fortaleçam a educação pública na sua qualidade social e na sua universalização. forças desfavorável foi aprovado um novo Projeto de Lei do ensino médio, com a formação geral de 2400 e somente dois itinerários formativos.

Criação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas – SINAVE, um sistema interministerial MEC e Ministério da Justiça, para o combate à violência nas escolas com parceria com estados e municípios coordenada pela SECADI MEC. A SECADI também coordena o programa Pró-Jovem e os Cursinhos Populares e o Marco Referencial da Equidade na Educação, um potente programa que destinará 2 bilhões de Reais para os municípios e estados, mediante implantação de políticas de equidade (campo, indígena, quilombola e EJA) programas que serão acompanhados e monitorados pelo MEC.

Com muita luta, conseguimos impedir a implantação das Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores, aprovadas em 2019, que representavam um enorme retrocesso na formação docente da educação básica. Apesar de não termos conquistado exatamente o que queríamos, nossa mobilização propiciou a aprovação de uma nova Diretriz Curricular, que recoloca elementos importantes da Resolução de 2015 e impede o rebaixamento da formação docente.

Na nova formatação do Conselho Nacional de Educação, a Comissão de Educação Superior manteve-se alinhada ao capital com aumento da participação de representantes do patronal e do capital aberto, apesar de termos conseguido avanço na comissão de educação básica. Não conseguimos ainda ter um representante dos trabalhadores na comissão de educação superior do CNE, apesar de várias tentativas.

Apesar dos avanços conquistados na reconstrução do projeto democrático de educação, enfrentamos ainda muitos desafios, tais como a privatização da educação pública, a insistência em atacar a gestão democrática da educação, destinação de verbas cada vez menores para a educação, uma correlação de forças muito prejudicial no parlamento que coloca em risco a aprovação de um Plano Nacional de Educação (2024-2034) e o PL de Sistema Nacional de Educação que inclui a educação privada, com a instituição de um sistema de avaliação da educação básica e superior e fortaleça a educação pública em todos os níveis.

A educação brasileira está em disputa, e nós temos que estar presentes e atuantes da defesa da educação democrática e de políticas públicas e ações que fortaleçam a educação pública na sua qualidade social e na sua universalização.

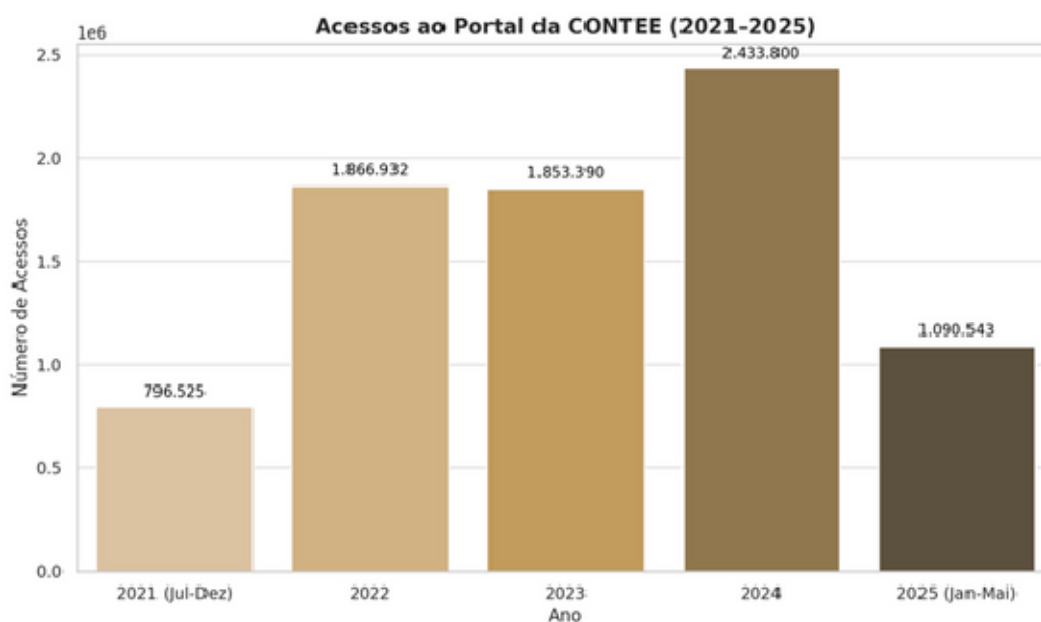
Os movimentos de resistência ao projeto ultraliberal na educação, além da luta de desenvolvem na atualidade, estão cientes e convictos da necessidade de formulação de uma frente que viabilize a continuidade desse projeto alternativo democrático, essa é grande tarefa política da atualidade. Com vistas nas eleições de 2026.

5. COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.1 – Mais presença, mais luta, mais alcance: a comunicação como ferramenta estratégica da organização sindical

Durante o quadriênio 2021–2025, a Comunicação da CONTEE consolidou-se como um dos pilares estratégicos da entidade, ampliando sua presença digital, fortalecendo os canais de informação e investindo em conteúdos que articulam política, educação e mobilização social. O período foi marcado por números expressivos, uma atuação firme diante dos desafios impostos ao movimento sindical e à educação brasileira, e uma rotina intensa de trabalho coletivo: ao todo, foram realizadas 190 reuniões de pauta pela equipe de comunicação, garantindo coerência editorial e agilidade na resposta aos temas da conjuntura.

Entre julho de 2021 e maio de 2025, o portal da CONTEE alcançou a marca de mais de 8 milhões de acessos, com destaque para o salto de visualizações em 2024 (2,4 milhões) e o aumento da média mensal em 2025 (mais de 218 mil visitas mensais até maio). Este desempenho reflete o interesse pelo conteúdo produzido, a força do engajamento nas redes e a relevância da entidade no diálogo público e na formação crítica da categoria.



As matérias mais acessadas ao longo da gestão abordaram temas de alta sensibilidade para a base e para o país — da valorização do Fundeb à denúncia do desmonte da educação, da análise geopolítica internacional à defesa intransigente dos direitos dos trabalhadores da educação. Esses conteúdos, longe de serem apenas informativos, refletiram uma linha editorial comprometida com a formação crítica da categoria e com o enfrentamento das ameaças aos direitos sociais.

Pautas estruturantes, como o legado pedagógico de Paulo Freire, foram resgatadas em meio aos ataques da extrema-direita à liberdade de ensinar e aprender, servindo como referência para reafirmar o papel transformador da educação. A reforma trabalhista, com seus desdobramentos nefastos sobre a organização sindical e as condições de trabalho, foi abordada em diversas análises, notas públicas e entrevistas com especialistas, ajudando na compreensão dos impactos concretos da retirada de direitos.

A cobertura também deu visibilidade às ondas de violência nas escolas, tratando o tema não apenas como fenômeno isolado, mas como expressão de um ambiente social adoecido, onde o ódio e o autoritarismo se instalam com facilidade. A CONTEE assumiu, nesses momentos, o papel de porta-voz da indignação coletiva, cobrando respostas das autoridades, denunciando o abandono das políticas públicas e promovendo o diálogo sobre a saúde mental de profissionais da educação e estudantes.

Temas de alcance internacional — como a guerra na Palestina, o crescimento da extrema-direita global e o impacto das decisões econômicas internacionais sobre o Brasil — também ganharam espaço, reforçando a vocação da CONTEE de atuar com visão ampla e conectada às lutas internacionais por justiça social e soberania dos povos.

Esse nível de organização e coerência editorial foi sustentado por uma rotina permanente de reuniões de pauta semanais, nas quais a equipe de comunicação planejava ações, definia prioridades temáticas e distribuição dos conteúdos. Esse processo coletivo garantiu agilidade, unidade política e relevância no tratamento das informações, consolidando a comunicação da CONTEE como ferramenta viva de luta e de formação.

Esse engajamento temático mostra que a comunicação da CONTEE não apenas acompanhou as urgências do tempo, mas ajudou a pautá-las, fortalecendo a ação política da Confederação e contribuindo para a consciência crítica da categoria.

5.2. Comunicação Ativa: Produção Editorial, Campanhas e Mobilização

Ao longo da gestão, a CONTEE desenvolveu uma comunicação intensa, plural e estrategicamente alinhada às lutas da classe trabalhadora da educação. No site da entidade, foram publicadas 11.497 matérias, distribuídas entre conteúdos centrais, textos da seção 'Tá na Rede' e publicações das entidades filiadas. Esse volume expressivo revela o esforço contínuo de registrar as batalhas dessas entidades, refletir criticamente sobre os acontecimentos e dar visibilidade às ações do conjunto da Confederação.

Além disso, foram emitidas 77 notas e moções públicas, reafirmando o compromisso político da CONTEE com a defesa dos direitos humanos, da democracia, da soberania nacional e da educação pública. Cada posicionamento foi não apenas um registro institucional, mas uma tomada clara de posição diante dos temas mais urgentes da conjuntura nacional e internacional.

A comunicação também teve papel decisivo na articulação e na amplificação de campanhas estratégicas. Iniciativas como “Regulamenta Já”, “Quem Educa Cuida”, “Sindicalize-se” e “Tempo de Aquilombar” mobilizaram a base sindical em torno de pautas essenciais, como a regulamentação da EAD, o cuidado com a saúde dos profissionais da educação, a valorização da luta antirracista e a importância da filiação sindical.

Páginas especiais foram criadas em momentos simbólicos — como o 1º de Maio, o 08 de Março, o Dia do Professor e os 60 anos do golpe de 1964 — reforçando a memória política e convocando a militância para a luta coletiva. A campanha “Regulamenta Já”, por exemplo, alcançou quase 2 milhões de pessoas nas redes sociais, com níveis de engajamento e interação significativamente acima da média no campo sindical, demonstrando o alcance e a relevância da atuação comunicacional da entidade.

A produção editorial e as campanhas de comunicação não apenas deram visibilidade às pautas da CONTEE, mas atuaram como ferramentas de formação política, mobilização e enfrentamento às narrativas neoliberais. A comunicação da CONTEE, nesse período, consolidou-se como instrumento de luta, pedagogia da resistência e construção coletiva de futuro.

5.3. TV CONTEE e o Programa “CONTEE Conta”: Audiovisual como Ferramenta de Formação e Incidência Política.

O canal da CONTEE no YouTube é uma importante frente de ação política, pedagógica e sindical. Ao longo da gestão, foram registradas mais de 33 mil visualizações, com destaque para a produção de 570 vídeos e a realização de 70 lives, que trataram de temas centrais para a classe trabalhadora da educação.

Dentre os formatos desenvolvidos no canal, o programa “CONTEE Conta” destacou-se como um espaço permanente de diálogo e aprofundamento crítico sobre importantes temas que atravessaram o Brasil e o mundo entre 2021 e 2025. Com 67 episódios produzidos nesse período, o programa recebeu especialistas, dirigentes sindicais, pesquisadores e representantes de movimentos sociais, tornando-se uma referência para quem busca compreender os desafios estruturais da educação e do trabalho na contemporaneidade.

Os temas abordados refletiram a diversidade e a complexidade da conjuntura, com episódios sobre a reforma trabalhista no Brasil e na Espanha, os impactos da educação a distância e da inteligência artificial nas relações de trabalho, os desafios do novo ensino médio, o papel da mídia e das fake news nas eleições, e os efeitos da reforma tributária sobre a classe trabalhadora. Também aconteceram diálogos sobre assuntos sensíveis e emergenciais, como a violência nas escolas, a saúde mental de professores e professoras, a privatização da educação pública, e a ausência de docentes negros e negras no corpo docente brasileiro.

No campo internacional, o programa tratou de temas como a política externa do governo Lula, a guerra na Ucrânia, os ataques a direitos humanos na Palestina, e os

reflexos do avanço da extrema-direita no mundo, incluindo os retrocessos impostos por Donald Trump. Além disso, o “CONTEE Conta” abriu espaço para o resgate histórico e a valorização da memória política, com episódios sobre os 60 anos do golpe civil-militar de 1964, a batalha da Rua Maria Antônia, e o legado de Paulo Freire. Também foi voz ativa na defesa da democracia e na crítica ao bolsonarismo, acompanhando atentamente os processos eleitorais, os ataques à cultura e à educação, e os embates no Congresso Nacional.

A TV CONTEE, como projeto estratégico de comunicação audiovisual da entidade, cumpriu a função de democratizar o conhecimento e fortalecer a formação política, apostando em formatos acessíveis, diversificados e de conteúdo crítico. A regularidade na produção de vídeos, a ampliação dos temas tratados e o esforço em consolidar um acervo audiovisual voltado à formação da consciência de classe fizeram da TV CONTEE uma trincheira de resistência e diálogo em tempos de desinformação e ataques à educação.

5.4. Redes sociais: crescimento, alcance e engajamento

A presença da CONTEE nas redes sociais também se fortaleceu durante o ciclo 2021–2025, consolidando esses canais como ferramentas de contato direto com a sua base, disputa de narrativa e mobilização sindical. Ao todo, foram realizadas mais de 1.150 publicações entre cards, vídeos e conteúdos multimídia, com foco tanto em campanhas permanentes quanto em respostas ágeis aos acontecimentos da conjuntura.

O destaque vai para o Instagram, que demonstrou um importante crescimento: 43% de aumento em contas alcançadas, quase 60% de crescimento em visitas ao perfil e 233% de aumento nas visitas a links externos. Esses indicadores refletem não apenas o aumento do alcance quantitativo da comunicação digital da CONTEE, mas também sua eficiência em ativar o engajamento com o público, em especial com os trabalhadores da educação privada, dirigentes sindicais, jovens militantes e setores progressistas da sociedade.

Essa expansão é resultado direto da adoção de uma linguagem mais acessível e visualmente atraente, da integração entre redes e site, da valorização de datas simbólicas e do acompanhamento crítico e ágil dos acontecimentos políticos, educacionais e sociais. Em tempos de desinformação, fake news e ataques à liberdade de cátedra, a comunicação digital da CONTEE atuou para a formação crítica e mobilização pela democracia.

Além de informar, as redes sociais da CONTEE cumpriram o papel de mobilizar e convocar a categoria, sendo fundamentais em campanhas como “Sindicalize-se”, “Regulamenta Já”, e nas diversas mobilizações em defesa da educação pública e contra o autoritarismo. A atuação estratégica nas redes ajudou a consolidar a imagem da CONTEE como uma entidade conectada com o presente, ativa nas lutas e sintonizada com as formas contemporâneas de comunicação.

5.5. Construindo Consciência, Fortalecendo a Luta

A Comunicação da CONTEE, entre 2021 e 2025, transformou os canais da Confederação em instrumentos vivos de luta, informação e mobilização. Com criatividade, consistência editorial e compromisso político, reafirmou a comunicação como um campo de disputa e transformação.

Neste novo ciclo, o desafio será ainda maior: ampliar a capilaridade da mensagem, enfrentar as novas dinâmicas das plataformas digitais, combater as desinformações e fortalecer, cada vez mais, a relação direta com as entidades filiadas e com os trabalhadores da educação. A comunicação segue sendo uma trincheira essencial da resistência e da esperança.

Mais do que comunicar, é preciso formar, mobilizar e inspirar. A comunicação da CONTEE está preparada para seguir nesse caminho, com coragem, estratégia e compromisso com o projeto democrático, popular e transformador da educação brasileira.

Esse compromisso passa, também, pelo fortalecimento institucional da própria Confederação e de suas entidades filiadas, garantindo que a informação circule com agilidade, coerência política e capacidade de mobilização em todos os territórios. Comunicar bem é também fortalecer a organização sindical em sua base, ampliar sua legitimidade social e consolidar sua presença na disputa por direitos, democracia e justiça social.

5.6. CONTEE em Números

5.6.1. Visitas ao Portal

Visitas no período: 8.051.190

Média anual: 2.012.797

ANO	VISITAS ANUAIS	MÉDIA MENSAL
2021*	796.525	132.754
2022	1.866.932	155.577
2023	1.853.390	154.449
2024	2.433.800	202.816
2025*	1.090.543	218.108

*DE 2021 DE JULHO A DEZEMBRO E 2025 DE JANEIRO A 10 DE MAIO

5.6.2. As 10 matérias mais lidas

2021 (de julho a dezembro)

1. Paulo Freire: o que diz a filosofia do educador brasileiro?
2. SINPRO - Sorocaba: Férias Coletivas dos Professores — perguntas e respostas
3. A maré de ultradireita já começa a refluir

4. Hora-aula x jornada: discussões sobre a modalidade de contratação de professores (as)
5. Franco Groia, presente!
6. Uma relevante e alentadora vitória no STF
7. Trabalho remoto, teletrabalho e home office: sinônimos ou distintos?
8. Considerações de Paulo Freire em torno do ato de estudar
9. Estatuto da Igualdade Racial: o que diz e qual a sua importância?
10. Dinheiro público banca a formação de missionários para evangelizar indígenas

2022

1. 25 poetas brasileiros fundamentais
2. Em 4 anos de mandato, Bolsonaro construiu apenas 7 escolas de 460 projetos
3. De quem é a responsabilidade pelo pagamento de débitos trabalhistas?
4. Inflação de Bolsonaro: preço da carne bovina não para de subir
5. Na sombra de Bolsonaro, milícia cresce 387% e vira a maior organização criminosa do Rio
6. SinproSP: Cuidado! Tem golpe novo na praça. E bem mais elaborado!
7. Pesquisa presidente ModalMais/Futura: Lula tem 46,9% dos votos totais, e Bolsonaro, 46,5%
8. Jurista: confiscar tempo de serviço de professor é ilegal
9. Carta de kardecistas repele Jair: “espíritas não devem votar no atual presidente da República”
10. Direitos trabalhistas - Pílulas do 2º turno

2023

1. Adeus ao dólar: depois dos Brics, Oriente Médio avança na desdolarização
2. SinproSP: Tudo que você precisa saber sobre as Férias Coletivas de julho
3. A educação na trincheira contra o fascismo
4. Murílio Hingel, presente!
5. Estado da Palestina já!
6. Manter Selic acima de 13% é sabotagem
7. Nota da Diretoria Plena sobre a onda de ataques em escolas
8. Nota de pesar: Adolescente é morto em escola de Natal
9. SEM ANISTIA
10. Contee cobra providências contra declarações criminosas de Eduardo Bolsonaro

2024

1. “Apoio presencial em sala de aula”: Afronta à liberdade de ensinar do professor
2. Livro de Ziraldo é censurado em escolas de MG
3. TST golpeia os trabalhadores ao mudar marco temporal da reforma trabalhista
4. Funcionários do Mercado Livre tiveram que continuar trabalhando após colega morrer no galpão
5. O saqueio do Brasil continua: ‘Pirataria Público-Privada’ do Governo Tarcísio enterra a educação

6. A educação como prioridade: O impacto do seu voto no segundo turno
7. Vitória de Trump: Um sinal de alerta para as democracias do mundo e do Brasil
8. Estreia do documentário 'Vai pra Cuba, Eduardo!'
9. Sinprosasco: Assembleia Intermediária
10. Dia do Servidor Público: Valorização e luta contra a PEC 66

2025 (ATÉ 10 DE MAIO)

1. Fundeb 2025: R\$ 325,5 bilhões garantem avanços na valorização dos profissionais da educação e melhoria da infraestrutura escolar
2. Assembleia de professores da rede estadual de SP aprova estado de greve; aulas mantidas até dia 9
3. Medo crescente: mundo se prepara para possível guerra
4. Folga no Carnaval? Conheça os direitos do trabalhador durante o período festivo
5. Governo publica reajuste salarial e reestruturação de carreiras de servidores federais
6. Negociações Coletivas 2025: Lançamento da campanha 'Lutar no presente é construir o futuro da educação'
7. Contee reafirma compromisso com a luta pela paz e pelos direitos do povo palestino
8. Deportação cruel de brasileiros: Contee condena as práticas fascistas do Governo Trump
9. Contra as políticas de Trump: Contee reafirma solidariedade ao México e à classe trabalhadora
10. MEC reabre inscrições para programas de alfabetização de jovens e adultos

5.6.3. Matérias Publicadas no Site da CONTEE

MATERIAS 2021		MATERIAS 2022		MATERIAS 2023	
CENTRAIS	214	CENTRAIS	374	CENTRAIS	360
TÁ NA REDE	703	TÁ NA REDE	1306	TÁ NA REDE	1451
FILIADAS	586	FILIADAS	1208	FILIADAS	1221
TOTAL	1.503	TOTAL	2888	TOTAL	3032

MATERIAS 2024		MATERIAS 2025		TOTAL GERAL	
CENTRAIS	353	CENTRAIS	148	CENTRAIS	1449
TÁ NA REDE	1483	TÁ NA REDE	493	TÁ NA REDE	5436
FILIADAS	1188	FILIADAS	409	FILIADAS	4612
TOTAL	3024	TOTAL	1.050	TOTAL	11497

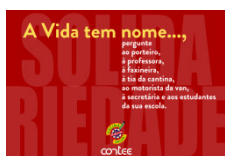
*MOÇÕES E NOTAS PÚBLICAS	
2021	18
2022	8
2023	22

2024	23
2025	6
TOTAL	77

*Todas as moções e notas públicas são publicadas também como matérias centrais e, portanto já estão incluídas na contabilidade anterior

5.6.4. Páginas Especiais/Campanhas Criadas:

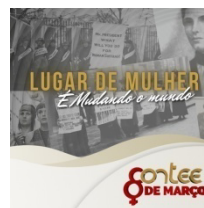
- - 1º DE MAIO
- - 21º CONSIND
- - 8 DE MARÇO
- - A VIDA TEM NOME
- - CAMPANHA REGULAMENTA JÁ*
- - CAMPANHAS DE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS, SALARIAIS E SINDICALIZAÇÃO
- - CONAPE 2022
- - CONTEE 30 ANOS – PÁGINA ESPECIAL
- - CONTEE NA POSSE
- - CPLP-SE (Criação de material gráfico)
- - DIA DO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
- - DIA DO PROFESSOR (A)
- - ESPECIAL 60 ANOS DO GOLPE DE 64
- - ESPECIAL CORONAVÍRUS
- - LUGAR DE MULHER É MUDANDO O MUNDO – ESPECIAL 8 DE MARÇO
- - PÍLULAS DO 2º TURNO
- - QUEM EDUCA CUIDA
- - TEMPO DE AQUILOMBAR – NOVEMBRO NEGRO
- - XXI CONSIND



A VIDA TEM NOME



CAMPANHA SALARIAL 2024



LUGAR DE MULHER É MUDANDO O MUNDO



TEMPO DE AQUILOMBAR - NOVEMBRO NEGRO



CAMPANHA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA



CAMPANHA QUEM EDUCA CUIDA



SINDICALIZE-SE



SINDICALIZE-SE



***CAMPANHA REGULAMENTAJÁ**

JUNHO DE 2024	
INVESTIMENTO	R\$ 8.855,40
ALCANCE TOTAL	1.966.564
ALCANCE FACEBOOK	747.221
ALCANCE INSTAGRAM	1.219.343
ENGAJAMENTO	170.220
INTERAÇÃO	2.379

5.6.5. Canal TV CONTEE – YOUTUBE

2021 – de julho a dezembro

Visualizações: 3.700 visualizações

Vídeos produzidos/publicados: 50 vídeos

Horas reproduzidas: 334,3 horas

Lives produzidas: CONTEE Conta - 10 lives

Lives produzidas: 01 live – ciclo debate 10º CONATEE

Lives reproduzidas: 03 lives (centenário Paulo Freire parte 01 e parte 02 E CONAPE/SC)

2022

Visualizações: **15.000** visualizações

Vídeos produzidos/publicados: **77** vídeos

Horas reproduzidas: **732,7** horas

Lives produzidas: CONTEE Conta - **19** lives

Lives produzidas: **05** lives (seminário novo ensino médio, lugar de mulher é... mudando o mundo, conferência livre de educação e desenvolvimento na era digital, seminário de educação básica e construindo o sistema de comunicação da CONTEE)

2023

Visualizações: **8.600** visualizações

Vídeos produzidos/publicados: **139** vídeos

Horas reproduzidas: **360,4** horas

Lives produzidas: **19** lives – CONTEE Conta

Lives produzidas: **03** lives (seminário CONTEE/CES: financiamento sindical, regulamentação da educação privada e contrato coletivo de trabalho)

2024

Visualizações: **4.600** visualizações

Vídeos produzidos/publicados: **241** vídeos

Horas reproduzidas: **228,7** horas

Lives produzidas: **14** lives – CONTEE Conta

2025

Visualizações: **2.000** visualizações

Vídeos produzidos/publicados: **63** vídeos

Horas reproduzidas: **83** horas

Lives produzidas: **05** lives – CONTEE Conta

5.6.6. CONTEE CONTA

2021 – A PARTIR DE JULHO/2021

12 PARTICIPANTES

1. A luta para reconstruir a democracia
2. Os desafios da educação e da cultura na reconstrução do país
3. Os impactos da variante delta na retomada das atividades presenciais
4. A educação na China e seus impactos no desenvolvimento do país asiático
5. O legado de Paulo Freire para a educação popular
6. Os impactos da aprovação da PEC 32 para os serviços públicos
7. A perseguição aos professores em tempos de bolsonarismo
8. Reforma Trabalhista e as transformações no mundo do trabalho
9. O 18 de Brumário tupiniquim
10. A quarta onda de covid 19 no Brasil

CONTEE CONTA 2022

24 PARTICIPANTES

1. A expansão da variante Ômicron e a volta às aulas presenciais
2. A Reforma Trabalhista no Brasil e na Espanha: Alteração ou Revogação
3. O que está em jogo na guerra Rússia x Ucrânia
4. “Lugar de mulher é... mudando o mundo!”
5. Educação e desenvolvimento na era digital
6. CONCLAT 2022 e os desafios para a classe trabalhadora
7. Os militares e a democracia
8. A importância da juventude nas eleições de 2022
9. O retrato da pandemia no momento atual
10. Quem interessa matar Bruno e Dom
11. A CPI do MEC
12. Resoluções da CONAPE e desdobramentos eleitorais
13. Sobre fake news e desinformação nas eleições
14. A carta pela democracia e reflexos nas mobilizações para as eleições de 2022
15. O voto útil e a defesa da democracia
16. Os desafios do cenário eleitoral no 2º turno
17. As perspectivas para o Brasil com a eleição de Lula
18. Os desafios para a educação no Brasil do futuro
19. As perspectivas para o mundo do trabalho

CONTEE CONTA 2023

20 PARTICIPANTES

1. Aluta dos professores portugueses
2. A política do Banco Central e impacto no governo Lula
3. Novo Ensino Médio - Por que revogar?
4. O poder das redes e a soberania educacional brasileira
5. A onda de ameaças e ataques violentos às escolas
6. A política internacional do governo Lula
7. A importância do PL das Fake News para nossa soberania
8. Os desafios sobre Amazônia, marco temporal, meio ambiente e sustentabilidade
9. Violência escolar – Fenômeno isolado?
10. Os reflexos da reforma tributária para a classe trabalhadora
11. Os desafios do movimento estudantil e seu papel junto ao Governo Lula
12. São Paulo fora do PNLD é privatização da educação?
13. Sobre a ausência de docentes negras/os nas escolas
14. Quem serve o ensino superior deficitário
15. Sobre o Setembro Amarelo e a saúde mental na educação
16. Sobre o fascismo e as escolas cívico-militares
17. Sobre a CONAE Extraordinária e os desafios para quem trabalha na educação
18. Por que o ensino privado precisa estar no Sistema Nacional de Educação
19. Quem irá parar a mão assassina de Israel?

CONTEE CONTA 2024

22 PARTICIPANTES

1. Trabalho decente — contra o assédio nas instituições de ensino
2. A importância da democracia para a conquista de espaços, direitos e remuneração
3. A mulher na Palestina
4. Que nada nos defina. Pela liberdade de ser o que se é.
5. #64NuncaMais
6. Avanços e desafios da CONAE 2024
7. As redes digitais e soberania
8. A catástrofe no Rio Grande do Sul é resultado apenas das mudanças climáticas?
9. Educação no Paraná: Cidadania ou Mercadoria?
10. O mundo do trabalho em tempos de EaD, IA, plataformas digitais e Reforma Trabalhista
11. Os impactos da IA na educação brasileira
12. As mulheres no projeto de Brasil
13. Debate sobre o arcabouço fiscal e a PEC 6×1
14. 76 anos da Declaração dos Direitos Humanos da ONU e o mundo hoje

CONTEE CONTA 2025

05 PARTICIPANTES

1. Livro 'Domínio das Mentes - Do Golpe Militar à Guerra Cultural'
2. A perspectiva atual do trabalho no universo feminino
3. Mulheres na educação – Avanços, desafios, luta por direitos e as iniciativas do MEC
4. A batalha da Rua Maria Antônia e os ecos da ditadura na atualidade
5. A Saúde mental dos(as) profissionais da educação

5.7. **REDES**

2021 = 152 publicações cards e/ou vídeos

2022 = 268 publicações cards e/ou vídeos

2023 = 288 publicações cards e/ou vídeos

2024 = 277 publicações cards e/ou vídeos

2025 = 168 publicações cards e/ou vídeos

MÉDIA DE IMPRESSÕES NO PERÍODO:

1.750.000 – FACEBOOK (Facebook só fornece dados de interação, alcance e visitas, dos últimos 36 meses)

2.150.000 – INSTAGRAM (Instagram só fornece dados de interação e curtidas dos últimos 90 dias)

- Crescimento de 43,1% em contas alcançadas

- Visitas ao perfil = 58,8 % de crescimento

- Visitas a links externos = 233,3% de crescimento

6. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A importância das relações sindicais internacionais na defesa da educação pública

6.1. Educação pública e o papel estratégico dos trabalhadores do setor privado

A luta por uma educação pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade socialmente referenciada é uma das bandeiras históricas do movimento sindical da educação no Brasil. Essa luta, no entanto, não se limita aos trabalhadores do setor público. Nós, que atuamos no setor privado da educação, temos um papel fundamental e estratégico nessa defesa. Nossa atuação sindical precisa estar constantemente comprometida com o direito à educação como um bem público, universal e inalienável.

Sabemos que, muitas vezes, é difícil fazer com que essa posição seja compreendida, inclusive por outros setores dos movimentos sociais e sindicais. Ainda existe uma visão equivocada de que o trabalhador do setor privado da educação está, por definição, distante das pautas da educação pública. Mas a realidade é que somos parte dessa mesma luta, porque compreendemos que o fortalecimento da educação pública é condição indispensável para garantir uma sociedade mais justa, equitativa e democrática.

6.2. O compromisso da CONTEE com a educação pública em nível internacional

Nossa Confederação, desde sua origem, assumiu como princípio a defesa da educação pública e de qualidade para todos e todas. E levamos esse compromisso a todos os espaços em que atuamos — nos espaços internacionais é fundamental, porque também desconhecem essa realidade. Em articulação com sindicatos de diversos países, com federações globais como a Internacional da Educação e outras organizações do movimento sindical mundial, levamos nossa voz e nossa bandeira: educação não é mercadoria.

Essa presença internacional é essencial. E assim fizemos participando de diversas atividades de forma remota, tanto da Internacional da Educação, da CEA e da CPLPSE. Nosso compromisso em apresentar e debater a realidade dos trabalhadores e trabalhadoras do setor privado, e como a mercantilização da educação afeta a educação pública, foi tema destacado em todas as nossas participações. Nossa grande atuação foi de forma remota, mas tal possibilidade nos fez atuar de forma integral nas ações da CPLP-SE e contribuir de forma mais efetiva com a IE e com a CEA.

Também tivemos a oportunidade de participar de forma presencial, seja através da CONTEE que se fez representar pelo Coordenador Geral e pela Coordenadora da Secretaria de relações internacionais, seja através de entidades filiadas que atuaram presencialmente representando a CONTEE. Dentre elas

destacamos o SINDEDUCAÇÃO/ES e o SINPRO/ES, que em muitas situações na ausência da secretaria, representaram a CONTEE. Também a Secretaria da Defesa das Diversidades, Direitos Humanos e Respeito às Etnias e Combate ao Racismo. Aliás, esse foi um trabalho defendido e assumido pela coordenação da secretaria internacional: envolver outras secretarias e as entidades filiadas. Um passo foi dado e muito se tem a caminhar. Mas trazer o compromisso com as bandeiras de luta internacional pelos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras deve ser tarefa de todas as entidades filiadas.

A partir do Congresso da Internacional da Educação (IE), realizado em Buenos Aires, em julho de 2024, esta gestão avançou significativamente no fortalecimento do diálogo com entidades sindicais da educação privada na América do Sul. Estabelecemos relações com o Sindicato Nacional de Trabalhadores da Educação Privada do Uruguai, o Sindicato Argentino de Docentes Particulares e a Federação de Sindicatos de Colégios Privados do Chile. Desde então, temos promovido encontros virtuais frequentes para discutir, aprender e compartilhar experiências sobre os desafios enfrentados pelo setor privado de ensino em nossos países, com participação ativa das Coordenações de Assuntos Jurídicos e de Relações Internacionais. Apesar de nossa atuação estar centrada na educação privada, todos compartilhamos um compromisso comum e inegociável: a defesa de uma educação pública, laica, gratuita e socialmente referenciada.

6.3 - O desafio da globalização e a mercantilização da educação

Em um mundo cada vez mais globalizado, em que as políticas educacionais são fortemente influenciadas por organismos multilaterais e pelo capital transnacional, é necessário que a voz dos trabalhadores e trabalhadoras também ultrapasse fronteiras. Fortalecer as relações sindicais internacionais é ampliar a nossa capacidade de resistência frente à mercantilização do ensino, ao avanço de modelos neoliberais e à precarização do trabalho docente.

É também nesses espaços internacionais que reafirmamos a necessidade de regulamentar o setor privado da educação. A ausência de critérios claros de qualidade, a falta de transparência na gestão pedagógica e administrativa, a exclusão da participação democrática nas decisões e a precarização das condições de trabalho são desafios urgentes. Defendemos que a educação oferecida pelas instituições privadas esteja submetida aos mesmos princípios que norteiam a educação pública: qualidade, inclusão, participação crítica e compromisso com a formação cidadã.

6.4 - A educação como compromisso coletivo e transformador

Por isso, é fundamental que nós, trabalhadores do setor privado, sigamos firmes nessa luta. Que sejamos porta-vozes da defesa da educação pública, inclusive dentro das instituições privadas onde atuamos. Que mostremos, com nossas práticas e

posicionamentos, que a educação que queremos é aquela comprometida com o interesse coletivo, com a justiça social e com o desenvolvimento humano integral.

A luta por uma educação de qualidade não conhece muros institucionais. Ela exige articulação, compromisso e coerência. E é com esse espírito que seguimos defendendo, em todas as instâncias — locais, nacionais e internacionais —, que educação não é mercadoria, e que o direito à educação de qualidade é um princípio inegociável.

6.5 - Participações e eventos internacionais (2022–2025)

De forma remota:

74 reuniões, atividades, assembleias da CPLP-SE

09 atividades e webinários da IE

15 reuniões e debates da CEA

05 reuniões com a Coordenação do setor privado cone sul

De forma presencial:

2022

XXI Congresso Ordinário da CEA

“¡Por la UNIDAD de quienes hacemos posible la Educación!”

2023

2ª Conferência Internacional de Pessoal de Apoio Educativo da IE

Conferência Internacional – “Investir na educação com profissionais reconhecidos e valorizados — O papel dos sindicatos”

13º Congresso da FNE (Aveiro, Portugal)

1º Seminário Internacional sobre Segurança e Proteção no Ambiente Escolar (Brasília/DF)

1º Congresso da CPLP-SE (Amarante, Portugal)

2024

10º Congresso Mundial da Internacional da Educação – IE (Buenos Aires)

Seminário Internacional da Educação CPLP (Fortaleza)

Cúpula do G20 Social (Rio de Janeiro) – Apresentação da Carta de Fortaleza

2025

15º Congresso da FENPROF (Lisboa, 16 e 17 de maio)

7. ASSUNTOS JURÍDICOS

“Não chores, meu filho;
Não chores, que a vida
É luta renhida
Viver é lutar
A vida é combate,
Que os fracos abate,
Que os fortes, os bravos
Só podem exaltar”.
(Canção do Tamoio- Gonçalves)

Os/as que vivemos do e para o trabalho, sabemos desde o primeiro sopro de vida, que, para nós, como nos ensinam os atemporais versos da epígrafe, viver é lutar; porque a vida é luta renhida, é combate sem régua. Portanto, para nós, lutar é o nosso modo de existir.

Porém, os tempos de agora, que ganharam foro de quase absolutos, a partir do golpe do impeachment de 2016, da reforma trabalhista e do mergulho nas trevas, com a eleição de Bolsonaro, em 2018, o combate sem trégua, contra nós, ganhou dimensão nunca vista nos últimos cem anos, quando a causa social era caso de polícia, como dizia Washington Luís, último presidente da república velha, posta à pique em 1930; época em que “os trabalhadores não eram cidadãos”, como bradou o acreditado professor e cientista política Emir Sader, em artigo publicado pela Rede Brasil Atual, em fevereiro de 2017; falando exatamente da reforma trabalhista .

Essa é a célere marcha da pequena luz para as trevas, que enfrentamos nos últimos nove anos, como atestam, sem subterfúgios, os dados da Pnad contínua, relativos ao último trimestre de 2024 e à média do ano, publicados em janeiro de 2025.

A realçada Pnad revela aterrador cenário de permanente e progressivo processo de esgarçamento – mais apropriado seria dizer aniquilamento – dos fios que tecem a rede de proteção social construída pela Constituição Federal de 1988.

Tais dados são estruturalmente danosos, como se verá a seguir. Isso, menos de oito anos após a reforma trabalhista que prometia modernizar o Brasil.

Os referenciados **dados estruturais** claramente indicam aniquilamento progressivo da proteção social. E mais: representam total subversão aos fundamentos constitucionais da ordem econômica (Art.170, da CF), que é a valorização do trabalho

humano e da livre iniciativa; e da ordem social, que é o primado do trabalho, tendo como objetivos o bem-estar a justiça sociais.

Ei-los:

i) total de trabalhadores sem carteira assinada: 14,2 milhões; o maior da série histórica. Em 2014, eram 10,8 milhões;

(ii) total de domésticos: 6 milhões, dos quais 1,4 milhão, com carteira assinada; em 2012, eram, respectivamente, 6,1 milhões e 1,3 milhão;

(iii) trabalhadores por conta própria: 26,1 milhões; recorde na série histórica. Em 2014, somaram 20,9 milhões;

(iv) total de informais: 40,3 milhões (39% da população ocupada). Em 2014, eram 31,7 milhões, para a população ocupada de 92,2 milhões;

(v) população desalentada: 3,3 milhões;

(vi) população subutilizada: 19 milhões; em 2014, somou 17,8 milhões.

Como se constata pelo cotejo dos números de 2024 com os de 2014, dissipam-se, a olhos vistos, a proteção social e os direitos fundamentais sociais assegurados pelo Art. 7º, da CF.

Tomando-se a população ocupada de 103,3 milhões, em 2024, somente metade dela goza de direitos e trabalhistas. Além disso, não se pode perder de vistas que dentre os que são agasalhados pelos direitos trabalhistas incluem-se os 19 milhões de subutilizados e as centenas de milhares com contrato intermitente.

Tendo por base a população ocupada de 103,3 milhões, em 2024, descontando-se 4,3 milhões de empregadores, remanescem 99 milhões, que são trabalhadores; desses, somente 53,33% gozam de direitos e trabalhistas, sendo 38,7 milhões com carteira assinada no setor privado, 1,4 milhão de doméstico com carteira assinada e 12,7 milhões que trabalham no serviço público. Aos demais, são negados todos os direitos. Ou seja, acham-se alijados dos direitos trabalhistas 40,3 milhões de informais e 4,6 milhões de domésticos.

Como se tal cenário não fossebastante, não se pode perder de vistas que dentre os que se acham agasalhados pelos direitos trabalhistas incluem-se cerca de 15 milhões de terceirizados, que o STF considera como subclasse (RE 635.646); considerável parcela dos 19 milhões de subutilizados; e as centenas de milhares com contrato intermitente; que, de acordo com as sábias palavras o ministro Edson Fachin, nas ADIS 5826, 5829 e 6154, representa zero hora de trabalho e zero salário.

Em 2014, a população ocupada somou 92,2 milhões, em 2024, 103,3 milhões; nesse período, houve crescimento de 11,1 milhões, que pouco refletiu no número de

trabalhadores com carteira assinada; em 2014, 37,1 milhões. Já em 2024, 38,7 milhões, importando crescimento de 1,6 milhão desse número.

Porém, em 2014, o número de trabalhadores sem carteira assinada totalizava 10,8 milhões; em 2024, 14,2, significando crescimento de 3,4 milhões. O que representa mais que o dobro do crescimento do total com carteira assinada.

Em 2014, o total de trabalhadores por conta própria somou 20,9 milhões; em 2024, 26,1 milhões, representando crescimento de 5,2 milhões. Ou seja, 3,3 vezes maior que o crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada.

Somam-se a esse quadro de desespero e desesperança os dados divulgados pela Previdência Social, contidos no seu Anuário Estatístico de 2023, segundo os quais, ao final daquele ano, havia 77,8 milhões de contribuintes pagantes; neles incluídas todas as classes de contribuintes, quais sejam: empregados, autônomos, contribuintes individuais, MEIs, donas de casa, estudantes etc.

Incluindo-se os 77,8 milhões de contribuintes aos 40,4 milhões de beneficiários de aposentadorias – dentre os quais alguns milhões continuam contribuindo –, pensões por morte, auxílio-doença, comum e acidentário, e BPCs, tem-se que, dos 212 milhões de habitantes revelados pelo último censo demográfico, pelo menos 94 milhões não se acham acobertados pelo manto protetivo da previdência social.

Não se pode perder de vistas que, segundo o Sebrae, do total de MEIs 14,6 milhões, em 2022 (em 2021, eram 13,2 milhões), mais de 60% decorrem de necessidade, ou seja, de falta de alternativa.

O quadro de pejotização, posta no balaio da terceirização, ungida por Excelsa Corte como aríete da modernidade (RE 958252 e ADPF 324), chegou a tal grau de dramaticidade, que mereceu do ministro Flávio Dino as seguintes ponderações, durante o julgamento da RCL 67348, sobre os riscos à proteção social e trabalhista – conforme matéria publicada no portal Migalhas¹, de 22/10/2024:

O pejotizado vai envelhecer e ele não terá aposentadoria. Esse pejotizado vai sofrer um acidente de trabalho e ele não terá benefício previdenciário. Se for uma mulher, ela vai engravidar e não terá licença gestante.

(...)

Acho que nós tínhamos que revisar o tema, não para rever a jurisprudência, mas para delimitar até onde ela vai, porque hoje **nós vamos virar uma nação de pejotizados.**” (sem o destaque no original)

Assim como subdesenvolvimento não se improvisa, segundo Nelson Rodrigues – citado pelo ministro Gilmar Mendes, na ADI 5685 –, esse dramático processo de aniquilamento da rede de proteção social não é fruto do acaso. Ao contrário, tem como fatos geradores ações propositadamente pensadas e executadas, a partir do início da década de 1990, com a posse de Collor, ganhando contornos da atual

¹<https://www.migalhas.com.br/quentes/418125/ministro-flavio-dino-diz-que-brasil-se-tornara-nacao-de-pejotizados>

dramaticidade a partir da reforma trabalhista de 2017 – Leis Ns. 13429 e 13467 –, chanceladas como constitucionais pelo STF, em quase todos os seus nocivos comandos, como comprovam centenas de decisões desse jaez, tais como se verifica nas ADIs 2200, 5685, 5826 e 5994; Temas 725, 383, 1046 e 1118; e RCLs 67348, 72873, apenas para citar os mais danosos.

Enfrentar o patrão, com suas manhas, armadilhas e múltiplas formas de violência, é corriqueiro e remonta à origem dos combates que nos desafiam. No entanto, para além do Congresso Nacional, sempre vigilante contra o mundo do trabalho, a partir do golpe do impeachment, despontou uma força poderosa e enfurecida, com sede insaciável contra o mundo do trabalho, que é o STF; que, desesperadamente, tem a função precípua de guardar a Constituição Federal (CF).

Paradoxalmente, o mesmo STF que tem sido baluarte na defesa dos direitos fundamentais individuais e, sobretudo, do Estado Democrático de Direito, em sua dimensão política, fez-se carrasco impiedoso dos direitos fundamentais sociais; atacando-os com fúria total e despudor.

O juiz do trabalho do TRT da 10ª Região, Grijalbo Fernandes, em sua tese de doutorado, defendida e aprovada pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 2020, “Justiça Política do Capital: A desconstrução do direito do trabalho por meio de decisões judiciais”, demonstra, sem subterfúgios, que o STF é agente do capital.

Ao comentar essa obra, a Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), em abril de 2021, em sua página, registra que “O magistrado explica que, para entender o redimensionamento jurisprudencial de caráter neoconservador e pró-mercado, a obra parte da premissa de que prepondera interpretação constitucional invertida dos princípios orientadores do Direito do Trabalho, a ponto de se cogitar haver em curso uma justiça política do capital, com alterações profundas no Direito Material e Processual do Trabalho”.

Na mesma trilha do citado juiz, os procuradores do trabalho do TRT da 1ª Região, Rio de Janeiro, Cássio Casagrande e Rodrigo Carelli, publicaram, recentemente pela Editora Venturoli, o livro com o título “A SUPREMA CORTE CONTRA OS TRABALHADORES- COMO O STF ESTÁ DESTRUINDO O DIREITO DO TRABALHO PARA PROTEGER AS GRANDES CORPORações”, que contém coletânea de textos que escreveram sobre invertida jurisprudência do STF, retratando com crueza, como bem salienta o título, a destruição do direito do trabalho.

A mais recente investida do STF contra o mundo do trabalho e a Justiça do Trabalho está em pleno curso, a partir de decisão liminar do ministro Gilmar Mendes, proferida em abril último, no Tema 1389, suspendendo todos os milhares de processos que têm como objeto o reconhecimento de vínculo empregatício em contratos pejotas.

Se prevalecer a jurisprudência firmada a partir de 2018, com o julgamento dos processos RE 958252 e ADPF 324, que romperam todas as barreiras para a liberação da

terceirização sem limites e sem parâmetros e que se tornou a deusa absoluta do STF, quando for julgado o Tema 1389, será decretado o fim do direito do trabalho, da Justiça do Trabalho e da previdência social pública. Desafortunadamente, esse parece ser o único fetiche do STF.

A famigerada pejetização, que compõe o Olimpo do STF, governado pela terceirização, já não é mais apenas uma ameaça aos profissionais de educação escolar que se ativam em escolas privadas, a quem a Contee tem o dever de bem representar. Infelizmente, já é patente realidade.

Mais uma palavra sobre pejetização, os professores Nelson Marconi e Marco Capraro Brancher, a pedido da OAB-SP, escreveram instigante e reveladora “NOTA TÉCNICA SOBRE OS IMPACTOS DA PEJOTIZAÇÃO SOBRE A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA” (cópia anexa), que dá dimensão dos catastróficos efeitos da pejetização na vida social, apresentando, ao final, as seguintes conclusões, em excertos:

“As estimativas elencadas acima demonstram um relevante impacto de mudanças no regime de trabalho sobre a arrecadação tributária. Se os trabalhadores por conta própria que foram incorporados no mercado de trabalho após a promulgação da reforma trabalhista tivessem sido contratados como celetistas, calculamos que a arrecadação tributária teria sido pelo menos 89 bilhões superior.[..] Nesta última simulação apresentada no texto, em que chegamos a R\$ 384 milhões de perda, estamos utilizando a remuneração média observada para os celetistas, observada (caso fossem empregados em empresas do Simples Nacional), ou de 144 bilhões (caso fossem empregados em empresas do Lucro Real ou Lucro Presumido), considerando os valores acumulados entre 2018 e 2023. Estes valores representam, respectivamente, cerca de 6,2% ou 3,8% da arrecadação pública federal de 2023.

Adicionalmente, se supusermos que, dado o avanço da pejetização e com o passar dos anos, 50% da força de trabalho com carteira assinada passe a atuar por conta própria formal, isso é, seja pejetizada, a perda arrecadatória seria da ordem de 384 bilhões de reais por ano. Esta redução corresponde a 16,6% da arrecadação federal de 2023, a valores do ano passado.

Assim, ressaltamos que a perda de receita decorrente da pejetização causa impacto relevante nas contas públicas. É um importante aspecto a considerar quando são analisados os efeitos da flexibilização ampla pretendida para o mercado de trabalho na direção de possibilitar situações de violação à legislação trabalhista.

Nesse cenário, a própria discussão sobre desoneração da folha de pagamento, cujo alcance a União vem tentando restringir, se torna inócua, pois tanto o conjunto de impostos, como a base de tributação que incidiria sobre o trabalho se reduziria consideravelmente.

Destaque-se que a eliminação de direitos trabalhistas decorrentes da pejetização, como décimo terceiro, horas extras, adicionais de insalubridade ou periculosidade, também diminuirá a base de cálculo dos impostos. Adicionalmente, é importante ressaltar que o poder de fiscalização e controle por parte da Receita

Federal também seria enfraquecido, pois é mais difícil fiscalizar muitas empresas com somente um funcionário que poucas empresas com muitos funcionários, cujo recolhimento se dá diretamente na fonte e de forma concentrada.

Com este estudo, buscamos demonstrar que a eventual substituição do regime celetista, de forma fraudulenta, através da aqui intitulada “pejotização”, ao longo do tempo, provocará efeitos deletérios sobre a receita fiscal, prejudicando tanto o financiamento do regime previdenciário como a própria capacidade do Estado para realizar políticas públicas”.

Como anotamos acima, em breve linhas, no curso deste mandato, que se iniciou em julho de 2021, sobejaram e sobejam-nos percalços, desafios e luta renhida, confirmando o que dissemos ao início deste singelo relatório; aos quais respondemos prontamente, com a força e os meios de que dispomos, como confirmam os registros abaixo.

Não passamos ao largo de nenhum dos desafios que nos apresentaram e apresentam. Discutimos todos eles, seja por meio de relevantes e proveitosas reuniões do coletivo jurídico, sempre com caráter nacional, seja por meio de quase duas centenas de artigos jurídicas, ou, ainda, por atuação judicial.

7.1. COLETIVO JURÍDICO

7.1.1. 14 reuniões:

19 DE AGOSTO 2021. Pauta: Medida Provisória (MP) 1.045, bem como a ofensiva patronal (SINIBREF) na base da Confederação.

07 DE FEVEREIRO DE 2022. Pauta Retorno das atividades escolares em meio a pandemia.

22 DE FEVEREIRO DE 2022. Pauta: A alteração realizada pelo Congresso Nacional da garantia dada a gestantes durante a pandemia do COVID 19 pela Lei Nº 14.151.

30 DE MARÇO DE 2022. Pauta: Medida provisória nº 1.109 de 25 de março de 2022.

25 DE ABRIL DE 2022. Pauta: Convenção 190 OIT E Documento CONCLAT.

17 DE MAIO DE 2022. Pauta: Documento CONCLAT.

13 DE JUNHO DE 2022. Pauta: Fim da ultratividade da norma coletivo: impacto consequências e medidas necessárias para revertê-lo; Impossibilidade de incluir na execução trabalhista empresa que não participou do processo de conhecimento: consequências e o que fazer para evitar isso.

04 DE JULHO DE 2022. Pauta: Decisão do STF sobre necessidade de intervenção sindical prévia, para demissão em massa!

22 DE AGOSTO DE 2022. Pauta: MP 1109

27 DE MARÇO de 2023. Pauta: o Parecer do Procurador Geral da República (PGR), analisando a Reclamação do Sindicato das Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior de São Paulo (SEMESP), protocolada no STF sob o N. 56848, com a finalidade de cassar do Acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proferido no dissídio coletivo de natureza econômica, com rito de greve, ajuizado pela Federação dos Professores de São Paulo (FEPESP) e 24 dos 25 sindicatos a ela filiados, em agosto de 2022, em face desse sindicato patronal.

08 DE MAIO DE 2023. Pauta: taxa negocial e correção do FGTS.

14 DE SETEMBRO DE 2023. Pauta: Como é do conhecimento de todos, o STF, em julgamento de embargos de declaração, opostos no processo ARE1018459, encerrado dia 11 de setembro corrente, por 10 votos a 1, declarou constitucional a cobrança de contribuição assistencial de todos os integrantes da categoria, inclusive não sindicalizados, desde que autorizada por assembleia que aprova convenção e acordo coletivos e garantido direito de oposição.

Com a finalidade de darmos início ao imprescindível debate sobre que medidas devam ser tomadas para garantir a efetividade dessa garantia e sobre como e quando poderá ser apresentada oposição ao seu desconto

26 DE FEVEREIRO DE 2024. Pauta: Lei 14.811/2024 (Art. 59-A da Lei 8.069, com a redação dada pelo Art. 9).

29 DE ABRIL DE 2024. Pauta: Regulamentação do direito de oposição à contribuição assistencial, sob discussão no TST, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) 100054-39.2024.5.00 0000.

7.1.2. Solicitações às entidades filiadas

2021

Circulares: 01

Tema abordado:

- ⇒ Crítica ao entendimento do STF sobre a ultratividade das normas coletivas e solicitação às entidades filiadas para envio de cláusulas antigas de CCTs para demonstrar a importância da preservação de direitos históricos.

2022

Circulares: 02

Tema abordado:

- ⇒ Orientações sobre notificação às instituições de ensino acerca das responsabilidades sanitárias na retomada das atividades presenciais durante a pandemia de Covid-19.
- ⇒ Convocação para seminário remoto com dirigentes sindicais e assessorias jurídicas para unificação de propostas a serem apresentadas ao novo governo Lula.

7.2. Participação da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Contee e Informações às Entidades

2021

Circulares: 02

Ofícios: 11

Temas abordados:

- ⇒ Organização interna (reuniões de conselhos)
- ⇒ Diretrizes para aprendizagem híbrida
- ⇒ Projetos de lei e PECs (PEC 32, PLC 17)
- ⇒ Defesa do STF e da organização sindical
- ⇒ Denúncias sobre liberdade de ensino
- ⇒ Nota de repúdio a secretário estadual da Paraíba
- ⇒ Pedido de impeachment de Jair Bolsonaro

Principais destinatários:

- ⇒ STF (Min. Luiz Fux)
- ⇒ Senado Federal (Presidente Rodrigo Pacheco)
- ⇒ Câmara dos Deputados (Presidente Arthur Lira, Dep. Professora Dorinha, Dep. Alice Portugal)
- ⇒ Conselho Nacional dos Direitos Humanos (Yuri Costa)
- ⇒ Todos os deputados federais

2022

Circulares: 2

Ofícios: 11

Temas abordados:

- ⇒ Apoio à candidatura de Lula no primeiro turno
- ⇒ Proteção à saúde de profissionais da educação privada
- ⇒ Denúncias contra instituições metodistas
- ⇒ Queixa à OIT por violações de convenções internacionais
- ⇒ Medida Provisória 1109 e CPI do MEC

- ⇒ Ensino domiciliar (PL 1338/2022)
- ⇒ Assédio eleitoral em instituições privadas

Principais destinatários:

- ⇒ Ministério Público do Trabalho (José de Lima Ramos)
- ⇒ OIT (Martin Hahn)
- ⇒ Senado Federal (Rodrigo Pacheco e demais senadores)
- ⇒ TST (Min. Delaíde Arantes)
- ⇒ FEPESP
- ⇒ FENEP (Amabile Aparecida Pacios)

2023

Circulares: 3

Ofícios: 17

Temas abordados:

- ⇒ Campanhas salariais e seminários
- ⇒ STF: constitucionalidade da contribuição assistencial
- ⇒ Revisão de jurisprudência (OJ 17 e PN 119)
- ⇒ EaD e regulamentações trabalhistas
- ⇒ Custeio do sistema confederativo
- ⇒ Diálogo com SESI e Ministério do Trabalho

Principais destinatários:

- ⇒ Ministério do Trabalho (Luiz Marinho, Marco Antonio Ferreira Costa)
- ⇒ TST (Min. Maria Cristina Peduzzi, Min. Lélío Bentes)
- ⇒ MEC (Min. Camilo Santana)
- ⇒ CNJ (Min. Luís Roberto Barroso)
- ⇒ MPT/CONALIS (Vivian Brito Mattos)
- ⇒ Deputados e senadores da base

2024

Circulares: 07

Ofícios: 16

Temas abordados:

- ⇒ Encontro Nacional Técnico-Administrativo
- ⇒ Campanha salarial 2024
- ⇒ Normas sobre registro sindical (Portaria 3.472/2023)
- ⇒ Direito de oposição à contribuição assistencial

- ⇒ Reforma trabalhista e EaD
- ⇒ Críticas ao PL 6688/2009

Principais destinatários:

- ⇒ Ministério do Trabalho (Luiz Marinho, Marcos Periato)
- ⇒ MEC (Camilo Santana, Marta Wendel Abramo)
- ⇒ CNJ (Min. Luís Roberto Barroso)
- ⇒ Câmara dos Deputados (Dep. José Medeiros)
- ⇒ CONALIS/MPT (Vivian Brito Mattos)
- ⇒ CONFENEN (Paulino Delmar)

2025 (até maio)

Circulares: 4

Ofícios: 9

Temas abordados:

- ⇒ Negociação coletiva nacional da EaD
- ⇒ Prática antissindical
- ⇒ Dados sobre sindicatos ativos
- ⇒ Manifesto sobre o primado do trabalho
- ⇒ PL 2099/2023 (inconstitucionalidades)
- ⇒ Atuação como Amicus Curiae (pejotização)

Principais destinatários:

- ⇒ CONFENEN (Paulino Delmar, Cláudio Dornas)
- ⇒ Ministério do Trabalho (Marcos Periato, Superintendência de Goiás)
- ⇒ Centrais sindicais, TST, TRTs, deputados
- ⇒ Ministro Luiz José Dezena da Silva (TST)

7.3. Ações judiciais propostas e/ou abraçadas pela CONTEE

- I. ação direta de inconstitucionalidade (ADI 7019, proposta contra lei de Rondônia que proibia linguagem neutra e que foi exitosa, abrindo caminho para dezenas de outras decisões no mesmo sentido;
- II. reclamação constitucional do Semesp, contra decisão do TRT da 2ª Região, que julgou procedente o dissídio coletivo de natureza econômica proposto pela Fepesp e os sindicatos a ela filiados, 56848;
- III. reclamação constitucional do SINEP Piauí (66343), contra decisão do TRT da 22ª Região, que julgou procedente o dissídio de natureza econômica do SINPRO- PI;
- IV. arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 1058, proposta pela associação brasileira de mantenedoras de faculdades (ABRAFI), contra jurisprudência do TST que reconhece o recreio escolar como tempo à disposição do empregador, ainda pendente de julgamento no STF;

- V. incidente de resolução de demanda repetitiva (IRDR) 1000154-39.2024.5.00.0000, instaurado pelo TST, para regulamentar o direito de oposição à contribuição assistencial; tendo sido a CONTEE a primeira a fazer sustentação oral na audiência pública;
- VI. incidente de resolução de demanda repetitiva (IRDR) 1000907-30.2023.5.0000, instaurado pelo TST, para regulamentar o comum acordo em dissídio coletivo de natureza econômica;
- VII. incidente de resolução de demanda repetitiva (IRDR)373-67.2017.5.17.0121, instaurado pelo TST, para regulamentar a pejetização;
- VIII. incidente de resolução de demanda repetitiva (IRDR) 1848300-31.2003.5.09.011, instaurado pelo TST, para regulamentar em que situações deve ser reconhecido vínculo empregatício de terceirizado, com a tomadora de serviços;
- IX. tema 1389 do STF, que tem como objeto a pejetização como supressora de direitos fundamentais sociais, a competência da Justiça do Trabalho e ônus da prova;
- X. incidente de resolução de demanda repetitiva (IRDR), 0020396-54.2022.5.04.0401, que discute a seguinte questão jurídica: “O empregado que efetivamente exerceu atividades de docência deve ser enquadrado como professor independentemente da nomenclatura do cargo para o qual foi contratado ou do cumprimento de requisitos formais referentes à habilitação legal e registro no Ministério da Educação?”.

6.4. Panorama – publicações no site da CONTEE

Escritos – José Geraldo de Santana Oliveira

ANO	QUANTIDADE
2021	39
2022	66
2023	33
2024	29
2025	13
TOTAL	180

8. SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL, RELAÇÕES DE TRABALHO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E JUVENTUDE.

8.1. Atuação da Secretaria e Política Nacional de Negociações

A CONTEE é uma entidade representativa de mais de um milhão de trabalhadores da educação privada, composta por professores e técnicos administrativos. A importância desta representação faz com que a secretaria de trabalho seja importantíssima nesse processo, principalmente na relação em que a confederação tem que ter junto aos sindicatos e federações filiados e deve cada vez mais estar de forma próxima, tocando uma política conjunta em relação às convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho, por exemplo.

Por isso, na gestão de 2021 a 2025, a secretaria fez um trabalho aprofundado e recolheu dados com os sindicatos e federações a cada ano, relativos às questões dos ACTs e CCTs, principalmente nas mais objetivas, tais como os índices de reajustes alcançados, as formas de negociação, quais são os tipos de vantagens que são conseguidas nas negociações que geraram cláusulas sociais mais benéficas aos trabalhadores, cláusulas econômicas com ganho real e todas as questões que contribuam numa melhor política nacional com todos os sindicatos e que venha a aumentar o poder de pressão dos trabalhadores do setor privado da educação sobre os patrões, para que estes possam cada vez mais ter direitos e condições de trabalho justos.

Observou-se que na maioria das convenções os reajustes salariais se pautavam em reposição da inflação, sem ganhos reais, manutenção de cláusulas sociais e, em alguns casos, a busca por parte dos patronatos locais de uma sistemática assanha na retirada de direitos, sempre reforçada pela reforma trabalhista de 2017, que prejudicou trabalhadores e sindicatos.

8.2. Desafios Enfrentados e Limitações da Gestão

A secretaria, nesse período todo, fez várias reuniões, apesar de não conseguir desenvolver junto com a diretoria plena e sindicatos um trabalho mais próximo devido à não presença de diretores e/ou representações em reuniões quando necessárias e convocadas pela coordenação. Sendo assim, o trabalho ficou muito isolado e até certo ponto singular.

Nesse período, a coordenação da pasta teve, além dessas dificuldades, também um problema de saúde que todos conhecem, relativo a duas operações seguidas de coração, o que fez com que a secretaria, por isso, talvez não tenha feito um trabalho tão aprofundado de forma que pudesse ajudar cada vez mais os sindicatos.

8.3. EAD, Reforma Trabalhista e Perspectivas para a Próxima Gestão

Ocorreu nesse período de licença da coordenação da secretaria, mais a nível da coordenação geral e da executiva, uma negociação com a CONAFENEM, confederação

patronal, buscando a criação de um acordo nacional de trabalho, relativo às questões da EAD, que foi sobrestado pela executiva, por conta da espera da edição do decreto relativo ao tema, que estava para sair e foi publicado sob o número 12.456/25 e que é, agora, a base da regulamentação dos cursos de EAD, semipresenciais e presenciais.

Por isso, caso venha a ser construído esse acordo nacional, o mesmo tem que estar em conformidade com a legislação atual. Se torna prudente que a próxima gestão da CONTEE 2025/2028, responsável agora a partir do congresso, venha a fazer uma análise desse decreto em conjunto com os sindicatos e federações de forma ampla e democrática, para que possam avançar num debate sobre esse tema específico, bem como sobre tantos outros que afetam os trabalhadores da educação privada do Brasil.

A Coordenação da secretaria agradece a todos os sindicatos e federações que participaram das pesquisas, respondendo aos questionários enviados, e àqueles que de uma forma ou outra tenham contribuído nesta gestão.

9. Secretaria da Defesa das Diversidades, Direitos Humanos e Respeito às Etnias e Combate ao Racismo

O atual mandato da CONTEE, de 2021 a 2025, teve a companheira Margot Andras à frente desta Secretaria do início até março do corrente ano em que finaliza esta gestão. Sua saída deve-se ao fato de seu Sindicato de Origem, SINPRO-RS, ter-se desfilado de nossa Confederação. Mas houve muitas produções feitas pela Companheira à frente da pasta. Meu objetivo na tarefa de prestação de conta ao CONATEE que se avizinha, será quase que exclusivamente como organizador de todo trabalho prestado pela Coordenadora anterior.

9.1. Principais atividades e realizações

9.1.1. Participação em Eventos Internacionais:

- ⇒ Participou do Congresso de Pedagogia em Cuba (fevereiro de 2023), onde assumiu a Secretaria de Direitos Humanos da CEA (Confederação Educacional Americana);
- ⇒ Representou a CONTEE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino) no Seminário Argentino pelos Caminhos da Educação, apresentando material sobre EAD (Educação a Distância) no Brasil.

9.1.2. Atuação em Grupos de Trabalho (GTs) no MEC:

- ⇒ Integrou o GT de Direitos Humanos e o GT contra Violência e Bullying nas Escolas (2023-2024).

9.1.3. Organização de Lives e Debates:

- ⇒ Promoveu discussões sobre questões étnico-raciais e direitos LGBTQIA+ (2022-2024);
- ⇒ Realizou campanhas nos 8 de Março (Dia da Mulher) em 2022, 2023 e 2024, com registros na página da CONTEE.

9.1.4. Iniciativas Educativas e Culturais:

- ⇒ Propôs um concurso de quadrinhos para discutir preconceito racial e de gênero.

9.1.5. Produção de Artigos:

- ⇒ Escreveu artigos em datas significativas relacionadas a direitos humanos, diversidade e combate ao racismo.

Pelas palavras da Companheira: “A gestão foi marcada por uma forte atuação na promoção de políticas públicas inclusivas, combate ao racismo, defesa dos direitos LGBTQIA+ e enfrentamento da violência nas escolas. Sua participação em eventos internacionais também ampliou o diálogo sobre educação e direitos humanos no contexto latino-americano.”

Contribuições citadas:

Mulheres

Oito de Março:

O texto principal neste tópico é o que se segue mais abaixo, produzido pela Companheira Margot, mas antes avaliei a necessidade de uma breve consideração acerca da Origem do 8 de março – Dia Internacional da Mulher. Há uma explicação para essa data, como o Dia Internacional da Mulher, ao “fato” de 129 mulheres, em 1857, na cidade de Nova York, terem sido carbonizadas, mas o que ocorre é que este fato é FALSO e já existem estudos e levantamentos da ocorrência desta informação e nada foi encontrado a respeito desse “fato”. O site Brasil Escola é um daqueles que foram atrás dos verdadeiros fatos, vejam pelo link <https://brasilecola.uol.com.br/datas-comemorativas/dia-da-mulher.htm>, e chegaram a conclusão da falsidade dessa versão da “história”.

Apesar da ONU ter decretado este dia de 8 de março, em 1975, a origem remonta a um período bem anterior a este ano aos debates que levaram a esta data. Desde o final do século XIX que a pauta da questão da mulher fazia, e ainda faz parte, das organizações dos trabalhadores. E foram nas Conferências de Mulheres Socialistas de 1909/1910, após longos debates, que Clara Zetkin, Alemã e membro do então poderoso Partido Social Democrata Alemão, propôs um Dia Internacional da Mulher, mas sem data, pois já ocorriam tanto nos Estados Unidos quanto na Europa, manifestações, mas em datas diferentes. Como exemplo na Rússia se comemoravam na última semana de fevereiro (que usava à época o calendário Juliano, de 15 dias de diferença), que em 1917 (neste ano caiu em 8 de março pelo nosso) levou a queda do Czar, na primeira Revolução do ano que levou a posse do governo provisório. Por fim logo depois do fim da segunda grande guerra é que se tirou como data comemorativa o 8 de Março.

Texto da Margot, em 07/03/2025:

O Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, é uma data de extrema importância histórica e social, que vai muito além de presentes ou flores. Ele simboliza a luta das mulheres por direitos, igualdade e melhores condições de trabalho. Apesar de muitas conquistas ao longo dos anos, ainda há muitos desafios a

serem superados, especialmente em relação à desigualdade de gênero, à violência contra as mulheres e à invisibilização feminina em diversos setores da sociedade.

A oficialização da data pela ONU em 1975 foi um marco importante, mas a luta das mulheres já vinha de décadas, com greves, protestos e manifestações que buscavam reconhecimento e direitos básicos. Hoje, ainda enfrentamos problemas como a dupla ou tripla jornada de trabalho, a diferença salarial entre homens e mulheres, a falta de infraestrutura adequada (como creches para mães trabalhadoras) e o alarmante número de feminicídios.

A pandemia de COVID-19 trouxe à tona a importância de muitas mulheres cientistas e pesquisadoras, que antes estavam à sombra, mas cujas contribuições foram fundamentais no combate à crise sanitária. Isso evidenciou a necessidade de maior reconhecimento e valorização das mulheres na ciência e em outras áreas, como as artes. O caso de Fernanda Torres e o filme “Ainda Estamos Aqui” é um exemplo de como o reconhecimento das mulheres na arte ainda gera polêmica e resistência, refletindo os preconceitos estruturais que persistem.

A educação e a escola desempenham um papel crucial nessa “revolução” pela equidade de gênero. É através da educação que podemos desconstruir estereótipos, promover a reflexão crítica e fomentar uma cultura de respeito e igualdade. Homens e mulheres precisam trabalhar juntos para desvendar e combater esses preconceitos, tanto estruturais quanto institucionais, para que possamos construir uma sociedade verdadeiramente justa e equitativa.

O Dia Internacional da Mulher deve ser um momento de reflexão, conscientização e ação, lembrando que a luta por direitos e igualdade ainda não acabou. É uma data para celebrar as conquistas, mas também para reconhecer os desafios que ainda precisam ser superados.

Violência Policial:

O que dizer? Quem são os responsáveis?

Vivemos neste final de semana fatos que, pelo menos, nos põem a refletir. Como pode ainda no país, com dezenas de anos colocando em pauta assuntos como machismo e racismo estrutural, misoginia e tantos avanços nas discussões de gênero e raciais, acontecer o que aconteceu neste final de semana.

Precisamos, sim, falar e falar e falar sobre não ser normal julgar uma mulher pela sua aparência, pela sua condição, pela sua opinião. Não podemos deixar de falar sobre a violência que isso significa física e emocionalmente. Não podemos permitir que passedesapercebido, costumeiro e que a consequência de um fato não seja a violência dos julgamentos e ações.

Quem se responsabiliza quando ainda hoje continuamos usando expressões como denegrir, doméstica, nas coxas, judiaria? Ninguém! Como não querem responsabilizar aqueles que sem procurar conhecer a história de uma artista como

Marília Mendonça, naturalizam o “eu nem conheço”, “era mais uma”, “gordinha que brigava contra a balança”, “fora dos padrões”.

Ou quando a força Policial, que está aí para proteger, imobiliza, com o joelho na garganta uma mulher com uma criança no colo e outra ao lado. Uma mulher vítima de uma abordagem por policiais no município de Itabira, interior de Minas Gerais, na noite da última sexta-feira, 5. O fato não pode ser costumeiro como esses policiais acharam, acharam necessário e foram respaldados.

Quanto tempo mais terá gente achando que a culpa é da vítima? Pelo simples fato de ser mulher, de não seguir os padrões, por se posicionar politicamente, por querer ter o direito de vestir-se como quiser, de ocupar espaços, por conquistar, por falar e por andar por aí com as crianças e ser julgada e sentenciada, sem considerar ou preocupar-se com a violência e as crianças.

A escola, as famílias, os espaços de convívio social, as redes sociais precisam ser espaço de discussão e reflexão. Precisamos falar com meninas e meninos sobre tudo isso, sobre o que se deve e não se deve fazer, sobre o que não podemos admitir e nos omitir.

Marília Mendonça foi uma porta-voz, Foi a mulher sertaneja que não queria simplesmente que permitissem fazer parte, queria ser parte de um espaço masculino falando com uma voz feminina, com força e posição definida, sem medo de ser. Não era apenas mais uma, era a Marília Mendonça.

A ocorrência de Itabira, foi mais uma de tantas, que não podem acontecer mais. Que precisamos repudiar e responsabilizar aqueles que se acharam no direito.

As famílias, as escolas, os grupos de convívio social precisam falar, refletir e impedir que se assuma corriqueiro o que já deveria estar extinto. Precisamos acabar com maus valores institucionalizados, não temos desculpa, precisamos enfrentar o que não pode mais fazer parte da nossa estrutura social.

O texto acima faz parte da Campanha “O lugar de Mulher é ... Mudando o Mundo”, realizada pela CONTEE. Assim como o próximo texto, também da Companhia, é de março de 2022:

Roteiro live - #Campanha #LugarDeMulherÉ

Margot – CONTEE

Percorremos um caminho, marcado por violências, muita luta e conquistas para chegar neste março de 2022. E o caminho para alcançar todas as mudanças que merecemos ainda tem muito para ser trilhado.

Tentaram nos afastar das ruas! Mas nos mobilizamos e marchamos!

Nos negaram os direitos mais básicos. Mas nossa luta constante e resiliência já transformaram esse cenário.

Nos disseram que a esfera pública não era para nós, mas seguimos ocupando a política e os espaços de decisão.

Nos lembramos e saudamos as companheiras que nos trouxeram até aqui e que hoje são símbolos de força e resistência.

Apesar de representarmos mais da metade da população brasileira, ainda restam muitos espaços a serem conquistados, cada vez mais, pelas mulheres. E a educação de qualidade é um dos mais importantes caminhos para isso. É por meio da educação que vamos formar as ideias, formar lideranças e possibilitar que meninas hoje sejam cientistas ou engenheiras amanhã e tenham a certeza de que podem também ser a nova presidenta do Brasil ou a senadora que irá defender os nossos direitos.

Aqui na CONTEE acreditamos que,

Lugar de mulher é... na luta e no ativismo

Lugar de mulher é... na educação

Lugar de mulher é... na arte e na cultura

Lugar de mulher é na... literatura e na política

Lugar de mulher é... mudando o Brasil

Lugar de mulher é.... mudando o mundo!

SE ESTIVER ELISA: Anuncia a presença de Elisa, agradece a presença da mesma e explica por que da escolha dela para declamar a poesia-vídeo

Abre a palavra para Elisa falar

Havendo companheiras na sala: Abre pra a roda de conversa com as presentes, apresentando quem pede a palavra

Fechou a roda de falas, anuncia o lançamento do vídeo que resume a essência da campanha, declama novamente o texto de lançamento - apenas o trecho aqui destacado, e pede para rodar o vídeo

Aqui na CONTEE acreditamos que,

Lugar de mulher é... na luta e no ativismo

Lugar de mulher é... na educação

Lugar de mulher é... na arte e na cultura

Lugar de mulher é na... literatura e na política

Lugar de mulher é... mudando o Brasil

Lugar de mulher é.... mudando o mundo!

CONTEE relança campanha “Lugar de mulher é... mudando o mundo!”

No mês do Dia Internacional da Mulher, celebrado no próximo dia 8, redes da Confederação serão ocupadas com personalidades marcantes na história da luta pelos direitos das mulheres

Nesta quarta-feira, 1º de março, a CONTEE relança nacionalmente a campanha “Lugar de mulher é... mudando o mundo!”.

A campanha foi realizada no ano passado durante todo o mês de março, para celebrar grandes nomes que marcaram — e ainda marcam — o combate ao machismo e a batalha pelos direitos de todas as mulheres. Um mês, contudo, foi pouco para homenagear tantas personalidades imprescindíveis. E, por isso, às vésperas de mais um 8 de março, Dia Internacional da Mulher, a CONTEE retoma a celebração, com destaque a figuras que marcaram a história com sua coragem e bravura.

Não se trata de mera deferência, mas de ressaltar a memória como ato político. Assim, à força de Catarina Paraguaçu, Laudelina de Campos Melo e Maria Tomásia Figueira Lima se unem a de Maria da Penha, Dilma Rousseff e Marielle Franco (cujo assassinato político completa 5 anos também neste mês). À inspiração de Nísia Floresta, Bertha Lutz, Enedina Alves Marques, Lélia Gonzalez, Zilda Arns e Irmã Dulce se soma a das jovens Greta Thunberg e Malala Yousafzai. Ao talento de Carolina Maria de Jesus, Ana Cristina César, Chiquinha Gonzaga, Narcisa Amália de Campos, Patrícia Rehder Galvão (Pagu) e Tarsila do Amaral se soma o de tantas outras que, ainda hoje, fazem da arte sua arma de luta.

Ao longo deste mês, essas mulheres inspiradoras voltam a ocupar as redes da CONTEE, servindo, segundo a coordenadora da Secretaria de Defesa das Diversidades, Direitos Humanos e Respeito às Etnias e Combate ao Racismo da Contee, Margot Andras, de exemplo e guia “na nossa caminhada, de mãos dadas, na linha de frente por direitos, respeito, oportunidades e um país mais justo para todas!”

Links relacionados:

<https://contee.org.br/materiais-de-campanha/>

<https://contee.org.br/agora-contee-counta-que-lugar-de-mulher-emudando-o-mundo/>

Dia da Consciência Negra

Concurso de História em Quadrinho (HQ) Sobre Expressões que Devemos Evitar

- ⇒ O concurso é uma iniciativa promovida pela CONTEE, no âmbito das celebrações dos dias da consciência negra, de gênero, diversidade e direitos humanos.
- ⇒ O objetivo do concurso é divulgar expressões utilizadas socialmente que refletem preconceitos e, portanto, devem ser evitadas, através de uma História em Quadrinhos dirigida à população escolar de todos os níveis de ensino.
- ⇒ O concurso destina-se aos estudantes dos ensinos básico, técnico, superior e EJA, que poderão participar de forma individual ou em grupo.

Links relacionados:

[Margot Andras será membro titular do Grupo de Trabalho de combate à discriminação criado pelo MEC – CONTEE](#)

[Mais políticas públicas para combater o racismo são necessárias – CONTEE](#)

LGBTQIA+: texto escrito em junho de 2023:

Hoje, 28 de junho se comemoram O dia do Orgulho LGBTQIA+, dia que faz referência ao movimento que aconteceu nos anos 1960 em Nova York, e ficou conhecido como a "revolta de Stonewall".

Em 1969, o Stonewall Inn, no boêmio Greenwich Village, era um dos mais conhecidos bares gays de Nova York, ponto de encontro dos marginalizados da sociedade.

Àquela época, as relações entre pessoas do mesmo sexo eram consideradas crime. Na madrugada do dia 28 de junho, o bar, alvo de frequentes batidas policiais, foi invadido e funcionários e frequentadores, muitos deles travestis e drag queens, foram presos e agredidos. A violenta abordagem gerou uma reação e parte da comunidade LGBTQIA+ foi às ruas protestar nos arredores do Stonewall Inn, demonstrando orgulho de ser quem eram e confrontando as autoridades.

Em um dia tão importante para a comunidade LGBTQIA+, vale comemorar, mas também refletir sobre o assunto e tentar engajar novas pessoas para essa luta tão importante.

É fato que a pauta LGBTQIA+ vem ganhando força nos últimos anos, nas esferas sociais, políticas, acadêmicas, entre outras. Ainda assim, a situação de inclusão dessa importante parcela da população está longe de ser razoável ou pacífica no Brasil. Isso é comprovado, principalmente, pelos dados da violência sofrida por essa população, como consequência da LGBTFobia e do incentivo por partes da classe política percebido nos últimos tempos.

Desde 2019, a homofobia é criminalizada no Brasil. Foi criado o dia Dia Internacional Contra a Homofobia em 17 de junho e mesmo tendo criminalizadas ações discriminatórias e violentas, ainda há muito o que fazer. Houve grandes avanços, mas nosso país está longe de ser exemplo. A determinação está atrelada à Lei de Racismo (7716/89), que hoje prevê crimes de discriminação ou preconceito por “raça, cor, etnia, religião e procedência nacional”. A prática da lei contempla atos de “discriminação por orientação sexual e identidade de gênero”. Por isso, ainda que usado o termo de homofobia para definir essa lei, todas as outras pessoas da sigla LGBTQIA+ são contempladas.

No caso das pessoas pretas, indígenas e asiáticas, ocorre o racismo. As opressões em algumas identidades vão se somando e precisamos ter um olhar interseccional diante dessas situações.

O Ministério dos Direitos Humanos identificou que a maior parte das denúncias das pessoas LGBTQIA+ diz respeito à violência psicológica. Essa categoria inclui atos de ameaça, humilhação, perseguição e bullying.

São necessárias políticas públicas para toda a diversidade de pessoas, ampliar sua visibilidade para poder evidenciar suas particularidades e necessidades de saúde, educação, moradia, renda, etc., rompendo com tabus e preconceitos presente sem nossos dias. Essas ações possibilitam o desenvolvimento, a promoção do bem-estar da sociedade e asseguram o direito à cidadania.

A maioria das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) não incluem a pauta LGBTQIA+ nas suas cláusulas, não ampliam direitos para famílias não convencionais, como as homoafetivas. Segundo Erlon Schüller, integrante do Núcleo LGBTQIA+ da CUT/RS, em 2019, foram pactuadas cláusulas relativas a trabalhadores LGBTQIA+ em 736 mesas de negociação pelo Brasil, o que corresponde a somente 2,5% de todas as mesas. Essa é uma pauta que não altera praticamente o custo às empresas, mas ao não se tratar disso invisibiliza e desrespeita um leque de possibilidades de orientações sexuais reais e para além disso, a própria riqueza da diversidade da vida humana.

Se faz preciso defender que não haja uma receita de como essas pessoas devem se comportar, agir e viver suas vidas. Cabe a sociedade manter o respeito como base principal das relações. Respeitar o outro como ele se apresenta em relação a sua sexualidade, gênero ou corpos, são, no mínimo atitudes humanitárias. Não se trata de ideologias, mas sim, de posicionamentos civilizatórios, empatia, cumprimento dos direitos humanos e de um ato de amor.

Na década de 1990, GLS era a sigla que definia os espaços, os serviços e os eventos para a comunidade que hoje possui essa “sopa de letrinhas”. Entretanto, por ser excludente e ignorar diversas outras orientações sexuais e identidades de gênero, a Associação Brasileira LGBT (ABGLT) atualizou a nomenclatura para LGBTQIAPN+. A nomenclatura representa:

- ⇒ lésbicas;
- ⇒ gays;

- ⇒ bissexuais;
- ⇒ transgêneros e travestis;
- ⇒ queer;
- ⇒ intersexuais;
- ⇒ assexuais;
- ⇒ pansexuais;
- ⇒ não-binários.

O “+” utilizado após as letras da sigla abre portas para uma infinidade de expressões de sexualidade e identidades de gênero. Então, por que não meramente utilizar LGBTQ+ e parar a sigla por aí? O pesquisador Luiz Morando justifica: “Mesmo com o sinal de +, que pressupõe que existem outras letras, orientações e identidades, é sempre bom dar mais visibilidade a elas, porque isso obriga as pessoas, de certo modo, a compreenderem, pensarem, refletirem e até se sensibilizarem com essas diferenças na nossa população”

Aparecerão outros grupos e variações de sexualidade e gênero. Novas letras surgirão, a ONU, por exemplo, usa a sigla LGBTI apenas.

Importante é não esquecer que existe um universo diverso de pessoas, potentes, corajosas e orgulhosas. E como sociedade precisamos respeitar cada letra do glossário LGBTQIAPN+ pois todo(a)(e)s importam, cada pessoa importa. E o mundo é mais bonito quando entendemos e respeitamos a individualidade de cada ser humano!

Debates:

1)Desafios e Conquistas das Mulheres no mercado de trabalho – 17/03/25;

<https://contee.org.br/desafios-e-conquistas-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho-reflexoes-cruciais-no-programa-contee-conta/>

2)Sobre o trabalho no universo feminino – 10/03/25;

<https://contee.org.br/contee-conta-debate-fundamental-sobre-o-trabalho-no-universo-feminino/>

3) Mais políticas públicas para combater o racismo são necessárias – 04/07/24;

<https://contee.org.br/sinpro-rs-sindicato-lanca-campanha-para-valorizacao-dos-professores-da-educacao-infantil/> ;

<https://contee.org.br/mais-politicas-publicas-para-combater-o-racismo-sao-necessarias/> ;

4) Pela liberdade de ser o que é – 25/03/24;

<https://contee.org.br/contee-conta-pela-liberdade-de-ser-o-que-se-e/> ;

5) A relação entre a luta das mulheres e a democracia – 11/03/24;

<https://contee.org.br/a-democracia-para-as-mulheres-e-fundamental-diz-lucia-rincon/> ;

Todos os Registros acima estão na página da CONTEE.

10. FINANCEIRO

A gestão financeira da CONTEE enfrentou e continua a enfrentar desafios significativos após o término da contribuição sindical obrigatória, que até então constituía uma fonte relevante e constante de receita. A interrupção desse fluxo financeiro demandou uma resposta rápida e que provocou uma diminuição significativa nas reservas da CONTEE acumulada durante o período da contribuição.

Diante desse cenário, foi implementada uma ampla reestruturação financeira, com foco na otimização dos recursos e na redução de despesas. Entre as medidas adotadas, destaca-se a demissão de funcionários, que embora necessária, impactou diretamente na estrutura operacional da organização. Paralelamente, houve uma revisão dos benefícios concedidos a título de ajuda de custo da direção, resultando na redução da ajuda de custo dos diretores, como parte do compromisso da gestão em compartilhar os esforços para a superação da crise. Foram feitas inúmeras propostas de redução de gastos, sempre com dificuldades políticas de serem admitidas.

Outra medida importante foi a diminuição significativa do número de reuniões presenciais, com o objetivo claro de reduzir custos relacionados a transporte e hospedagem. Essa decisão, adotada em consonância com as possibilidades tecnológicas atuais, permitiu uma economia considerável sem comprometer a comunicação e a tomada de decisões estratégicas.

Além dessas ações internas, a secretaria revisou detalhadamente o orçamento anual, priorizando gastos essenciais. Como parte das estratégias para custear as despesas e mitigar o déficit, a entidade optou por alugar parte do seu patrimônio imobiliário. Essa medida visa gerar receita adicional de forma sustentável, utilizando ativos ociosos para contribuir com o equilíbrio financeiro sem comprometer as atividades principais da sede da CONTEE. Assim como a aquisição de um apart Hotel com o recurso da venda da antiga sede que estava fechada, essa aquisição é para locação visando a diminuição de custos de diárias de hotel em Brasília.

Importante destacar que a imunidade tributária do IPTU foi uma conquista realizada na gestão atual, e diante das dificuldades financeiras, a entidade mantém sua saúde fiscal rigorosamente em dia, não possuindo nenhum débito fiscal atualmente, o que demonstra o compromisso da gestão com a responsabilidade e a transparência.

Mesmo com essas medidas estruturantes, a organização permanece operando com déficit, evidenciando a complexidade do contexto financeiro atual e a necessidade de continuidade nas ações de reestruturação e inovação. Neste sentido, precisamos discutir com todas as entidades, novas formas de financiamento da CONTEE, pois os atuais R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), são insuficientes para a manutenção da entidade conforme anexo.

Veja exemplos do início da gestão e atualmente:

RUBRICAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas-média mensal	159.785,17	105.205,11	76.468,05	106.421,06	98.903,98	106.029,81	69.195,14	68.841,00
Despesas-médiamental (*)	517.594,06	456.891,05	307.448,82	249.837,86	246.219,05	250.489,66	213.198,88	138.158,45
Resultado exercício-mensal	- 357.808,88	- 351.685,94	- 230.980,78	- 143.416,80	- 147.315,07	- 144.459,84	- 144.003,73	- 69.317,45

Durante todo o processo, a transparência foi um princípio fundamental, a gestão comunicou regularmente as mudanças e os desafios enfrentados aos colaboradores, associados e demais partes interessadas, fortalecendo o alinhamento estratégico e o engajamento coletivo para atravessar esse período de transformação.

Para o próximo Congresso teremos a responsabilidade de discutimos as formas de arrecadação que será a única forma de termos uma Confederação com condições de atender a luta dos trabalhadores em Educação.

11. PLANO DE LUTAS 2025 - 2029

11. 1. CONJUNTURA INTERNACIONAL E NACIONAL

- A. Redução da jornada de trabalho para 36 horas semanais, sem redução de salários;
- B. Fim da escala 6x1 (PEC 8/25);
- C. Revogação da reforma trabalhista (Lei 13.467/17) e da lei das terceirizações (Lei 13.429/17);
- D. Revisão da tabela do imposto de renda e taxação dos super-ricos;
- E. Estímulo à permanência estudantil com bolsas, transporte, cultura e tecnologia;
- F. Revogação da reforma da previdência (EC 103/19);
- G. Defesa e valorização da educação pública, gratuita, laica e de qualidade social;
- H. Reestatização de empresas estratégicas;
- I. Revogação da LC 179/2021 (autonomia do Banco Central);
- J. Mudanças na aposentadoria dos militares e revogação da Lei 3.765/60;
- K. Revogação do art. 142 da CF/88 para evitar instrumentalização das Forças Armadas;
- L. Revogação do Novo Ensino Médio (Lei 13.415/17);
- M. Lutar contra a escola cívico-militar;
- N. Lutar contra as privatizações das escolas públicas;
- O. Defesa do PLP 234/19 sobre o Sistema Nacional de Educação (SNE);
- P. Exigir o cumprimento imediato do Marco Regulatório da EAD (Decreto 12.456/25);
- Q. Acompanhar as discussões do PNE;
- R. Lutar pela implementação da Lei 14.681/23, que cria política voltada à promoção da saúde integral, bem-estar no trabalho, equilíbrio entre vida profissional e pessoal, e valorização de docentes e técnicos de ensino;
- S. Lutar pela implementação de planos de carreira que incentivem desempenho e desenvolvimento profissional;
- T. Lutar pela formação continuada, visando atualização permanente dos professores e técnicos de ensino;
- U. Lutar por condições adequadas de trabalho, assegurando dignidade no ambiente laboral;
- V. Lutar pela valorização da negociação coletiva e atualização da organização sindical: liberdade e autonomia sindical, estabilidade a todo corpo das direções sindicais, liberdade de organização nos locais de trabalho — com delegacias sindicais e estabilidade;
- W. Lutar pela Campanha Salarial Nacional Unificada.

11. 2. ASSUNTOS EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO.

10.1.1.Regulação, Avaliação e Supervisão

- A. Fortalecer a Secretaria de Regulação e Supervisão do Ministério da Educação.

- B. Lutar pela vinculação obrigatória entre autorização, continuidade e avaliação de instituição e curso.
- C. Retomar a melhoria da plataforma E-MEC, com exigências de comprovação de CNPJ com o grupo financeiro e de capital aberto. Precisamos evidenciar essa vinculação, coletando essas informações no censo do ensino superior e educação básica.
- D. A CONTEE deve criar mecanismos de fiscalização junto ao MEC para as instituições que passam por avaliação de credenciamento institucional, em que precisam preencher um instrumento de avaliação. Muitas instituições mentem dizendo que possuem PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, mas esse não é homologado pelo Ministério do Trabalho e acaba sendo um plano apenas de fachada, obrigando inclusive funcionários a mentir sobre sua existência. Necessário criar canais de denúncias e fiscalização para que essas instituições, tanto no MEC, quanto no Ministério do Trabalho, sejam desmascaradas.
- E. Retomar a proposta do INSAES (Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior).
- F. Lutar contra a gestão privada da educação pública e, ao mesmo tempo, exigir um acompanhamento, pelo Ministério Público, dos convênios já realizados com a avaliação técnica e pedagógica das plataformas e conteúdo.
- G. Lutar para que a lei do Sistema Nacional de Educação contemple um sistema nacional de avaliação da educação pública e da educação privada, com um conselho federal, estadual e municipal que tenha a participação de estudantes, auxiliares administrativos, técnicos da administração escolar e professores como participantes desta regulamentação das instituições privadas.
- H. Retomar a valorização dos Auxiliares Administrativos nos eixos avaliativos do MEC.
- I. Debater e implementar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação, incluindo o SINAEB (educação básica) e o Sinaes (educação superior), notadamente quanto à avaliação das instituições privadas, em substituição ao Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), de modo a superar a centralidade conferida à avaliação como medida de resultado e instrumento de controle, ranqueamento, concorrência e competitividade no campo educacional.
- J. Incluir a regulação explícita da oferta de educação privada no Sistema Nacional de Educação.
- K. Lutar pelo fortalecimento da CONAES (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior) e da CONAP (Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni).
- L. Acompanhar a implantação do marco regulatório da EAD e exigir que os avanços conseguidos sejam realizados.
- M. Reestruturar o CNE (Conselho Nacional de Educação) com a participação de representantes dos profissionais da educação pública e privada.
- N. Implementação de normas e condições favoráveis para um bom trabalho das professoras e professores em relação aos alunos de inclusão; Apoio de outros

profissionais para esses professores, como psicólogos e auxiliares de apoio com a formação específica na área de inclusão. (Carolina A. Moreira – Sinpro Minas)

- O. Regulamentação dos cursos livres (pré-vestibulares e preparatórios de concursos) na modalidade EAD. Principalmente a limitação de número de alunos.
- P. Ciclo de seminários de aplicação da Regulamentação do EaD

_ Objetivo: Formar a opinião da classe e impor a fiscalização da regulamentação

_ Metodologia: Etapas estaduais e regionais, concluindo com um seminário nacional, que formem nossa base sobre as demandas, junto com forte campanha da CONTEE (redes e mídias). Atuação focada tanto na formação das bases sindicais como da classe docente, oferecendo ciclos abertos e internos.

_ Justificativa: dominação da narrativa e imposição política nacional

11.1.2. Expansão e Inclusão Educacional

- Q. Retomar o processo de expansão das universidades e institutos federais, inclusive com políticas afirmativas e de permanência.
- R. Aperfeiçoar o ProUni, Fies, e demais políticas públicas de inclusão.
- S. Exigir compromisso social, gestão democrática e reconstituir a sistemática nacional de avaliação, supervisão e acompanhamento das instituições de ensino superior, com critérios rígidos, nítidos e transparentes de qualidade, expressão do compromisso com os processos de ensino, de pesquisa e de extensão, a soberania do país, o desenvolvimento nacional e a função social da educação.

11.1.3. Valorização dos Profissionais da Educação

- A. Lutar pela Implementação do regime de jornada de trabalho em substituição ao atual de horista.
- B. Lutar pela valorização da docência lutando contra os contratos hora aula, a pejotização e precarização contratual, pelo estabelecimento de piso nacional e com plano de carreira.
- C. Lutar pela valorização dos trabalhadores técnico-administrativos, lutando contra a pejotização, terceirização e por plano de carreira.
- D. Desenvolver, no âmbito dos sindicatos e da Confederação, campanhas que visem denunciar o assédio moral sofrido pelos trabalhadores da categoria.
- E. Lutar pelo fortalecimento e qualidade dos cursos de licenciatura responsáveis pela formação dos docentes da educação básica.
- F. A questão da saúde mental e outras doenças relacionadas aos professores e funcionários. Existe a possibilidade de um contrato direto com o Ministério da Previdência Social para que os sindicatos possam usar inclusive nas negociações

salariais, temos a NR-1 que é de interesse dos trabalhadores (Lidiane – Sinpro SP)

- G. Ao longo desses 35 anos, quais educadores(as) estiveram ocupando cargos da CONTEE?

Se faz necessário a presença de uma diretoria executiva e/ou plena com educadores do segmento da creche, educação infantil e fundamental 1, e também a construção de uma comissão dos segmentos supracitados como forma de reforçar nosso comprometimento político.

PLANO DE LUTA: Ampliar o olhar para educadores (as) da creche, ao fundamental 1, que cada vez mais vem adoecendo fisicamente e mentalmente devido ao excesso de trabalho pedagógico e com atendimentos individuais às famílias e aos profissionais afins.

11.1.4. Defesa da Educação Pública

- A. Lutar pela aprovação do PNE (2024/2034) fortalecendo o que foi deliberado no documento da CONAES e as emendas construídas e consensuadas pelas entidades do Fórum Nacional de Educação e que foram incorporadas na proposta do PL, acompanhando de forma ativa a tramitação no parlamento, que nesse momento encontra-se em avaliação na comissão especial da Câmara.
- B. Lutar pelo fim das escolas cívicas militares e continuar fazendo o movimento pela votação de inconstitucionalidade em avaliação do STF.
- C. Lutar para que todos os cursos de saúde sejam proibidos de serem oferecidos na modalidade EAD e semipresencial.

11.1.5. Organização Interna e Monitoramento

- A. Criar comissão de acompanhamento da educação superior e realizar encontros de educação superior para elaboração de políticas e encaminhamentos da CONTEE.
- B. Criar comissão de acompanhamento da educação básica e realizar encontros de educação básica para elaboração de políticas e encaminhamentos da CONTEE.
- C. A CONTEE deverá garantir a realização anual do Encontro Nacional dos Trabalhadores Técnicos e Administrativos e Auxiliares de Administração Escolar da Confederação.

11.3. COMUNICAÇÃO

- A. Criar um Coletivo CONTEE de Comunicação, com participação de representantes das entidades filiadas, para troca de experiências e construção coletiva de estratégias.
- B. Ampliar a produção de conteúdos audiovisuais acessíveis, com linguagem inclusiva, recursos de acessibilidade (legendas, libras) e maior presença em plataformas como YouTube, TikTok e podcasts.
- C. Aprimorar a articulação entre comunicação e mobilização, integrando campanhas institucionais com calendários de lutas e ações de rua.
- D. Investir em tecnologias e ferramentas de análise de dados, para monitorar engajamento, mapear públicos e ajustar estratégias com maior precisão.
- E. Fortalecer a comunicação interna, garantindo que dirigentes e sindicatos estejam sempre atualizados e mobilizados em torno das narrativas e agendas prioritárias da CONTEE.
- F. Realizar um Planejamento Estratégico de Comunicação, alinhado ao plano político e ao calendário de lutas da Confederação.
- G. Realizar encontros e seminários de comunicação, presenciais ou virtuais, para formação, alinhamento e troca entre os profissionais da área nas entidades.
- H. Dinamizar e fortalecer os canais de comunicação da Contee (site, boletins, redes sociais), garantindo atualização constante, linguagem acessível e ampla circulação.
- I. Oferecer assessoria de comunicação às entidades por meio de clipping diário de notícias com notícias de interesse sindical e educacional.

11.4. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- A. Realizar um amplo debate a respeito das diferentes visões e organizações existentes no movimento sindical mundial, em especial sobre as organizações sindicais internacionais dos trabalhadores em educação.
- B. Definir uma Política de Relações Internacionais- PRI- clara e capaz de conferir à CONTEE uma maior capacidade de intervenção internacional e uma melhor interferência nos processos de transformação econômica e social em curso.
- C. Estreitar os laços de solidariedade com as lutas em curso nos países europeus em especial Portugal, Espanha, França, dentre outros.
- D. Elaborar plataformas e implementar agendas de mobilização e lutas, que unifiquem o conjunto dos movimentos sociais no âmbito de cada país e na América Latina e Caribe.
- E. Defender uma integração latino-americana antineoliberal, democrática, soberana e solidária, comandada pelos Estados e não pelos mercados, visando a valorização do trabalho, o bem estar social em todas as nações.
- F. Conhecimento mais aprofundado e ampliação das relações com Centrais Sindicais Internacionais –FSM e CIS
- G. Atuação e fortalecimento nas relações com as Organizações Educacionais Internacionais - CEA, CPLP-SE, FISE, IE/IEAL.
- H. Manutenção do trabalho junto a CPLP_SE de atuação permanente na consolidação da Confederação Sindical da Educação dos Países de Língua Portuguesa. 9-

Fortalecimento das relações com sindicatos representativos do setor privado da Argentina, Chile e Uruguai, trabalho iniciado nesta gestão.

- I. Reforçar o movimento pela paz em todo o mundo, e os movimentos anti-imperialistas.
- J. Defesa intransigente do cessar fogo imediato contra a palestina e qualquer outro ataque promovido por Israel.
- K. Buscar o envolvimento direto das entidades filiadas em atividades internacionais, fortalecendo o conhecimento e laços entre as entidades de base e entidades da qual a CONTEE é filiada.
- L. Estabelecer ações comuns de solidariedade e intercâmbio com os trabalhadores de outros países.
- M. Manter o compromisso permanente com a defesa da educação pública em fóruns internacionais.
- N. Ampliar a articulação com sindicatos da América do Sul e demais entidades regionais.
- O. Incentivar a participação de entidades filiadas em articulações internacionais.

11.5. ASSUNTOS JURÍDICOS

- A. Criar uma frente institucional permanente de combate à pejotização.
- B. Manter o monitoramento sistemático de ADIs, ADPFs e IRDRs que afetam os direitos trabalhistas.

11.6. ORGANIZAÇÃO SINDICAL, RELAÇÕES DE TRABALHO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E JUVENTUDE

- A. Realizar uma análise ampla e democrática do Decreto nº 12.456/25 (EAD), com sindicatos e federações.

11.7. DEFESA DAS DIVERSIDADES, DIREITOS HUMANOS E RESPEITO ÀS ETNIAS E COMBATE AO

- A. Incluir cláusulas de proteção à população LGBTQIA+ nas CCTs e ACTs.
- B. Fortalecer campanhas permanentes de combate ao racismo, sexismo e LGBTQIA+fobia.

12. DELIBERAÇÃO SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DAS ENTIDADES FILIADAS

O XI Congresso da CONTEE, considerando os desafios políticos e financeiros enfrentados pela entidade nacional, **aprovou o reajuste da contribuição mensal das entidades filiadas**, como medida essencial para garantir a **sustentabilidade institucional** e a **viabilidade do novo Plano de Lutas** aprovado neste congresso.

Fica estabelecido que:

- A. O valor da contribuição por trabalhador passa de **R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)**;
- B. O valor **mínimo mensal** de contribuição por entidade será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Esta deliberação reflete o compromisso coletivo com o fortalecimento da CONTEE, assegurando recursos para a continuidade das ações sindicais, educacionais e políticas, conforme as diretrizes aprovadas no estatuto reformado e no Plano de Lutas 2025–2029.

13. ESTATUTO APROVADO

Título I

Da Constituição, Princípios, Finalidades, Prerrogativas, Deveres e Condições de funcionamento da CONTEE

Capítulo I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, designada abreviadamente pela sigla CONTEE, com sede e foro na cidade de Brasília, Setor Bancário Sul, quadra 01, Edifício Seguradoras, 15º andar, CEP 70.093-900, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, e base territorial em todo o país, *em conformidade com seu registro no M T E*, é entidade sindical de grau superior do sistema confederativo brasileiro, de caráter permanente, constituída para coordenação e representação, no âmbito, de sua competência, de sindicatos e federações que representam trabalhadores (as) em estabelecimentos de ensino privado, de nível básico e superior, em todas as etapas e modalidades, abrangendo as diversas formas e modalidades de contratação, dentre elas a terceirizada, a pejetizada e a autônoma; e, *ainda*, os aposentados, as aposentadas e aqueles e aquelas que se acham involuntariamente desempregados e desempregadas, conforme respectivos estatutos.

§ 2º Os sindicatos e federações, definidos no caput deste Art., podem, livremente, em conformidade com seus estatutos, optar por sua filiação à ou desfiliação da CONTEE; desde que satisfeitas as exigências estabelecidas no Art. 7º, para tais finalidades.

Capítulo II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º CONTEE rege-se pelos seguintes princípios, além de outros que vierem a ser definidos nos seus foros deliberativos:

- I prática sindical de massas, democrática, unitária, classista e pluralista;
- II liberdade e autonomia sindicais, sem a tutela e a interferência do Estado;
- III relacionamento independente e solidário com o movimento sindical internacional, apoiando a luta dos trabalhadores contra a opressão e a exploração, onde quer que existam.

Parágrafo único _ CONTEE deve se pautar, sempre, pela vontade soberana dos trabalhadores e das trabalhadoras em estabelecimentos de ensino, emanadas das assembleias e instâncias deliberativas das entidades filiadas, observadas e respeitadas as decisões de suas próprias instâncias e de sua diretoria, que tem por escopo resguardar os princípios, finalidades e objetivos estatutários.

Capítulo III

DAS FINALIDADES, PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 3º CONTEE tem como finalidades:

- I implementar políticas sindicais específicas e gerais, fundamentais, que sejam de interesse dos trabalhadores e das trabalhadoras em estabelecimentos de ensino
- II buscar agregar as ações políticas e sindicais das entidades filiadas, com o objetivo de construir a solidariedade e a unidade entre eles.
- III atuar inclusive como órgão consultivo, técnico e político, de apoio às entidades filiadas;
- IV incentivar *as entidades filiadas a sempre promover o* aprimoramento cultural, intelectual e profissional dos trabalhadores e das trabalhadoras em suas bases respectivas;

V atuar perante os órgãos e instituições públicas e privadas, na busca de soluções para os problemas das categorias representadas, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e de trabalho;

VI organizar e realizar congressos, encontros, cursos, seminários, foros de debates, palestras, conferências, além de coordenar o conselho de entidades, para tratar de assuntos de interesse das categorias profissionais representadas;

VII atuar com o objetivo de ampliar a rede pública de educação e defender o irrestrito direito de acesso e permanência de todos e todas nas instituições de ensino público, gratuito, democrático e laico, em todos os níveis;

VIII defender as instituições democráticas, as liberdades individuais e coletivas e o respeito à justiça social e aos direitos fundamentais, individuais e sociais;

IX apoiar as lutas e iniciativas dos trabalhadores e das trabalhadoras de todo o mundo pelo fim da exploração de classe e se solidarizar com os povos que lutam contra a ingerência e a intervenção externas.

Art. 4º Constituem prerrogativas CONTEE:

I representar e defender, perante os poderes públicos e autoridades administrativas, legislativas, judiciárias e demais entidades, os direitos, reivindicações e interesses dos trabalhadores e das trabalhadoras em estabelecimentos de ensino, em conformidade com este Estatuto;

II arrecadar contribuições financeiras, no quanto e nas formas definidas por suas instâncias deliberativas e por este Estatuto;

III filiar-se a ou se desfiliar de entidades científicas, técnicas e de assessoria intersindical, *por decisão das instâncias deliberativas definidas neste estatuto*;

IV filiar-se a ou se desfiliar de organizações sindicais nacionais e internacionais, por decisão do congresso ordinário;

V aplicar as penalidades previstas neste Estatuto, no que for da competência das respectivas instâncias.

Art. 5º São deveres da CONTEE:

I lutar pelos direitos e interesses dos trabalhadores e das trabalhadoras representados e representadas pelas entidades filiadas;

II defender o direito de organização dos trabalhadores e das trabalhadoras em estabelecimentos de ensino, a partir do local de trabalho;

III assessorar as entidades filiadas nas ações políticas, econômicas, jurídicas e financeiras;

IV manter site atualizado e atuar nas redes sociais;

V tomar iniciativa e pleitear, perante os poderes públicos, a elaboração e aprovação de normas legais de interesse dos trabalhadores e das trabalhadoras em estabelecimentos de ensino;

VI emitir pareceres sobre projetos, leis, decretos, medidas provisórias, portarias, instruções normativas, resoluções e ordens de serviço, de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;

Título II

DA CLASSIFICAÇÃO, DA FILIAÇÃO, DOS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES FILIADAS E PENALIDADES

Capítulo I

Da classificação

Art. 6º Classificam-se as entidades filiadas em

I fundadoras: as entidades sindicais que participaram do seu congresso de fundação (I Conatee) e que permaneçam a ela filiados;

II efetivas: as entidades sindicais filiadas após o I Conatee, na conformidade deste Estatuto.

Da filiação e da desfiliação

Art. 7º A qualquer federação ou sindicato, representativos de professores, professoras e ou auxiliares de administração escolar (técnicos e técnicas administrativas), observadas as disposições deste estatuto, assiste o direito de filiação à CONTEE.

§ 1º O ingresso na CONTEE processa-se por solicitação da entidade sindical que assim o desejar, dirigida à diretoria executiva, na conformidade do Art. 8º.

§ 2º É condição necessária à filiação de entidade sindical que observe as condições estabelecidas neste Estatuto, não o contrariando em nenhum de seus comandos.

§ 3º No caso de a filiação ser recusada pela diretoria executiva, poderá a entidade sindical recorrer à diretoria plena. Mantida a decisão da diretoria executiva, poderá recorrer ao conselho sindical (Consind) e, em última instância, ao Congresso da CONTEE (Conatee).

§ 5º No caso de haver recurso às diversas instâncias da CONTEE, definidas no § 4º, a filiação, se aprovada, será considerada retroativamente à data de sua solicitação, no que tange aos direitos, mas não às obrigações.

Art. 8º As entidades devem instruir os seus pedidos de filiação com os seguintes documentos:

- I ofício à CONTEE, solicitando a filiação;
- II cópia do edital de convocação de assembleia geral, do qual conste, como ponto de deliberação a filiação à CONTEE, regularmente publicado e divulgado, em conformidade com o Estatuto da entidade requerente;
- III cópia da ata da assembleia geral que aprovou a filiação, instruída com a relação dos presentes e por eles devidamente assinada;
- IV relação dos diretores e das diretoras efetivos e suplentes que compõem a diretoria da entidade solicitante, com a indicação dos cargos ocupados, e as datas relativas ao início e ao término dos mandatos;

V cópia da carta sindical ou do certificado de registro sindical, ou do protocolo de solicitação de registro sindical feita ao órgão competente e do registro em cartório;

VI cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado no órgão competente;

VII ficha cadastral fornecida pela CONTEE, devidamente preenchida.

VIII cópia da ata contendo o colégio eleitoral da última eleição sindical

§ 1º Somente terão direito a votar ou ser votados e votadas nos fóruns ou instâncias deliberativas da CONTEE os e as representantes ou delegados e delegadas da entidade sindical filiada com antecedência mínima de 12 meses da data de realização; observado o disposto no Art. 15, Parágrafo único, deste Estatuto.

§ 2º A participação, na condição de observadores e observadoras, com direito somente à voz, será permitida a qualquer tempo, após deferida e aprovada a filiação.

Art. 9º O pedido de desfiliação da CONTEE, deve ser formalizado em ofício dirigido à diretoria executiva, instruído com o edital de convocação, ata e lista de presença da assembleia geral, convocada especificamente para este fim.

Capítulo II

DOS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES FILIADAS À CONTEE

Seção I

DOS DIREITOS

Art. 10º São direitos das entidades filiadas à CONTEE exercidos, por seus e suas representantes ou delegados e delegadas:

I participar das instâncias e eventos da CONTEE, nas condições definidas nos §§ 1º e 2º, do Art. 8º, deste Estatuto.

II requerer a convocação extraordinária dos órgãos de deliberação e administração da CONTEE, nos termos e condições estabelecidas neste Estatuto.

III solicitar o exame e o pronunciamento da CONTEE nas questões de política sindical, ou de natureza jurídica consideradas relevantes para os trabalhadores e as trabalhadoras que representa;

Seção II

DOS DEVERES

Art. 11 Constituem deveres das entidades sindicais filiadas:

I cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

II participar das reuniões da CONTEE a que forem convocadas;

III acatar as decisões das diversas instâncias e fóruns deliberativos da CONTEE;

IV prestigiar e divulgar a CONTEE e suas ações, por todos os meios ao seu alcance, propagando o espírito associativo entre as entidades filiadas e respectivas categorias representadas;

V comunicar as alterações ocorridas em suas diretorias, nos seus estatutos e no quadro de associados, além de fornecer as informações que a CONTEE vier a solicitar, para o cumprimento de suas finalidades, prerrogativas e deveres;

VI estar quite com suas obrigações financeiras para com a CONTEE, pagando os valores pecuniários que forem estabelecidos nas instâncias competentes;

Capítulo III

DAS PENALIDADES

Art. 12 As entidades filiadas sujeitam-se às penalidades de suspensão ou exclusão, quando contrariarem o presente Estatuto, ou não cumprirem as obrigações nele determinadas.

§ 1º Serão suspensos os direitos das entidades filiadas e/ou de seus representantes ou delegados e delegadas que:

- I** desacatar resoluções da diretoria, do consind e do conatee;
- II** deixar de pagar suas contribuições, pelo período de quatro meses.

§ 2º Serão excluídas as entidades filiadas e/ou seus e suas representantes ou delegados e delegadas que, comprovadamente:

- I** lesar o patrimônio de entidades representadas ou o da CONTEE;
- II** desrespeitar este Estatuto;
- III** reincidir nas faltas previstas no parágrafo anterior;
- IV** inserir ou mantiver inseridas em seu Estatuto, normas ou disposições antidemocráticas, que inibam a participação da categoria em suas instâncias deliberativas;
- V** deixar de quitar as mensalidades sociais, por período superior a 12 (doze) meses,

Art. 13 As penalidades de suspensão e/ou de exclusão serão aplicadas pela Diretoria Plena.

Parágrafo único _ A penalidade de exclusão será obrigatoriamente precedida da garantia do contraditório e da ampla defesa, com os meios a ela inerentes.

Art. 14 As penalidades aplicadas entrarão em vigor imediatamente após a sua comunicação à entidade sindical interessada, delas cabendo recurso, sem efeito suspensivo, às instâncias superiores.

§ 2º A entidade filiada, que receber qualquer penalidade, terá o prazo de *10(dez) dias*, contados do recebimento da notificação, para apresentar a seu recurso, perante a instância superior

Art. 15 A entidade filiada, quando suspensa, não ficará isenta do pagamento das contribuições estatutárias; somente restabelecendo seus plenos direitos quando quitar todas as mensalidades em atraso.

Art. 16 A entidade filiada, excluída do quadro social, desde que regularize sua situação, poderá solicitar reingresso na CONTEE.

Parágrafo único _ Ocorrendo o reingresso de que trata o caput, a entidade somente retomará seu direito de votar e ser votada nas instâncias da CONTEE, após decorridos 18 (dezoito) meses de seu reingresso e desde que mantenha a regularidade do pagamento de suas mensalidades e não reincida na infração que gerou sua exclusão, quando for o caso.

Título III

DAS INSTÂNCIAS DA CONTEE

Capítulo I

Das instâncias de deliberação, de administração e fiscalização

Art. 17 São instâncias de deliberação da CONTEE, nos termos deste Estatuto:

- I** congresso (Conatee);
- II** conselho Sindical (Consind);

- III diretoria plena;
- IV diretoria executiva.

Art. 18 A CONTEE será administrada pela diretoria plena, e, no que couber, pela executiva, composta por membros daquela, nos termos deste Estatuto.

Art. 19 O conselho de entidades filiadas é órgão consultivo e indicativo de políticas a serem desenvolvidas pela CONTEE; devendo reunir-se, presencial ou virtualmente, ao menos, a cada 3 (três) meses, ou quando convocado pela diretoria executiva, sempre que julgar pertinente.

Seção I

DO CONGRESSO DA CONTEE

Art. 20 O Congresso Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras em Estabelecimentos de Ensino (Conatee) é constituído por delegados e delegadas das entidades filiadas e em pleno gozo de seus direitos, nas condições deste Estatuto; constituindo-se em sua instância máxima de deliberação, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos; e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

§ 1º O conatee ordinário será sempre convocado pela diretoria plena, com pauta previamente estabelecida e com antecedência de 150 (cento e cinquenta) dias de sua realização.

§ 2º A convocação do conatee extraordinário dá-se por decisão do Congresso Ordinário, do Consind, e/ou maioria absoluta da Diretoria Plena, com antecedência de 75 (setenta e cinco) dias de sua realização; *sendo-lhe vedadas a deliberação de quaisquer matérias afetas ao Conatee ordinário, em conformidade com os incisos I, II, III e V, do Art. 28, deste Estatuto.*

§ 3º A instalação dos trabalhos do conatee ordinário ou extraordinário dar-se-á após o credenciamento de 50% (cinquenta por cento) dos delegados eleitos a ele e de igual percentual das entidades inscritas.

§ 4º O conatee rege-se por este Estatuto e por regimento interno próprio, aprovado em sua sessão de abertura, por maioria de votos dos credenciados e das credenciadas, e será presidido pelo coordenador (a) geral, auxiliado por uma comissão coordenadora, composta pelos membros da diretoria executiva.

§ 5º O regimento de que trata o § anterior somente pode tratar de disposições que não estejam devidamente regulamentadas no presente Estatuto.

Art. 21 As entidades sindicais filiadas até 12 meses antes da data do início do conatee, em gozo de seus direitos, participarão do congresso, com o número de delegados e delegadas definido pelo órgão de deliberação que o convocar, determinado pelo número de associados e associadas, conforme ata que conste o colégio eleitoral, de sua última eleição, realizada até 90 (noventa) dias que antecedam o conatee ou o consind, conforme o caso.

§ 1º O número de associados e associadas poderá ser atualizado a qualquer momento, mas para efeito de eleição de delegados e delegadas será computado o declarado e pago até os 12 (doze) meses que antecedem o congresso.

§ 2º O número de delegados e delegadas por sindicato será definido pela soma dos critérios abaixo estabelecidos:

Faixas	de	até	Número de delegados ou Delegadas por filiados ou filiadas da Faixa	Soma Parcial
Faixas sem fração	1	300	1	1
	301	650	1	2
	651	1.000	1	3

1/1000 ou fração de 50% desses	1.001	1.499	0	3
	1.500	2.499	1	4
	2.500	3.499	1	5
	3.500	4.000	1	6
1/1500 ou fração de 50%	4.001	4.749	0	6
	4.750	6.249	1	7
	6.250	7.749	1	8
	7.750	9.249	1	9
	9.250	10.749	1	10
	10.750	12.249	1	11
	12.250	13.749	1	12
	13.750	15.249	1	13
	15.250	16.749	1	14
			1	15

	16.750	18.249		
	18.250	19.749	1	16
	19.750	21.249	1	17
	21.250	22.749	1	18
	22.750	24.249	1	19
	24.250	25.749	1	20
	25.750	27.249	1	21
	27.250	28.749	1	22
	28.750	30.249	1	23
	30.250	31.749	1	24
	31.750	33.249	1	25
	33.250	34.749	1	26
	34.750	36.249	1	27

§ 2º Cada federação terá direito ao número de delegados e delegadas correspondente a quantidade de delegados (as) dos sindicatos a ela filiados e concomitantemente a CONTEE, dividido por 5 (cinco), um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 6 (seis).

§ 3º Os sindicatos e as federações filiados à CONTEE, em pleno gozo de seus direitos sindicais, na eleição de seus delegados e suas delegadas ao Conatee, devem respeitar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de gênero.

Art. 22 A CONTEE comunicará às entidades filiadas o número de delegados e delegadas que cada uma poderá eleger, com antecedência de 90 (noventa) dias do congresso ordinário e de 25 (vinte e cinco) dias, do extraordinário.

Art. 23 A eleição dos delegados e das delegadas ao conatee dá-se por meio de assembleia geral, divulgada amplamente, na base das entidades que a convocarem, e que deliberará com quórum mínimo igual a 2 (duas) vezes o número de delegados a que a que tiver direito de eleger.

§ 1º Os delegados e as delegadas das federações serão eleitos e eleitas pela sua diretoria plena ou instância superior.

§ 2º Cada entidade poderá eleger, juntamente com os efetivos e as efetivas, seus e suas suplentes, no percentual de até 30% (trinta por cento) do total de delegados (as).

§ 3º A entidade filiada deverá comunicar à CONTEE hora, local e data da assembleia de eleição de delegados (as), no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de sua realização, facultando-lhe a participação nela, como observadora.

§ 4º Caso haja disputa, na eleição de delegados e delegadas, a indicação deles e delas obedecerá à proporcionalidade dos votos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I quando as eleições forem disputadas por duas chapas, só participarão dessa proporcionalidade as que obtiverem no mínimo 20% (vinte por cento) dos votos válidos;

II quando as eleições forem disputadas por mais de duas chapas, participarão dessa proporcionalidade as que obtiverem no mínimo 10 % (dez por cento) dos votos válidos; não sendo considerados os nulos e brancos.

§ 5º É facultado às entidades filiadas à CONTEE, em pleno gozo de seus direitos, inscreverem ao conatee às suas expensas, além de seus delegados e delegadas efetivos e efetivas e suplentes, até 5 (cinco) observadores e observadoras, sem direito à voz e voto.

Art. 24 A entidade sindical filiada, para participar, do conatee, deve quitar, no prazo de até 60 (sessenta) dias da realização do congresso, suas obrigações financeiras com a CONTEE;

§ 1º A participação nas instâncias deliberativas da CONTEE condiciona-se à comprovação do pagamento dos débitos existentes, de acordo com os prazos estatutários; observado o disposto no Art. 15, Parágrafo único, deste Estatuto.

§ 2º Para eleição de representantes ou delegados e delegadas nas instâncias deliberativas da CONTEE somente serão considerados os filiados e as filiadas do setor privado.

Art. 25 O pedido de inscrição dos delegados e delegadas e suplentes deverá ser feito pela entidade, *por meio de modelo aprovado e divulgado pela diretoria executiva* com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do conatee.

Art. 26 Deverá ser enviada, à CONTEE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do conatee, cópia da ata de eleição dos delegados e delegadas e suplentes, bem como a lista de presença na assembleia que os/as elegeu, contendo o número de assinaturas, conforme a exigência contida Art. 22, deste Estatuto.

Art. 27 A CONTEE será representada pela diretoria plena efetiva e do conselho fiscal efetivo, desde que não sejam indicados ou indicadas e/ou credenciados ou credenciadas como delegados e delegadas das entidades sindicais a que são filiados e filiadas.

Parágrafo único _ A CONTEE informará às entidades de base a que estiverem filiados e filiadas os diretores e as diretoras de sua diretoria plena e executiva, bem como a sua condição de delegados e delegadas natos e natas, nos prazos estabelecidos nesse Estatuto, para inscrição no Conatee.

Art. 28 Compete ao conatee *ordinário*:

- I eleger a diretoria plena e o conselho fiscal;
- II alterar o Estatuto, quando for especificamente previsto no Edital que o convocar, por deliberação da maioria absoluta dos delegados e delegadas a ele credenciados e credenciadas;
- III deliberar sobre a filiação da CONTEE a entidades sindicais nacionais e/ou internacionais;
- IV decidir, em última instância, sobre o indeferimento de pedido de filiação;
- V autorizar a dissolução ou fusão da CONTEE;
- VI analisar a situação econômica, política e social do país e os seus efeitos sobre os trabalhadores e trabalhadoras, em especial dos estabelecimentos de ensino, apresentando propostas para superação dos problemas conjunturais e estruturais;
- VII estabelecer diretrizes, visando ao fortalecimento do sindicalismo classista, unitário, combativo e democrático;
- VIII definir a política sindical, trabalhista, educacional, organizacional e outras necessárias ao cumprimento dos princípios, finalidades, prerrogativas e deveres da CONTEE;

- IX definir medidas *políticas, econômicas e sindicais* necessárias à consolidação da CONTEE;
- X criar comissões ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões, indicando sua composição;
- XI definir políticas de sustentação financeira da entidade;
- XII convocar o conatee extraordinário.

Seção II

DO CONSELHO SINDICAL – CONSIND

Art. 29 O conselho sindical (Consind) é instância máxima de deliberação da CONTEE, entre um congresso e outro, e rege-se por este Estatuto e por seu regimento.

§ 1º O consind ordinário deverá ser convocado com pauta previamente estabelecida; o ordinário, com antecedência mínima de 75 (setenta e cinco) dias, e o extraordinário, de 35 (trinta e cinco) dias.

§ 2º O consind ordinário será convocado pela diretoria plena e o extraordinário por decisão do conatee, dela, da diretoria executiva, ou dele.

§ 3º A instalação dos trabalhos do consind dá-se após o credenciamento de 50% (cinquenta por cento) dos (as) representantes da CONTEE, das federações e dos sindicatos, regularmente eleitos e a ele inscritos, e de igual percentual de entidades inscritas.

Art. 30 Podem participar do consind as entidades filiadas até 6 (seis) meses antes da data de sua realização; observado o disposto no Art. 16, Parágrafo único, deste Estatuto.

Art. 31 As entidades sindicais filiadas, para participar do consind, devem quitar suas obrigações financeiras, antes da eleição de seus e de suas representantes.

Parágrafo único _ A CONTEE comunicará, às entidades filiadas, o número de representantes que cada uma poderá eleger, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do consind ordinário e 25 (vinte e cinco) dias, do extraordinário.

Art. 32 As inscrições dos e das representantes das federações e dos sindicatos, em pleno gozo de seus direitos, deverá ser feita pelas suas respectivas entidades, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias para consind ordinário, e 15 (quinze) dias, para extraordinário.

Art. 33 As entidades sindicais filiadas até 6 (seis) antes da data do início do consind, em gozo de seus direitos, participarão dele com o número de representantes correspondente à metade daquele estabelecido no Art. 21, §§ 1º e 2º, deste Estatuto, comprovados conforme ata do colégio eleitoral; observado o disposto no Art. 15, Parágrafo único, deste Estatuto.

§ 1º O número de associados e associadas poderá ser atualizado a qualquer momento, mas, para efeito de eleição de representantes, será computado o declarado e pago até os 6 meses que antecederem o consind.

§ 2º Os sindicatos e as federações filiados à CONTEE, em pleno gozo de seus direitos sindicais, na eleição de seus representantes (as) ao consind, devem respeitar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de gênero.

Art. 34 A CONTEE será representada pela diretoria executiva, desde que não sejam indicados e indicadas como representantes das entidades sindicais filiadas.

Parágrafo único _ Faculta-se aos membros do conselho fiscal efetivo, não indicados e indicadas como representantes das entidades sindicais de base, a participação com direito a voz.

Art. 35 Compete ao consind:

- I cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II respeitar e implementar as deliberações do conatee;

- III definir novas diretrizes, quando se fizerem necessárias, desde que não contrariem as decisões do Conatee;
- IV aplicar as penalidades de sua competência;
- V aprovar o seu regimento interno;
- VI deliberar sobre os recursos a ele dirigidos; *desde que não contrariem deliberações do conatee ordinário.*
- VII analisar e aprovar a previsão orçamentária, o balanço administrativo e financeiro, o parecer do conselho fiscal, e a prestação de contas da diretoria;
- VIII autorizar a CONTEE a celebrar contrato coletivo de trabalho, convenções e acordos coletivos;
- IX *entre os conatees ordinários, havendo necessidade, poderá redefinir a forma de sustentação financeira da CONTEE.*

Parágrafo único As reuniões do consind serão presididas pelo coordenador ou coordenadora-geral da CONTEE, ou seu substituto ou substituta legal, e secretariadas pelo secretário-geral ou secretária-geral, ou seu substituto ou substituta legal.

Seção III

DA DIRETORIA PLENA

Art. 36 A diretoria plena da CONTEE é composta por colegiado eleito, sempre em conatee ordinário, para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, constituída por 49 (quarenta e nove) membros efetivos, que ocuparão a coordenação-geral e 12 (doze) secretarias; sendo cada uma delas composta por 4 (quatro) diretores e ou diretoras.

§ 1º As 12 (secretarias) secretarias de que trata o caput deste Art. receberão as seguintes denominações: 1- Coordenação da Secretaria Geral; 2- Coordenação da Secretaria de Finanças; 3- Coordenação da Secretaria de Assuntos Educacionais; 4- Coordenação da Secretaria de

Comunicação Social; 5- Coordenação da Secretaria de Organização e Formação Sindical; 6- Coordenação de Secretaria de Relações de Trabalho; 7- Coordenação de Secretaria de Relações Institucionais; 8- Coordenação da Secretaria de Relações com os Movimentos Sociais e Sindicais; 9- Coordenação da Secretaria de Assuntos Jurídicos; 10-Coordenação da Secretaria de Direitos Humanos, Respeito à Diversidade e Etnias e Combate ao Racismo; 11- Coordenação da Secretaria da Mulher; 12- Coordenação da Secretaria de Relações Internacionais.

§ 2º As secretarias de que trata o §1º, deste Art., serão compostas por 4(quatro) diretores e ou diretoras; sendo que cada uma delas terá o seu coordenador e ou coordenadora, bem como um adjunto e ou adjunta, que será definido ou definida por ocasião da posse da diretoria plena, respeitada a proporcionalidade definida pelo pleito eleitoral.

§ 3º No ato da posse, a diretoria elegerá o vice coordenador-geral ou a vice coordenadora geral, que será escolhido ou escolhida dentre um dos coordenadores ou das coordenadoras das 12 (doze) secretarias, em conformidade com a referida proporcionalidade eleitoral, para cumprir as funções atribuídas pelo Art. 39, deste Estatuto.

§ 4º As secretarias que compõem o colegiado de que trata o caput, deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 4 meses, presencial ou virtualmente para discutir, propor e implementar as políticas definidas pelo conatee ou pelo consind.

§ 5º Nos casos de ausência eventual ou temporária, de impedimento e de licença, e necessariamente, nos casos de afastamento e de vacância, o cargo de coordenador-geral ou coordenadora-geral será ocupado pelo vice-coordenador, ou vice-coordenadora.

§ 6º Serão eleitos (as), ainda, 13(treze) suplentes da diretoria plena, que, em caso de vacância, impedimento, licença, afastamento, renúncia ou abandono do cargo, assumirão os cargos efetivos, observada a decisão da diretoria quanto a remanejamento de cargos, respeitando-se a proporcionalidade do conatee.

Art. 37 O quórum mínimo para as reuniões da diretoria plena e executiva será sempre superior à metade de seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria de voto dos e das presentes.

Art. 38 Qualquer associado ou associada de entidade filiada, na plenitude do gozo de seus direitos, poderá ser eleito ou eleita para a diretoria da CONTEE, mesmo que não exerça funções de direção ou de representação sindical.

Art. 39 As reuniões ordinárias da diretoria plena serão quadrimestrais as extraordinárias, quando se fizerem necessárias; realizando-se, ambas, em dia e hora previamente designados pela diretoria executiva.

Art. 40 À diretoria compete:

- I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto
- II dirigir a CONTEE de acordo com o presente Estatuto e elaborar os regimentos necessários;
- III convocar o conatee e o consind;
- IV propor o programa de trabalho da CONTEE e tomar decisões quanto à sua política sindical, trabalhista, educacional, organizacional e outras necessárias ao cumprimento dos seus princípios, finalidades, prerrogativas e deveres;
- V promover a solidariedade entre as entidades sindicais confederadas;
- VI administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos confederados, e do grupo profissional representado, e, quando se fizer necessário, nomear comissões;
- VII elaborar proposta orçamentária da CONTEE, para o exercício financeiro imediato e, quando necessário, solicitar abertura de créditos suplementares e especiais, que serão submetidos ao Consind, observadas as instruções legais;

VIII apresentar relatório anual de atividades por secretaria, juntamente com o balanço do exercício financeiro anterior e, quando necessário, o balanço patrimonial comparado;

IX organizar demonstração da aplicação de todas as receitas da Entidade;

X convocar representantes das entidades filiadas para auxiliar na implementação das deliberações das instâncias da CONTEE;

XI decidir sobre propostas de admissão de filiados (as);

XII aplicar as penalidades pertinentes e previstas neste Estatuto;

XIII deliberar “ad referendum” dos órgãos e instâncias superiores sobre assuntos e temas que se colocarem como necessários ao bom desenvolvimento de suas atribuições.

XIV homologar os pedidos de filiação, deferidos pela diretoria executiva;

XV aprovar a venda de bens imóveis CONTEE, observado este Estatuto;

XVI ratificar a celebração de convênios, o recebimento de empréstimos e doações de entidades nacionais e internacionais;

XVII convocar, nos casos de vacância, os ou as suplentes necessários, ou necessárias para completar a diretoria plena e o conselho fiscal, respeitada a proporcionalidade definida no congresso eleitoral.

Art. 41 Ao coordenador-geral ou à coordenadora-geral compete:

I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II representar a CONTEE perante os órgãos e instituições públicas e privadas, as autoridades executivas, legislativas, judiciárias e administrativas, e onde se faça necessária a sua presença, assim como delegar poderes de representação;

III convocar e coordenar as reuniões da diretoria plena, de sua executiva, do conselho sindical e do conselho de entidades;

IV assinar as resoluções dos congressos, as atas das reuniões dos conselhos e da diretoria, e demais documentos que dependerem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria geral e da secretaria de finanças;

V ordenar as despesas autorizadas, assinando os cheques e demais documentos contábeis, juntamente com o secretário de finanças;

VI coordenar, acompanhar e garantir exequibilidade ao trabalho das secretarias;

VII admitir e demitir empregados ou empregadas, mediante autorização da diretoria executiva.

Art. 42 Ao vice-coordenador ou à vice-coordenadora compete:

I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II exercer as funções de sua secretaria, substituir o coordenador geral, em seus afastamentos, bem como nas tarefas que lhe forem designadas e naquelas atribuídas ao coordenador ou coordenadora-geral pelo presente Estatuto, quando o(a) substituir.

Art. 43 Ao coordenador ou à coordenadora da Secretaria Geral ou compete:

I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II coordenar os processos de filiações à CONTEE;

III secretariar, redigir e ler as atas das reuniões do congresso, do conselho sindical, do conselho de entidades, da diretoria e de sua executiva;

IV preparar o expediente da secretaria e assinar a correspondência;

V manter sob sua guarda os arquivos e livros CONTEE, que lhe sejam pertinentes, os livros de registro ou pastas e arquivos digitalizados de atas de reuniões da diretoria, do congresso e do conselho sindical;

VI organizar a secretaria e, anualmente, ou ao final de cada gestão, o relatório geral das atividades das secretarias e da diretoria, sob orientação dos seus respectivos coordenadores;

VII divulgar para as entidades filiadas as deliberações tomadas pela CONTEE, em suas instâncias deliberativas;

VIII manter devidamente escriturado e em dia o arquivo de dados de entidades filiadas.

Art. 44 Ao coordenador ou à coordenadora da Secretaria de Finanças compete:

I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II ter sob sua guarda e responsabilidade os valores CONTEE;

III assinar, com o coordenador ou coordenadora-geral os cheques e demais documentos contábeis e efetuar os recebimentos e os pagamentos autorizados;

IV apresentar à diretoria e ao conselho fiscal os balancetes mensais e os balanços anuais, acompanhados dos respectivos comprovantes;

V recolher o dinheiro CONTEE aos estabelecimentos de crédito, devidamente autorizados pela diretoria, zelando pela sua aplicação bancária;

VI preparar, anualmente, o relatório geral de atividades da tesouraria, acompanhado dos balanços do exercício financeiro e patrimonial, bem como da previsão orçamentária;

VII manter mensalmente informada a diretoria executiva, assim como quando das reuniões da diretoria plena, da real situação econômico-financeira da entidade, bem como propor medidas cabíveis para resguardar os interesses dela;

VIII manter organizada a escrituração contábil CONTEE e prestar aos membros do conselho fiscal, da diretoria plena e de entidades filiadas,

quites com suas obrigações, todas as informações que forem solicitadas, relativas à movimentação financeira e patrimonial;

IX manter devidamente escriturado e sob sua guarda o livro de inventário de bens da entidade e o livro de atas, bem como toda a documentação do conselho fiscal;

X emitir relatório financeiro bimestral das contribuições feitas pelas entidades filiadas.

Art. 45 Ao coordenador ou à coordenadora da Secretaria de Comunicação Social compete:

I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II divulgar as ações CONTEE e propor à diretoria plena e à diretoria

III executiva sugestões e alternativas que visem à melhoria da comunicação com as entidades da base e a categoria;

IV manter constante contato com a imprensa, para viabilizar a divulgação dos assuntos de interesse da categoria e dos trabalhadores e trabalhadoras em geral;

V propor e coordenar as publicações da entidade;

VI propor e coordenar as divulgações das campanhas unificadas.

Art. 46 Ao coordenador ou à coordenadora da Secretaria de Relações do Trabalho compete:

I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II estudar e sistematizar as convenções coletivas das entidades filiadas,

III sugerindo-lhes pautas de reivindicações e a unificação das lutas salariais;

IV documentar e analisar as experiências de lutas dos trabalhadores e das trabalhadoras no país, especialmente daqueles e daquelas que se ativam em estabelecimentos de ensino;

V divulgar as ações sindicais e os debates realizados pelas entidades sindicais de base e pelas centrais sindicais;

VI acompanhar o debate em âmbito nacional sobre mudanças na legislação trabalhista; divulgando-as às entidades filiadas.

Art. 47 Ao coordenador ou à coordenadora da Secretaria de Assuntos Educacionais compete:

I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II acompanhar e participar dos debates sobre educação no Brasil,

III oferecendo às entidades filiadas e à categoria subsídios para o

IV conhecimento, compreensão e colaboração quanto aos temas abordados;

V propor e coordenar a elaboração de políticas que possibilitem à Confederação participar da luta pela mudança da educação no País;

VI propor e coordenar a elaboração de políticas que possibilitem à Confederação participar, efetivamente, da luta pela conquista do padrão de qualidade social da educação escolar;

VII subsidiar as demais secretarias, especialmente a de Relações Institucionais, quanto às demandas gerais dos trabalhadores e trabalhadoras em educação e, em especial, daqueles e daquelas que atuam no setor privado;

VIII propor e planejar a organização de seminários, simpósios e outros eventos, visando ao desenvolvimento e ao aprimoramento educacional e cultural da categoria e dos seus representantes sindicais.

Art. 48 Ao coordenador ou à coordenadora da Secretaria de Assuntos Jurídicos compete:

- I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II apresentar teses e propor fundamentação jurídica para pronunciamentos CONTEE, sobre questões inerentes às prerrogativas desta Secretaria e do interesse da categoria e entidades filiadas, bem como medidas de caráter jurídico necessárias;
- III assessorar e fornecer subsídios à Confederação e entidades filiadas para a elaboração de propostas, negociações e realização de contratos coletivos de trabalho, convenções e acordos coletivos;
- IV promover intercâmbio de experiências e estabelecer convênios de cooperação, com entidades sindicais e institutos especializados, em âmbito nacional e internacional, em parceria com as Secretarias de Relações Internacionais e Relações Institucionais, tendo como objetivo o desenvolvimento das políticas de democratização das relações de trabalho, constantes dos princípios e programas CONTEE;
- V assessorar e fornecer subsídios à Confederação e entidades filiadas para a elaboração de propostas que possam constar nas convenções coletivas e acordos, referente as questões de saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- VI organizar e provocar a representação eficiente dos interesses da categoria em ações judiciais perante os tribunais superiores;
- VII subsidiar, quando provocada CONTEE, as entidades filiadas para melhor representar suas bases, em ações judiciais em todas as instâncias;
- VIII sugerir levantamentos e pesquisas sobre a situação dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, em especial da educação.

Art. 49 Ao coordenador ou à coordenadora (a) da Secretaria Direitos Humanos, Respeito à Diversidade e Etnias e Combate ao Racismo compete:

- I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II propor, planejar e coordenar a organização de encontros e eventos que aprofundem e ampliem a compreensão sobre as questões relativas às atribuições desta secretaria e os temas de sua competência;

III participar de eventos e atividades sobre direitos humanos, diversidade e combate ao racismo, de modo a inserir CONTEE e as trabalhadoras e trabalhadores que representa no debate nacional sobre os temas pertinentes;

IV subsidiar a diretoria plena, bem como sua executiva, com informações relativas às atribuições desta secretaria e os temas de sua competência;

V promover a elaboração e publicação de documentos que possibilitem à Confederação, às entidades filiadas e as trabalhadoras e trabalhadores em educação subsídios para melhor fundamentar as suas lutas relativas aos temas pertinentes;

VI coordenar, propor e encaminhar políticas a serem desenvolvidas pela CONTEE de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial, respeito e valorização da diversidade e das etnias.

Art. 50 Ao coordenador ou à coordenadora da Secretaria de Relações Internacionais compete:

I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II estudar as relações internacionais do movimento sindical;

III subsidiar a diretoria plena, bem como sua executiva, com informações referentes às questões sindicais internacionais;

IV propor, planejar e coordenar a organização de encontros e eventos que aprofundem a compreensão sobre a questão internacional nas relações sindicais;

V promover a elaboração e publicação de documentos que possibilitem à Confederação e às entidades filiadas subsídios, para melhor fundamentar a sua luta em relação à política sindical internacional;

VI estabelecer ações comuns de solidariedade e intercâmbio com as representações de trabalhadores e de trabalhadoras de outros países.

Art. 51 Ao coordenador ou à coordenadora da Secretaria de Relações Institucionais compete:

- I** cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II** promover relações e acompanhar ações dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário federais, assim como dos partidos políticos, no sentido de acompanhar os debates sobre educação e relações de trabalho, buscando apresentar as demandas CONTEE, das suas entidades filiadas e das trabalhadoras e trabalhadores representados;
- III** apresentar aos poderes competentes propostas de ações que respondam aos interesses CONTEE, de suas entidades filiadas e das trabalhadoras e trabalhadores representados;
- IV** acompanhar, perante instituições públicas e privadas, os assuntos de interesse nacional da categoria representada;
- V** estabelecer convênios e parcerias com universidades e institutos de pesquisas, visando à promoção de estudos sobre temas relacionados ao mundo do trabalho, em especial na educação, subsidiando ações da própria CONTEE e das entidades filiadas;

Art. 52 À coordenadora da Secretaria da Mulher compete:

- I** cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II** promover e propor ações que busquem a plena igualdade de gênero nas relações de trabalho, no âmbito da educação privada;
- III** promover estudos sobre a presença das mulheres nas entidades filiadas e na CONTEE, propondo políticas que levem à igualdade de representação dentro do próprio movimento sindical em educação privada;
- IV** subsidiar as demais secretarias e as entidades filiadas com estudos e informações sobre as questões de gênero na educação;

V propor ações e campanhas sobre violência contra a mulher e assédio no ambiente de trabalho e dentro do movimento sindical;

VI provocar o poder público, no sentido de ampliar suas ações que visem a garantir a plena igualdade de gênero nos ambientes de trabalho, em especial no escolar, e no desenvolvimento de programas contra assédio e violência contra a mulher.

Art. 53 Ao coordenador ou à coordenadora da Secretaria de Relações com os Movimentos Sociais e Sindicais compete:

I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II promover relações e acompanhar ações dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário federais, assim como dos partidos políticos, no sentido de acompanhar os debates sobre educação e relações de trabalho, buscando apresentar as demandas CONTEE, das suas entidades filiadas e das trabalhadoras e trabalhadores representados;

III estabelecer contatos com os poderes públicos, para apresentação de propostas de ações que respondam aos interesses CONTEE, das suas entidades filiadas e das trabalhadoras e trabalhadores representados;

IV acompanhar, perante instituições públicas e privadas, os assuntos de interesse nacional da categoria representada;

V estabelecer convênios e parcerias com universidades e institutos de pesquisas para promover estudos sobre temas relacionados ao mundo do trabalho, em especial na Educação, subsidiando ações da própria CONTEE e das entidades filiadas;

Art. 54 Ao coordenador ou à coordenadora da Secretaria de Organização e Formação Sindical

I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II elaborar, propor e desenvolver as atividades de formação política e sindical, de acordo com as prioridades definidas pela CONTEE;

III acompanhar e sistematizar o conjunto das experiências e atividades de formação das entidades filiadas e daquelas às quais CONTEE for filiada;

IV propor convênios com entidades sindicais, instituições acadêmicas, centros e instituições especializados, para a implementação de atividades de formação CONTEE, acompanhando a sua efetivação;

V elaborar, propor e desenvolver plano de ação, visando a atrair os jovens e as jovens para o movimento sindical;

VI estudar experiências de organização sindical nacionais e internacionais que subsidiem a elaboração de projetos de fortalecimento, reestruturação e melhorias na organização da CONTEE e das entidades filiadas.

Seção IV

Da Diretoria Executiva

Art. 55 A diretoria plena tem a sua diretoria executiva, formada membros,¹³ (treze) sendo composta pelo (a) coordenador ou coordenadora- geral e os coordenadores ou coordenadoras das 12 (doze) secretarias; dentre elas será composto o núcleo administrativo formado 4 (quatro) membros, obrigatoriamente, com a participação do coordenador e ou coordenadora-geral, coordenador e ou coordenadora da secretaria de finanças e coordenador e ou coordenadora da secretaria geral; com a responsabilidade de administrar a Entidade com anuência da executiva fazendo-o com absoluta observância deste Estatuto e do plano de luta e gestão, aprovado em conatees, e das deliberações da diretoria plena.

§ 1º A diretoria executiva deverá realizar reuniões mensais ordinárias, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo coordenador ou coordenadora geral, pelo núcleo administrativo ou pela maioria de seus membros.

§ 2º As reuniões serão instaladas quando a elas comparecer mais da metade de seus ou suas componentes, sendo as decisões tomadas pela maioria dos presentes.

§ 3º Em caso de impedimento, afastamento e vacância do titular da executiva, a diretoria plena poderá promover o remanejamento de cargos,

escolhendo dentre seus membros um novo diretor ou diretora; respeitando-se a proporcionalidade eleitoral.

§ 4º As decisões deverão ser referendadas pela maioria dos membros da diretoria executiva.

Art. 56 Além das funções inerentes aos seus respectivos cargos, os membros da diretoria executiva, poderão ser designados para desempenhar outras atribuições, deliberadas nos planos de luta, programas de trabalho e decisões da diretoria plena e da própria executiva.

Art.57 Compete à diretoria executiva:

- I** cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II** implementar e executar as decisões e orientações da diretoria plena, segundo deliberações do conselho sindical – Consind e do congresso – Conatee;
- III** tomar, “ad referendum” da diretoria plena, as decisões e medidas necessárias ao bom desempenho da administração e para a implementação das atividades de competência da diretoria plena;
- IV** elaborar os regimentos de convocação do Consind e definir a realização do conselho de entidades;
- V** convocar as reuniões do conselho fiscal;
- VI** designar, dentre seus membros, sempre que julgar necessário, diretor ou diretora responsável pela representação, administração e cumprimento de tarefas importantes para CONTEE;
- VII** aprovar a admissão e demissão de empregados e empregadas CONTEE, fixando seus vencimentos;
- VIII** elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único _ As decisões tomadas pela diretoria executiva, em suas reuniões, serão registradas e referendadas pela diretoria plena.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 58 O conselho fiscal, eleito para um mandato de 4 (quatro) anos, juntamente com a diretoria plena, é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, conforme a menção da eleição e posse.

Parágrafo único _ Qualquer associado ou associada de entidade filiada, em pleno gozo de seus direitos, poderá candidatar-se ao conselho fiscal da CONTEE.

Art. 59 O conselho fiscal reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, para analisar e emitir parecer sobre previsão orçamentária, balanço administrativo e financeiro e prestação de contas da diretoria, encaminhando-os à apreciação da assembleia geral do consind ou ao conatee, conforme o caso.

§ 1º O conselho fiscal reúne-se, extraordinariamente, sempre que for convocado pela diretoria plena ou pela executiva.

§ 2º O conselho fiscal deliberará por maioria de seus membros.

§ 3º A convocação de suplente do conselho fiscal ocorrerá quando da ausência eventual do (a) titular; sendo empossado, definitivamente, no caso de vacância dos cargos.

§ 4º O conselho fiscal, quando convocado pela diretoria plena ou pela executiva, poderá participar das reuniões da plena, sem direito a voto.

Art. 60 Ao conselho fiscal compete:

- I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II reunir-se para examinar os livros, registros e todos os documentos de escrituração contábil e patrimonial CONTEE;
- III fiscalizar a compra e a venda de bens imóveis, pela CONTEE, bem como a aplicação de suas verbas;

IV emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira, contábil e patrimonial CONTEE, sempre que solicitado pela diretoria;

V emitir parecer sobre a demonstração de aplicação das receitas da entidade, verificando a conciliação do saldo bancário com o contábil;

VI advertir o coordenador *ou coordenadora* da secretaria de finanças e o contador *ou contadora* sobre possíveis irregularidades encontradas nos lançamentos contábeis, determinando sua correção e dando ciência à diretoria e, na falta de providências, levando o assunto ao conhecimento do conselho sindical;

Título IV

DA PERDA DE MANDATO, DA VACÂNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO

Capítulo I

Da perda de mandato

Art. 61 Os membros da diretoria plena e do conselho fiscal perderão o mandato nos casos de:

I malversação ou dilapidação do patrimônio CONTEE ou entidade filiada;

II grave violação de preceito constitucional ou de norma constante deste Estatuto;

III renúncia, abandono do cargo ou impedimento legal;

IV dano ao patrimônio CONTEE e/ou de entidade filiada, provocado por ação ou omissão;

V ausência a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, dos órgãos de deliberação de que participem ou 4 (quatro) alternadas desses órgãos, sem motivo justificado;

VI mudança de categoria profissional, com ingresso em outra não abrangida pela CONTEE;

VII descumprimento de decisões CONTEE.

§ 1º A declaração de perda de mandato independe de resultado de ações cíveis ou criminais, que porventura venham a ser intentadas, será precedida da garantia do contraditório e da ampla defesa, com os meios a ela inerentes.

§ 2º A declaração de perda do mandato surtirá efeito, imediatamente após a decisão, ressalvado o direito de recursos, sem efeito suspensivo.

Art. 62 Para assegurar o direito de ampla defesa, para os fins do disposto no Art. 61, § 1º, deste Estatuto, deve CONTEE:

I notificar, por escrito, o membro da diretoria ou do conselho fiscal, que tenha a perda de mandato sob discussão; enviando-lhe, de forma especificada, as imputações que pesam contra ele, para, querendo, apresentar defesa, oral ou por escrito, perante a diretoria plena ou o conselho sindical, convocado para esse fim;

II fornecer ao membro da diretoria ou do conselho fiscal, cópias de documentos que solicitar, por escrito;

III conceder ao acusado ou acusada o prazo mínimo de 10(dez) dias, antes da reunião da diretoria executiva ou plena, para a apresentação de sua defesa.

Parágrafo único _ O interessado ou interessada não tem direito a voto nas questões relativas à perda de seu mandato.

Art. 63 A perda de mandato será declarada pela maioria absoluta da diretoria plena, desde que cumpridas as formalidades constantes deste Estatuto, devendo a aplicação da penalidade ser comunicada a todas as entidades filiadas.

Capítulo II

Da vacância de cargos e da substituição de diretores ou diretoras

Art.64 A vacância será declarada pela diretoria executiva, em sua primeira reunião após a ciência do ocorrido, nos seguintes casos:

- I falecimento;
- II renúncia;
- III abandono de cargo;
- IV perda do vínculo com a categoria profissional;
- V perda de mandato.

Art. 65 Quando ocorrer vacância de cargo, e não houver mais suplentes, deverá ser realizada eleição suplementar no primeiro consind posterior à vacância, respeitada a proporcionalidade de que trata o Art. 35 deste Estatuto.

Art. 66 Em caso de abandono de cargo, o membro da diretoria ou do conselho fiscal, que nela incorrer, não poderá ser eleito (a) pelo prazo de 5 (cinco) anos, para exercer qualquer mandato na CONTEE.

Art. 67 A renúncia ou o pedido de licença deverá ser comunicado por escrito ao coordenador ou à coordenadora-geral da CONTEE.

Art. 68 Extinguindo-se o mandato e não sendo realizado o Conatee ou havendo renúncia coletiva dos membros da diretoria e do conselho fiscal efetivo e substituto ou substituta, o coordenador ou a coordenadora-geral, ainda que resignatário e ou resignatária convocará o conselho sindical, para ciência e designação de junta governativa, que administrará provisoriamente CONTEE, até a realização do conatee extraordinário.

Parágrafo único _ O conselho sindical convocará um congresso da CONTEE, extraordinário, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que substituirá o ordinário, e elegerá uma nova diretoria para mandato de 4 (anos) anos.

Art. 69 O exercício, de forma cumulativa, de cargo de diretor ou diretora e de membro do conselho fiscal efetivos, é incompatível com o de qualquer cargo administrativo do Poder Público, de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único, Para ocupar cargo administrativo de que trata o caput deste Art., o diretor ou diretora ou membro do conselho fiscal efetivos tem de, previamente, licenciar-se do que ocupa na CONTEE, enquanto durar o exercício daquele.

Capítulo III

Da comissão de ética

Art. 70 A CONTEE terá comissão de ética permanente, composta por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato coincidente com o da diretoria e do conselho fiscal, escolhidos por aquela dentre os associados e ou associadas das entidades filiadas, imediatamente após sua posse; respeitada a proporcionalidade definida pelo CONATEE ordinário.

Art. 71 A comissão de que trata o Art. 70, tem como função precípua averiguar as denúncias de descumprimento dos comandos estatutários, pelos diretores e ou diretoras, membros do conselho fiscal e representantes de entidades filiadas; observados o contraditório e a ampla defesa com os meios a ela inerentes.

Art. 72 Recebida a denúncia, que somente pode ser formulada por associados e associadas de entidades filiadas, em pleno gozo de seus direitos estatutários, ela prontamente será prontamente autuada e encaminhada à comissão de ética, que terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, para instruí-la, realizar as audiências e diligências necessárias e emitir parecer conclusivo, por decisão da maioria absoluta de seus membros; a ser apreciado e deliberado pela diretoria, imediatamente após a apresentação da defesa pelo denunciado.

Título V

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 73 As eleições para a diretoria plena e o conselho fiscal, efetivo e ou efetiva e substituto ou substituta, CONTEE, serão realizadas no último dia do congresso nacional ordinário, excetuada a hipótese prevista no Art 64, deste Estatuto.

Capítulo I

Da comissão eleitoral

Art. 74 A comissão eleitoral, composta por 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, será eleita na abertura dos trabalhos do congresso, após a aprovação do regimento, e terá a tarefa de organizar todo o processo eleitoral, em conformidade com o presente Estatuto.

Art. 75 Os e ou as integrantes da comissão eleitoral não poderão fazer parte de nenhuma chapa concorrente.

Capítulo II

Da elegibilidade

Art. 76 São elegíveis todos e todas as integrantes das categorias profissionais representadas, que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto, e no regimento eleitoral.

Art. 77 Será inelegível aquele (a) que:

- I não tiver aprovadas, definitivamente, suas contas de exercício em cargos de administração, em entidade sindical;
- II não estiver no exercício de atividade profissional, na base territorial de entidade filiada à Confederação, salvo os aposentados e aposentadas;
- III tiver sido condenado ou condenada por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- IV houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;
- V não for sindicalizado ou sindicalizada em entidade sindical filiada à CONTEE;
- VI tenha sido destituído ou destituída de cargo de representação sindical;
- VII haja incorrido em abandono de cargo em entidade sindical, há menos de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único _ O candidato ou a candidata que não preencher as condições de elegibilidade, constantes neste Estatuto, será considerado ou considerada inelegível, independentemente de impugnação.

Art. 78 A desfiliação de entidade implica, de forma direta e sem outra formalidade, a perda do mandato de diretor ou diretora ou membro do conselho fiscal da CONTEE, seja como efetivo ou efetiva ou suplente; cabendo sua imediata substituição, com a observância da proporcionalidade política de que trata o Art. 36, deste Estatuto.

Capítulo III

Da inscrição da chapa

Art. 79 A inscrição de chapa será requerida à comissão eleitoral, por qualquer dos membros que a integrem.

§ 1º A comissão eleitoral receberá o pedido e fará a inscrição de chapa ou chapas, conforme o regimento eleitoral.

§ 2º A comissão eleitoral afixará, em local de acesso dos e das congressistas, as chapas inscritas, com o número que tomaram no ato da inscrição, e a indicação dos respectivos candidatos e candidatas.

Art. 80 O requerimento de registro de chapa, com os nomes dos candidatos e das candidatas e os cargos a que concorrem, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I ficha de qualificação de cada candidato e ou candidata com seus dados pessoais, cujo modelo será fornecido pela comissão eleitoral;

II fotocópia da carteira de identidade e da carteira de trabalho, documento este que pode ser substituído provisoriamente por declaração da entidade sindical, pela qual o candidato ou a candidata seja delegado ou delegada, comprometendo-se a apresentá-lo posteriormente, sendo que o declarante ou a declarante se responsabiliza, judicialmente, pelas informações prestadas.

Art. 81 Na hipótese de inscrever-se apenas uma chapa, seu registro será recusado caso não contenha candidatos e candidatas a todos os cargos, efetivos e suplentes.

§ 1º Havendo a inscrição de mais de uma chapa, será exigido que contenham, no mínimo, candidatos e candidatas a 2/3 (dois terços) de todos os cargos efetivos, a serem preenchidos.

§ 2º Será recusado também o registro de chapa cujo pedido de inscrição, não estiver instruído com os documentos mencionados no artigo anterior.

Capítulo IV

Das impugnações

Art. 82 Poderá ser apresentada impugnação a qualquer candidato ou candidata que não reúna condições de elegibilidade, desde que por escrito, e encaminhado à comissão eleitoral, até 2 (duas) horas após a divulgação das chapas inscritas.

Art. 83 As impugnações serão decididas pelo congresso, logo na abertura da sessão plenária.

Art. 84 A chapa que tiver candidatos e ou candidatas impugnados e ou impugnadas terá o prazo de 1 (uma) hora para substituí-los e ou substituí-las, não concorrendo aquela que sofrer impugnação, que for julgada procedente, de mais de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Do processo de votação

Art. 85 A comissão eleitoral determinará a confecção de cédula única, contendo a (s) chapa (s) numerada (s) de acordo com a ordem de inscrição.

Parágrafo único _ A critério da diretoria, a eleição também poderá ser feita eletronicamente e será assegurada a cada chapa concorrente a indicação de assessoria técnica, para acompanhar todo o processo eleitoral, bem como o desenvolvimento do programa utilizado, *ou ainda de forma online.*

Art. 86 Os delegados e as delegadas inscritos e inscritas, e credenciados e credenciadas ao Conatee para votarem, apresentarão a credencial de delegado e ou delegada votante, acompanhada de documento de identidade, assinando, em seguida, a lista de votação; em caso de congresso virtual, a eleição acontecerá por meio de programa específico, que assegure o sigilo do voto e feito o registro de presença em formulário online próprio.

Capítulo VI

Da apuração

Art. 87 A própria comissão eleitoral fará a apuração da eleição, proclamando o número de votos de cada chapa concorrente.

Art. 88 Cada chapa concorrente terá direito a indicar um fiscal para acompanhar a apuração.

Art. 89 No caso de mais de uma chapa concorrer às eleições, o preenchimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à proporcionalidade dos votos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

I quando as eleições forem disputadas por duas chapas, só participará dessa proporcionalidade, para preenchimento dos cargos, a que obtiver pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos válidos;

II quando a disputa envolver 3 (três) ou mais chapas, só poderão participar da proporcionalidade, para preenchimento dos cargos, as que obtiverem pelo menos 10% (dez por cento) dos votos válidos.

§ 1º Os arredondamentos, quando necessários, dos percentuais dos votos obtidos em relação aos percentuais de cargos existentes, serão realizados em favor da chapa majoritária.

§ 2º A definição da composição da diretoria e do conselho fiscal eleitos, e a ocupação dos cargos, obedecerão ao critério da proporcionalidade, que será feito da seguinte forma:

- I divide-se o número total de votos conquistados de cada chapa por 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e assim sucessivamente, até atingir o número total de cargos efetivos e suplentes a serem preenchidos;
- II a escolha dos cargos será feita pela ordem decrescente de pontos, comparados os resultados de cada chapa;
- III em caso de empate, na pontuação, durante a comparação prevista na alínea anterior, a vantagem fica assegurada à chapa que obteve o maior número de votos no pleito.

Capítulo VII

Da posse da diretoria e do conselho fiscal

Art. 90 Os eleitos e as eleitas tomarão posse no encerramento do mandato da gestão finda, sendo lavrada, para esse fim, ata correspondente.

§ 1º No prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do congresso, serão entregues todos os documentos, livros próprios, valores e patrimônio, além de prestadas as informações solicitadas pelos novos e novas dirigentes, sendo também, lavrada uma ata a respeito, assinada pelos antigos e antigas e novos e novas diretores e diretoras CONTEE, presentes ao ato.

§ 2º A diretoria deverá comunicar por escrito às empresas, no prazo máximo previsto pela legislação em vigor, o registro, a eleição e a posse de seus empregados e suas empregadas.

Título VI

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DESPESA

Art. 91 Constituem patrimônio da CONTEE:

- I os bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- II as doações e legados recebidos com especificações para o patrimônio;

- III as importâncias financeiras provenientes de suas fontes de receita;
- IV as multas e outras rendas eventuais.

§ 1º Os bens móveis e imóveis, que constituam o patrimônio CONTEE, serão individualizados, identificados e registrados em livros próprios, que possibilitem o seu controle, uso e conservação.

§ 2º Em caso de alienação ou quitação de bens imóveis, CONTEE fará realizar sua avaliação prévia sobre o valor de mercado vigente à época.

§ 3º A alienação de que trata o parágrafo anterior dependerá de prévia autorização da assembleia geral do conselho sindical – Consind.

Art. 92 Em caso de dissolução CONTEE, os bens, pagas as dívidas de sua responsabilidade, serão destinados às entidades filiadas remanescentes, a juízo do Conatee.

Capítulo I

Das receitas

Art. 93 Constituem receitas CONTEE:

- I as contribuições financeiras dos filiados e das filiadas e não filiados e filiadas;
- II os juros e correções provenientes de aplicações e depósitos bancários;
- III as rendas de seus imóveis, bens e valores;
- IV as doações, subvenções e legados;
- V as multas e rendas eventuais;
- VI as contribuições financeiras provenientes de cláusulas inseridas em contrato ou convenções coletivas de trabalho;
- VII as contribuições financeiras provenientes de decisão judicial;
- VIII outras contribuições e/ou doações.

Capítulo II

Das despesas

Art. 94 Constituem despesas CONTEE os gastos financeiros, necessários à boa consecução das deliberações de seus diversos órgãos e instâncias.

Art. 95 As despesas CONTEE ocorrerão por rubricas constantes de seu orçamento anual, elaborado pela diretoria, apreciado pelo conselho fiscal, e aprovado em assembleia geral do consind.

Art. 96 Os membros das diversas instâncias CONTEE não poderão receber remuneração pelas atividades nela desempenhadas, ressalvando-se os casos de liberação de diretor ou diretora, os de ressarcimento de despesas, as ajudas de custo ou despesas de representação, indispensáveis ao desempenho das atividades sindicais, conforme decisão da diretoria executiva, “ad referendum” da diretoria plena.

Capítulo VII

Das disposições finais

Art. 97 Os direitos conferidos por este Estatuto às entidades filiadas são intransferíveis.

Art. 98 A dissolução CONTEE poderá ocorrer, quando decidida por 2/3 (dois terços) dos delegados e delegadas ao conatee, especificamente convocado com essa finalidade.

Art. 99 As entidades filiadas e os diretores e as diretoras da CONTEE não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas dívidas por ela contraídas.

Art. 100 As despesas de viagem e estadia dos membros da diretoria plena, de sua executiva, e do conselho fiscal, quando convocados para reuniões, ocorrerão, sempre que possível, por conta CONTEE.

Art. 101 Em caso de aquisição de bens imóveis, a transação comercial será realizada pela diretoria executiva sob a supervisão do conselho fiscal.

Art. 102 A diretoria poderá arbitrar ajuda de custo, para atender às despesas de viagem e aos encargos de representação de seus membros, quando se fizer necessário.

Art. 103 Os membros com mandato nas instâncias CONTEE, quando convocados e convocadas para reuniões, ou estiverem a seu serviço, em período normal de trabalho, farão jus ao reembolso salarial correspondente, desde que comprovado o desconto, em sua folha de pagamento.

Art. 104 As reuniões da diretoria, as assembleias gerais do conatee e do consind e, ainda, os encontros, seminários e simpósios podem ser realizados de forma presencial, remota ou híbrida, desde que previamente estabelecidos nos atos que os convocarem.

Capítulo VIII

Das Disposições Transitórias

Art. 105 No prazo de 60 (sessenta) dias, após o conatee, as entidades filiadas devem atualizar o número de associados, conforme o colégio eleitoral de sua última eleição.

Art. 106 As alterações no Estatuto da CONTEE, deliberadas pela Plenária do Conatee, entram em vigor imediatamente após sua aprovação, devendo ser encaminhado para registro no órgão competente, nos termos do Art. 8º, da Constituição Federal.

Brasília, 12 de julho de 2025

14. MOÇÕES

No âmbito do Seminário Internacional “Educação em Diálogo - Desafios e Perspectivas no Mundo Contemporâneo”, realizado pela CEA e CONTEE, foram debatidas e aprovadas pelos participantes três moções de caráter internacionalista, que reafirmam o compromisso da entidade com a democracia, a paz, os direitos humanos e a solidariedade entre os povos. As moções - de apoio à ex-presidenta argentina Cristina Fernández de Kirchner diante da perseguição política em curso; de repúdio ao genocídio na Palestina e em solidariedade ao povo palestino; e de repúdio ao bloqueio econômico contra Cuba, com apoio ao povo cubano - foram encaminhadas ao Congresso da CONTEE, onde foram aprovadas pelas delegadas e delegados presentes, passando a compor oficialmente o conjunto de posicionamentos políticos da Confederação. Essas manifestações expressam o alinhamento da CONTEE com as lutas populares e a defesa intransigente da soberania dos povos frente às ofensivas autoritárias e imperialistas que se agravam no cenário global.

MOÇÃO DE APOIO A CRISTINA FERNÁNDEZ DE KIRCHNER

Nós, reunidos no Seminário Internacional “Educação em Diálogo – Desafios e Perspectivas no Mundo Contemporâneo”, manifestamos nossa solidariedade à ex-presidenta da Argentina, Cristina Fernández de Kirchner, diante das recentes ações de perseguição política e declaração de prisão, e expressamos nosso mais veemente repúdio a esse ataque à democracia latino-americana.

Trata-se de mais um episódio que revela a instrumentalização do sistema judicial como ferramenta de perseguição política, prática já conhecida e que tem como claro objetivo eliminar lideranças populares, criminalizar a política e silenciar vozes que enfrentam os interesses do capital financeiro, das elites econômicas e dos setores mais conservadores do continente.

O que está em curso na Argentina não é um fato isolado, mas parte de uma ofensiva autoritária que avança em diversos países da América

Latina, tentando reverter os avanços conquistados por governos progressistas e populares.

Repudiamos essa tentativa de golpe jurídico-midiático, que atenta contra os princípios do Estado democrático de direito, ameaça a soberania popular e fere o direito da sociedade argentina de decidir livremente sobre seus rumos e seus representantes.

Reafirmamos nosso compromisso com a solidariedade entre os povos, com a democracia e com a luta contra todas as formas de autoritarismo. Estaremos ao lado das forças populares da Argentina e da América Latina, na defesa intransigente da justiça, da liberdade e dos direitos dos povos.

Não à criminalização das lideranças populares! Viva a democracia!

MOÇÃO DE REPÚDIO O GENOCÍDIO EM CURSO NA PALESTINA

Os participantes do Seminário Internacional EDUCAÇÃO EM DIÁLOGO -Desafios e Perspectivas no Mundo Contemporâneo, repudia veementemente todas as formas de guerra, em qualquer parte do mundo. Reafirmamos o compromisso com a paz, com a vida e com os direitos humanos.

É inaceitável que, em pleno século XXI, o uso da força militar continue sendo priorizado em detrimento do diálogo, da diplomacia e da justiça.

Denunciamos com profunda indignação o genocídio em curso na Palestina, onde as mulheres e crianças representam a maioria esmagadora das vítimas. A utilização da fome como arma de guerra, o bombardeio de hospitais, escolas e zonas civis violam flagrantemente os acordos e convenções internacionais de direitos humanos e direito humanitário.

Reafirmamos nossa solidariedade com o povo palestino que resistem em contextos de guerra, e exigimos que os organismos internacionais cumpram seu papel na defesa da vida e no fim imediato dos ataques e pelo fim do genocídio.

Palestina Livre.

**MOÇÃO DE REPÚDIO AO BLOQUEIO A CUBA E DE
SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL AO POVO CUBANO**

Nós participantes do Seminário Internacional EDUCAÇÃO EM DIÁLOGO - Desafios e Perspectivas no Mundo Contemporâneo manifestamos nosso mais profundo repúdio ao criminoso bloqueio econômico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos à República de Cuba, que já perdura há mais de seis décadas, em flagrante violação ao direito internacional e aos direitos humanos do povo cubano.

Este bloqueio, amplamente condenado pela comunidade internacional em sucessivas votações na Assembleia Geral da ONU, impõe severas restrições ao desenvolvimento econômico do país, ao acesso a bens essenciais, à saúde, à educação e ao bem-estar da população. Trata-se de uma política desumana, que tem como único objetivo sufocar a soberania de uma nação que optou por um projeto político próprio e solidário.

Reafirmamos nossa total solidariedade ao povo cubano, que mesmo diante de tantas adversidades segue resistindo com dignidade, defendendo sua independência, seu direito à autodeterminação e mantendo viva a prática da solidariedade com os povos do mundo.

Neste momento em que se intensificam as ações imperialistas e as tentativas de desestabilização de países soberanos, nos somamos às vozes internacionais que exigem o fim imediato e incondicional do bloqueio a Cuba e defendemos o fortalecimento dos laços de solidariedade internacional entre os povos, como caminho para a justiça, a paz e a cooperação.

Cuba não está sozinha! Viva a solidariedade internacional!

MOÇÃO DE APOIO AO SINTEP/SERRA – RS

Os delegados e delegadas do XI CONATEE (Congresso Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino) da CONTEE (Confederação

Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino), reunidos em Brasília/DF, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, manifestam total apoio ao SINTEP/Serra – RS e seus dirigentes, na luta pela representação dos trabalhadores e trabalhadoras da educação infantil privada de Caxias do Sul – RS, por se tratar da legítima entidade sindical representante da categoria.

Da mesma forma, repudiam com a máxima veemência, os ataques e ameaças, calúnias e difamações, sofridas pelo SINTEP/Serra – RS e seus dirigentes, feitas pelo SENALBA/Caxias do Sul – RS e por alguns de seus diretores, com o claro objetivo de criar um clima de insegurança e prejuízo ao processo de negociação coletiva em andamento, entre o SINTEP/Serra – RS e o SINPRE, em total prejuízo à categoria que visa o reajuste salarial e a formalização da convenção coletiva de trabalho 2025 – 2026.

Os delegados e delegadas do XI CONATEE, manter-se-ão alertas aos fatos e exigirão a tomada das devidas e necessárias providências por parte dos órgãos que regulamentam e fiscalizam o trabalho e a organização sindical, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério Público de Trabalho, com a devida responsabilização dos envolvidos.

Brasília, 13 de julho de 2025

MOÇÃO DE APOIO À DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS E DE REPÚDIO AO MARCO TEMPORAL

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE), em nome dos delgados e delegadas reunidos no XI CONATEE da CONTEE nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025 em Brasília – DF, manifestamos nosso mais firme **apoio à demarcação das terras indígenas e nosso repúdio à tese do marco temporal**, que representa uma grave ameaça aos direitos originários dos povos indígenas do Brasil.

A Constituição Federal de 1988 reconhece, em seu art. 231 (reconhece os direitos dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente

ocupam, além de seus costumes, línguas, crenças e tradições), os direitos dos povos indígenas às terras que tradicionalmente ocupam, sem impor como condição a presença física em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Carta Magna. A tese do marco temporal, defendida por setores interessados na exploração econômica de territórios indígenas, é inconstitucional, pois desconsidera os inúmeros casos de expulsões, violências e deslocamentos forçados sofridos por esses povos ao longo da história.

A demarcação das terras indígenas é fundamental para a garantia de seus modos de vida, línguas, culturas, espiritualidades e para a proteção do meio ambiente, conforme reconhecido por inúmeros estudos e também por tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a convenção 169 da OIT. (trata sobre povos indígenas e tribais e foi adotada em Genebra, em 27/06/1989 e passa a vigorar internacionalmente em 05 de setembro de 1991. Define quem são os povos indígenas e tribais, além de afirmar a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais religiosos e espirituais próprias desses povos e, trata ainda da consulta aos povos interessados, mediante procedimentos apropriados toda vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente. Essas medidas podem ser tanto adotadas pela esfera pública quanto pela esfera privada. Além disso, repudiamos o conteúdo da lei número 14.701/ 2023 (estabelece que, para demarcação, a terra indígena deve estar sendo ocupada pelos indígenas na data da promulgação da Constituição Federal em 05 de outubro de 1988, o chamado “marco temporal”), que busca legalizar o marco temporal, mesmo após o Supremo Tribunal Federal (STF) ter declarado a tese inconstitucional. Trata-se de uma afronta à Constituição, aos direitos humanos e à autonomia dos povos indígenas.

Reafirmamos nosso compromisso com a justiça histórica e com os princípios constitucionais que garantem os direitos territoriais indígenas como **originários, imprescritíveis e inalienáveis**. Defender a demarcação é defender a vida, a dignidade e o futuro do Brasil.

Assim exigimos:

A imediata revogação da lei 14.701/ 2023;

O cumprimento das decisões do STF em defesa dos direitos indígenas;

A aceleração dos processos de demarcação de terras por parte do Estado brasileiro.

Nenhum direito a menos! Terra, justiça e dignidade para os povos indígenas!

Brasília, 03 de julho de 2025

CONTEE, delegados e delegadas do XI CONATEE da CONTEE

MOÇÃO DE REPÚDIO AO GENOCÍDIO DO POVO PALESTINO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE) em nome dos delegados e delegadas reunidas no XI CONATEE da CONTEE nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025 em Brasília – DF, vem a público expressar veemente repúdio ao genocídio praticado pelo Estado de Israel contra o povo palestino, especialmente nas recentes ofensivas militares na faixa de Gaza, que resultaram em dezenas de milhares de civis assassinados, incluindo crianças, mulheres e idosos, além da destruição sistemática de hospitais, escolas abrigos e da infra-estrutura básica.

Os ataques deliberados a populações civis constituem graves violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário, em flagrante desrespeito à Convenção de Genebra e ao Estatuto de Roma (Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional), que define o crime de genocídio como atos cometidos com intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso.

O genocídio em curso já foi reconhecido e denunciado por diversas organizações internacionais, como human Rights Watch, Amnesty Internacional (Instituições que atuam no movimento global em defesa dos direitos humanos e por um mundo mais justo e equitativo) e o comitê dos Direitos da Criança da ONU, que, em relatório publicado em 2024, advertiu o Brasil e demais países sobre a necessidade de tomar medidas

concretas para cessar o apoio direto ou indireto ao massacre do povo palestino.

Reafirmamos que o Brasil, como signatário de tratados internacionais e defensor constitucional da autodeterminação dos povos (Art. 4º, inciso III, da Constituição Federal), não pode ser cúmplice de tais crimes, seja por omissão, seja por acordos militares, diplomáticos ou comerciais com um regime que promove o extermínio sistemático de uma população civil.

Diante disso, exigimos:

- 1 O imediato cessar-fogo e a retirada das tropas israelenses da Faixa de Gaza e demais territórios ocupados ilegalmente;
- 2 O reconhecimento do Estado da Palestina como condição para uma paz justa e duradoura;
- 3 Que o governo brasileiro rompa relações diplomáticas e comerciais com o Estado de Israel enquanto persistirem os crimes de guerra e o apartheid;
- 4 Que o Brasil apoie os esforços da Corte Penal Internacional (CPI) para o julgamento e responsabilização das autoridades israelenses envolvidas nos crimes cometidos.

Por fim, nos solidarizamos com o povo palestino e com todos os povos que lutam por sua Liberdade e autodeterminação, reafirmando nosso compromisso com os direitos humanos, a justiça Internacional e a construção de um mundo onde genocídios jamais sejam tolerados.

Brasília 13 de julho de 2025]

CONTEE, delegados e delegadas do XI CONATEE da CONTEE

MOÇÃO DE REPÚDIO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS CÍVICO MILITARES NO BRASIL

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino em nome dos delegados e delegadas reunidos no XI CONATEE da CONTEE nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, em Brasília DF, vem a público expressar seu veemente repúdio à militarização das escolas públicas brasileiras, por meio da implantação do modelo de escolas cívico-

militares, prática que contraria os fundamentos constitucionais e legais da educação nacional, além de afrontar princípios pedagógicos e de direitos humanos.

A militarização das unidades escolares contraria o artigo 206 da Constituição Federal, que estabelece como princípios do ensino:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

III - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

Ainda, o artigo 227 da Constituição garante que é dever da família, da sociedade e do Estado promover “com absoluta prioridade” os direitos à educação, ao respeito, à dignidade, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394/96) reforça esses princípios no artigo 3º, que define diretrizes como:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

VIII - gestão democrática do ensino;

IX - garantia do padrão de qualidade da educação.

A presença de agentes militares sem formação pedagógica na gestão ou nas atividades escolares viola tais dispositivos ao impor hierarquia rígida, cerceamento da participação e ausência de autonomia pedagógica das comunidades.

Em 05 de junho de 2025, o comitê dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (CDC/ONU) publicou suas observações finais sobre o Brasil, recomendando que o Estado proíba a militarização das escolas públicas em todos os estados e municípios. O comitê elogiou o decreto federal nº 11.611/2023, publicada em 19 de julho de 2023, que revoga o Decreto nº 10.004 /2019, que instituía o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), como uma iniciativa eficaz e instou o governo

brasileiro a adotar as medidas necessárias para sua implementação nacional.

Essa recomendação reafirma a preocupação da comunidade Internacional de que a militarização escolar fere os direitos e o desenvolvimento integral da Juventude brasileira – sobretudo em contextos marcados por violência institucional e discriminação racial.

A escola pública deve ser espaço de formação crítica, respeito à diversidade e promoção da cidadania, conforme previsto na Constituição e na LDB. A militarização, por outro lado, impõe disciplina rígida e controle hierárquico que compromete a Liberdade de expressão, a inclusão e o desenvolvimento intelectual dos estudantes.

Diante do exposto, os delegados e delegadas do XI CONATEE da CONTEE repudia qualquer iniciativa de militarização das escolas públicas e, exigimos que o Ministério da educação (MEC) o Conselho Nacional de Educação promova ações consistentes para: garantir o cumprimento da Constituição e da LDB, implementar as recomendações do CDC da ONU (05 de junho de 2025) e fortalecer a educação pública sob gestão democrática, com diálogo, popularidade e qualidade e também, exigimos a revogação imediata dos programas de escolas cívico-militares e âmbito federal, estadual e municipal, e requeremos que o Ministério da Educação (MEC), as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação assegurem o cumprimento da legislação educacional vigente e dos direitos constitucionais das comunidades escolares.

Brasília 13 de julho de 2025

CONTEE, delegados e delegadas do XI CONATEE da CONTEE

**MOÇÃO DE REPÚDIO A PLATAFORMIZAÇÃO DA
EDUCAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino em nome dos delegados e delegados reunidos no XI CONATEE da CONTEE nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, em Brasília DF, vem a

público manifestar seu repúdio à crescente plataformização da educação no estado de São Paulo, processo que tem substituído práticas pedagógicas presenciais e democráticas por soluções tecnológicas privatizadas, precarizadas e descontextualizadas.

Denunciamos que, sob o protesto de inovação e modernização, o Governo do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), tem firmado contratos milionários com empresas privadas de tecnologia educacional com várias plataformas de ensino remoto, sem diálogo com a comunidade escolar, sem consulta dos (as) profissionais da educação e sem garantia de soberania e privacidade de dados de estudantes e professores.

Segundo a Nota Técnica de GPUD (Grupo Escola Pública e Democracia) e REPU (Rede Escola Pública e Universidade) questiona punições a professores e diretores escolares pelo não atingimento de metas de uso de plataformas, diante da comprovada ineficácia pedagógica das ferramentas digitais adquiridas pelo Governo de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), ao custo que, segundo a SEDUC-SP de quase R\$ 500 milhões em plataformas, desde 2024, sem melhorar os resultados educacionais apontam pesquisadores. (Folha de São Paulo: Uso de plataformas não melhorou o resultado educacional de SP, aponta estudo julho de 2024) Considerando ainda que esse modelo de “educação por plataforma” tem promovido:

A precarização do trabalho docente, ao substituir o planejamento pedagógico autônomo por pacotes prontos e algoritmos padronizados;

A padronização e desumanização do processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a complexidade da prática educativa à lógica de cliques, módulos e métricas de engajamento digital;

A exclusão digital de estudantes das periferias e áreas rurais, que não têm acesso estável à internet ou a dispositivos adequados;

A transferência de recursos públicos para o setor privado, em vez de investir na valorização de profissionais da educação, infraestrutura escolar e fortalecimento da rede pública.

Reafirmamos que educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade socialmente referendada se faz com professores valorizados, escolas bem estruturadas, currículos críticos e participação comunitária, e não com terceirização de plataformas digitais e desresponsabilização do estado.

Assim exigimos:

A suspensão imediata de contratos e políticas que promovam a plataformização da educação sem debate público;

A valorização da autonomia pedagógica dos (as) professores (as) e o fortalecimento das práticas presenciais e dialógicas

A promoção de políticas públicas de inclusão digital que respeitem a soberania tecnológica e os direitos dos usuários;

A destinação de recursos para formação docente, infra-estrutura escolar e participação democrática nas decisões educacionais.

Por uma escola pública viva, crítica, laica, socialmente referendada e inclusiva, REJEITAMOS a lógica mercantil, plataformizada e algorítmica imposta à educação paulista.

A PLATAFORMIZAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO PAULISTA É UM DESASTRE!

Brasília, 13 de julho de 2025

CONTEE, delegados e delegadas do XI CONATEE da CONTEE